



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 006/2016**

**SÚMULA:** Comissão para recebimento de bens e serviços.

O Presidente do Legislativo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, Senhor Antônio Archanjo de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear três representantes do Poder Legislativo, Vereadores: Lincoln Carvalho de Mello Albano CPF 040.192.869-14, Santo Caetano da Silva CPF n.º 561.506.019-00, Sebastião Aparecido da Costa CPF n.º 239.781.719-53, para fazerem parte da Comissão para Recebimento de Bens e Serviços, de 01/01/2016 a 31/12/2016, a referida Comissão será composta da seguinte forma: Lincoln Carvalho de Mello Albano – Presidente; Santo Caetano da Silva – membro; Sebastião Aparecido da Costa – membro.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Afixe-se no local de costume.  
Cumpra-se.

Câmara Municipal, em 08 de abril de 2016.

**ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Antônio Archanjo de Oliveira  
**Código Identificador:**DF55E1DC

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016.

**Expediente:**  
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**  
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente:** Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop  
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A  
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi  
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios  
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam  
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar  
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop  
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu  
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Construtora Godoi Andirá Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de serviços de empresa especializada em engenharia para reforma e modernização da praça municipal.

VALOR: R\$ 291.329,32 (duzentos e noventa e um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 07/04/16 a 07/10/2016.

**Publicado por:**  
Rosângela Maria de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**0A817B5B

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 04/04/2016, edição nº 972, página 01, referente à Portaria nº 041/2016, onde se lê:

A partir de 01/04/2015,

Leia-se:

A partir de 01/04/2016,

Gabinete da Prefeita, em 11.04.2016.

**MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Muniz de Carvalho  
**Código Identificador:**3E03A817

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2016 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 013/2016**

**OBJETO:** Contratação de 25 (vinte e cinco) agentes de segurança para prestação de serviços, durante a realização do 34º Aniversário de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

**VALOR:** R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Dias 29 e 30 de Abril e 01 de Maio

**PAGAMENTO:** O pagamento será imediato após prestação de serviço.

**CONTRATADO:** ATHOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede na cidade de Cascavel, Paraná, à Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1283, bairro Pacaembu, nesta Urb., inscrita no CNPJ sob nº 19.002.680/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. VINÍCIOS BROETTO RAINI, gerente administrativo, inscrito no CPF nº 084.218.279-95 e RG nº 10.474.598-9.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO**  
**3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade da execução dos

serviços durante a realização das festividades de 34 anos de emancipação política do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado de Altamira do Paraná, principalmente no sentido de garantir segurança ao público presente no evento. Outro detalhe é que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2016.

**JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

João Paulo de Castro Klippe

**Código Identificador:**CD296A70

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL  
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº  
032/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**

**OBJETO: Contratação de 25 (vinte e cinco) agentes de segurança para prestação de serviços, durante a realização do 34º Aniversário de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.**

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 032/2016, Dispensa de licitação nº. 13/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 013/2014, para a **Contratação da Empresa ATHOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na cidade de Cascavel, Paraná, à Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1283, bairro Pacaembu, nesta Urb., inscrita no CNPJ sob nº 19.002.680/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **VINÍCIOS BROETTO RAINI**, gerente administrativo, inscrito no CPF nº 084.218.279-95 e RG nº 10.474.598-9.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2016.

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Paulo de Castro Klippe

**Código Identificador:**54E06A9B

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL  
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº  
037/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015**

**OBJETO: Contratação de 25 (vinte e cinco) agentes de segurança para prestação de serviços, durante a realização do 34º Aniversário de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratação da Empresa ATHOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na cidade de Cascavel, Paraná, à Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1283, bairro Pacaembu, nesta Urb., inscrita no CNPJ sob nº 19.002.680/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **VINÍCIOS BROETTO RAINI**, gerente administrativo, inscrito no CPF nº 084.218.279-95 e RG nº 10.474.598-9.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2016.

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Paulo de Castro Klippe

**Código Identificador:**82AC33C2

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2016 PROCEDIMENTO  
DE LICITAÇÃO Nº 030/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2016**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **ATHOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na cidade de Cascavel, Paraná, à Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1283, bairro Pacaembu, nesta Urb., inscrita no CNPJ sob nº 19.002.680/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **VINÍCIOS BROETTO RAINI**, gerente administrativo, inscrito no CPF nº 084.218.279-95 e RG nº 10.474.598-9, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 030/2016 e Dispensa n. 013/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de 25 (vinte e cinco) agentes de segurança para prestação de serviços, durante a realização do 34º Aniversário de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24 da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATADO** compromete-se a realizar os serviços, disponibilizando no mínimo 25 (vinte e cinco) profissionais de segurança, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do setor competente, de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas de segurança exigidas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

O presente contrato tem como valor R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** de acordo com a emissão das nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato tem vigência nos dias 29 e 30 de Abril e 01 de Maio

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO  
PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO  
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Altamira do Paraná-PR, 24 de abril de 2015.

Contratante

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita Municipal

Contratado  
Athos Segurança e Vigilância LTDA  
**VINICIOS BROETTO RAINI**

**Publicado por:**  
João Paulo de Castro Klippe  
**Código Identificador:**F20DEC73

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2016 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 014/2016**

**OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra com veículo adaptado com escada para manutenção de iluminação pública, afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato

**PAGAMENTO:** Parcelado, conforme realização do referido serviço.

**CONTRATADO:** Contratação Sedeur Gineton Soares, inscrito no RG: 8.410.148-6 e CPF 044.578.249-84, residente domiciliar na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de veículo e serviço de mão de obra pois o Município atualmente não tem um veículo adaptado com escada, para que seja feita manutenção de iluminação pública, tais como, troca de lâmpada, reator e instalações de braços metálicos. Outro detalhe é que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2016

**JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPPE**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
João Paulo de Castro Klippe  
**Código Identificador:**BB8C1A5A

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**  
**RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº**  
**033/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**

**OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra com veículo adaptado com escada para manutenção de iluminação pública, afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 033/2016, Dispensa de licitação nº. 14/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 014/2016, para a **Contratação Sedeur Gineton Soares, inscrito no RG: 8.410.148-6 e CPF 044.578.249-84, residente domiciliar na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2016

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Paulo de Castro Klippe  
**Código Identificador:**3FC1697F

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº**  
**033/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**

**OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra com veículo adaptado com escada para manutenção de iluminação pública, afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado e diante das justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratação Sedeur Gineton Soares, inscrito no RG: 8.410.148-6 e CPF 044.578.249-84, residente domiciliar na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2016

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Paulo de Castro Klippe  
**Código Identificador:**B5F362ED

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2016 PROCEDIMENTO**  
**DE LICITAÇÃO Nº 033/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**014/2016**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Contratação Sedeur Gineton Soares, inscrito no RG: 8.410.148-6 e CPF 044.578.249-84, residente domiciliar na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 033/2016 e Dispensa n. 014/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de serviços de mão de obra com veículo adaptado com escada para manutenção de iluminação pública, afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, ante a necessidade de realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATADO** compromete-se a realizar os serviços, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do setor competente, de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas de segurança exigidas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

O presente contrato tem como valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das nota fiscal.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência 12 (doze) meses

#### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO**  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná-PR, 11 de abril de 2016

Contratante

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita Municipal

Contratado

**SEDEUR GINETON SOARES**

**Publicado por:**

João Paulo de Castro Klippe

**Código Identificador:**B19A374A

#### SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

O IPASMAP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.834.076/0001-73 torna público para conhecimento dos interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de atividades de consultoria e acompanhamento previdenciário.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 25 de Abril de 2016

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site [www.altamiradoparana.pr.gov.br](http://www.altamiradoparana.pr.gov.br), na aba Licitações.

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2016

**MARCELO PENHA GOIS**

Superintendente

IPASMAP

**Publicado por:**

João Paulo de Castro Klippe

**Código Identificador:**F2665F12

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 009/2016

**Interessado:** Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

**Objeto:** “Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços para fornecimento de link de internet com velocidade de (10) dez megas MBPS, por rede de fibra óptica com as seguintes características: Link de internet de alta velocidade (FULL), fibra óptica ente convertida com RJ-45.

**Valor Contratado:** (R\$12.405,15) doze mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos.

**Contratado:** Copel Telecomunicações S/A

CNPJ 04.368.865/0001-66

Período: 01/04/2016 A 31/12/2016

**Fundamento:** Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2016**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 009/2016, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 11 de abril de 2016.

**JOÃO MITROVINI FILHO**

Presidente

Biênio 2015/2016

**Publicado por:**

Anderson César Zeneratto

**Código Identificador:**B8E7999B

#### **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ ERRATA**

Errata do Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação 002/2016

Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação 002/2016, publicado no dia 30/03/2016, página nº 06 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

**ONDE SE LÊ:**

**PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ANDIRÁ - PARANÁ  
ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**LEIA-SE:**

**PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ANDIRÁ - PARANÁ  
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA-ME**

Andirá, 11 de Abril de 2016.

**ALLAN PIERRE BARBEZANI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**2AE49E88

#### **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ ERRATA**

Errata do Extrato da Dispensa de Licitação 002/2016

Extrato da Dispensa de Licitação 002/2016, publicado no dia 28/03/2016, página nº 02 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

**ONDE SE LÊ:**

Ratifico a dispensa nº 002/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ACTUARY CORRETOR DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.591.657/0001-20.

**LEIA-SE:**

Ratifico a dispensa nº 002/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71.

Andirá, 11 de Abril de 2016.

**ALLAN PIERRE BARBEZANI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**FB1075C7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 7.295 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.358,56 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                              |          |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |          |
| 2.089- Manter o Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE - MC |          |
| 3.3.50.43.00.00.3749 – SUBVENÇÕES SOCIAIS                           | 1.358,56 |

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3749 – PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE, no valor de R\$1.358,56 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**79D0F952

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVITE**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a apreciar a Audiência Pública, realizada pelo Município de Andirá/PR, sobre a elaboração da LDO - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, referente ao exercício de 2017, que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2016, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal “Dr. Álvaro de Andrade Margoto”, situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 08 de abril de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito de Andirá

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**7E49A119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 10.320 DE 08 DE ABRIL DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a Lei Municipal nº. 2.760, de 22 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar a gratificação por encargo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral;

**Considerando** o acréscimo no artigo 45-A, o servidor público do quadro efetivo cedido à Justiça Eleitoral perceberá gratificação pelo respectivo encargo, que equivalerá ao valor da FG-II, da Tabela V, na Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal **RAFAEL AUGUSTO CADAMURO ALBINO**, a gratificação que equivalerá ao valor da FG-II, da Tabela V, na Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**66B71733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 018/2016

PREGÃO Nº 007/2016 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PESADAS PARA VEÍCULOS ONIBUS PARA ATENDER AO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

FORNECEDOR: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA, CNPJ: 79.209.276/0001-34.

VIGÊNCIA: 04/04/2016 à 31/12/2016

**JOSÉ RONALDO XAVIER**

Prefeito

**ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA**

Pregoeiro

**CLEODEMIR SILVA**

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO [www.andira.pr.gov.br/licitações](http://www.andira.pr.gov.br/licitações)

**Publicado por:**

João Campos

**Código Identificador:**B92005A5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE COMODATO Nº 01/2015 - ZETRASOFT LTDA  
X PMA**

EXTRATO DO COMODATO Nº 001/2015.

**OBJETO:** Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIST – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de Pagamento, e eoutrass...sem ônus para o Município.

**Comodante – ZETRASOFT LTDA – CNPJ/MF 03.881.239/0001-06;**

**Comodatário – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA – Div. RH**

**Base Legal:** Lei 8.666/93

**Vigência:** Até 60 Meses.

**Data de Assinatura:** 14.09.2015.

**Assinado por:** João Ubirajara Lopes – Prefeito Municipal – Comodatário, pela Comodante, e o Sra. Ivani Munhoz, resp. pela Zetrassoft Ltda.

**Publicado por:**  
Rosil do Pilar do Rosario  
**Código Identificador:**84598E09

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
DECRETO Nº. 0036/2016**

Súmula: Substitui membro do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle do FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 0841/2008, que Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- **Conselho do FUNDEB**, e,

Considerando que a suplente Geisimone Bento de Lima foi empossada como membro Titular;

Considerando a necessidade de indicação de um suplente para o representante do Poder Executivo Municipal;

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica indicada como membro suplente representante do Poder Executivo Municipal a servidora **SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA**, a partir desta data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Abril de 2016.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maristela Melo Morante  
**Código Identificador:**EA701619

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou às 09:00 horas do dia 28 de Março de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016** de 11 de Março de 2016, para prestação de serviços de aulas de karate por profissional II DAM de Karate Tradicional e um responsável técnico IV DAM, dois dias semanais

totalizando 16 horas semanal para Secretaria Municipal de Assistência Social no período de Abril a Dezembro de 2016, conforme abaixo:

**Fornecedor: AKO - ASSOCIAÇÃO DE KARATE ORIENTAL  
CNPJ/CPF: 19.489.030/0001-31**

| Item | Descrição       | Quant. | Valor Unit.  | Valor. Total  |
|------|-----------------|--------|--------------|---------------|
| 1    | AULAS DE KARATE | 9      | R\$ 1.500,00 | R\$ 13.500,00 |

**Valor Total Homologado - R\$ 13.500,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 11 de Abril de 2016.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**  
Marco Aurelio Pereira  
**Código Identificador:**D9487196

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2016**

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

**TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO**

**PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **12/04/2016** a **18/04/2016**, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

| Cargo         | Técnico em Saúde                               |
|---------------|------------------------------------------------|
| Classificação | Nome do Candidato                              |
| 1º            | Tania Cristina Masiero                         |
| 2º            | Daniel Augusto Quentin                         |
| 3º            | Daniela Soares Braz                            |
| 4º            | Samela Esther Silva                            |
| 5º            | Dayane Margareth Schonrock de Souza            |
| 6º            | Maria Aparecida de Andrade Bazilio             |
| Cargo         | Auxiliar de Saúde                              |
| Classificação | Nome do Candidato                              |
| 1º            | Bianca Poletto Gomes                           |
| 2º            | Vera Lucia de Oliveira Leao                    |
| 3º            | Rosimari Ramos Antunes                         |
| 4º            | Daniel Ramos Camilo                            |
| Cargo         | Fonoaudiólogo                                  |
| Classificação | Nome do Candidato                              |
| 1º            | Congeta Bruniere Xavier Fadel                  |
| Cargo         | Médico Especialista - Pediatra                 |
| Classificação | Nome do Candidato                              |
| 1º            | Andreia Ceccatto                               |
| 2º            | Michele Cristina Bigolin                       |
| Cargo         | Médico Especialista – Ginecologista – Obstetra |
| Classificação | Nome do Candidato                              |

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| 1º            | Lourival Fauz Filho               |
| Cargo         | Médico Especialista – Ortopedista |
| Classificação | Nome do Candidato                 |
| 1º            | Daniel Kyubin Cho                 |
| Cargo         | Terapeuta Ocupacional             |
| Classificação | Nome do Candidato                 |
| 1º            | Scheila Mara Lucindo              |
| Cargo         | Fiscal Municipal                  |
| Classificação | Nome do Candidato                 |
| 1º            | Allan Francisco Melnik            |

Balsa Nova, 12 de abril de 2016

**ADILSON PORTELA FRANCO**

Secretário Municipal de Administração

### DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

**I** - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

**III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

**IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

**V** -Certificado de Reservista se possuir;

**VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

**VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

**VIII** - Comprovante de endereço atualizado;

**IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;

**X** - Certidão de Nascimento (se solteiro);

**XI** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);

**XII** - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

**XIII** - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

**XIV** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

**XV** - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

**XVI** - 2 fotos 3x4 recentes;

**XVII** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

**XVIII** - Registro no Conselho profissional de classe;

**XIX** – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

**XX** – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

**ADILSON PORTELA FRANCO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**F7951915

### ADMINISTRAÇÃO

#### LEI Nº 937/2016

Súmula: “Denomina via pública na localidade de São Luiz do Purunã, neste Município, conforme especifica.”

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**ESTRADA MUNICIPAL DA LAGE**”, a via pública que inicia na Rua Vereador João Bertoja Filho e termina na Rodovia BNV-179.

**Art. 2º** - Imediatamente após a aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**BC86A0CA

### ADMINISTRAÇÃO

#### LEI Nº 938/2016

Súmula: “Dá denominação de via pública na localidade de São Caetano, neste Município, conforme especifica.”

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**TRAVESSA GENOVEVA VILSÉKI TRAZASKOS**”, a via pública que inicia na Rua José Vilseki e termina na propriedade da Sra. Maria Terezinha Gonçalves, situada na localidade de São Caetano no Município de Balsa Nova.

**Art. 2º** - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Edifício, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**16693D83

### ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº. 051/2016

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública municipal de Balsa Nova ELENISE APARECIDA ZANETTI conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 363/2016, assim como as recomendações emergentes do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação dos Profissionais da Educação – Professor,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, registrada sob a matrícula nº 7791, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor; promovendo-a do Nível II Classe E, para o Nível III, Classe E.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de abril de 2016.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**E8E604A6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 052/2016**

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública municipal de Balsa Nova ELENISE APARECIDA ZANETTI conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 364/2016, assim como as recomendações emergentes do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação dos Profissionais da Educação – Professor,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, registrada sob a matrícula nº 7792, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor; promovendo-a do Nível II Classe F, para o Nível III, Classe F.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de abril de 2016.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**6492D4D7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 002/2016**

**Republicado por incorreção**

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública municipal de Balsa Nova JURACI BENTO conforme especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 3799/2014, assim como as recomendações emergentes do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação dos Profissionais da Educação – Professor,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JURACI BENTO**, registrada sob a matrícula nº 1946-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor; promovendo-a do Nível II Classe C, para o Nível III, Classe C.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2016.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**031CA312

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**069/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Contratada: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA. - EPP.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 069/2015.

Balsa Nova, 22 de março de 2016.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Daiana Bora

**Código Identificador:**DEC937B8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 028/2016**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a **VEREADOR**.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, para viagem até a cidade de Brasília - DF, para Participar do evento: **4ª MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES E VEREADORAS**, nos dias 12/04/2016 a 15/04/2016, a ser realizado pela ABRACAM - Associação Brasileira de Câmaras Municipais e ministrado pelos palestrantes: Dr. Alexandre André dos Santos – Diretor de Avaliação da Educação Básica do INEP/Ministério da Educação, Dr. Luiz Henrique Kirchner – Cientista Político e Diretor da ABRACAM, ex Prefeita de Palmas/TO e ex-deputada federal Nilmar Gavino Ruiz e Dr. Rogério Calazzans – Advogado Especialista em Direito Público e Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Local: Auditório do DNIT - Setor de Autarquias Norte - Quadra 03, Bloco A - Asa Norte - Via L2 Norte - Brasília/DF.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **4 (quatro) diárias**, totalizando o valor de **R\$-1.980,00- (um mil novecentos e oitenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/04/2016 e retorno no dia 15/04/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de **R\$-495,00- (trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme lei **2062/2014**, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 11 de abril de 2016.

**JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

**RONNIE TAVARES FILHO**  
Vice Presidente da Câmara

**JOSÉ EDUARDO CORNELIAN**  
1º Secretário

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**8664248B

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** **PORTARIA Nº. 029/2016**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a **SERVIDOR**.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal o Sr. **CELSO FERREIRA LIMA**, para viagem até a cidade de Brasília - DF, para Participar do evento: **4ª MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES E VEREADORAS**, nos dias 12/04/2016 a 15/04/2016, a ser realizado pela ABRACAM - Associação Brasileira de Câmaras Municipais e ministrado pelos palestrantes: Dr. Alexandre André dos Santos – Diretor de Avaliação da Educação Básica do INEP/Ministério da Educação, Dr. Luiz Henrique Kirchner – Cientista Político e Diretor da ABRACAM, ex Prefeita de Palmas/TO e ex-deputada federal Nilmar Gavino Ruiz e Dr. Rogério Calazzans – Advogado Especialista em Direito Público e Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Local: Auditório do DNIT - Setor de Autarquias Norte - Quadra 03, Bloco A - Asa Norte - Via L2 Norte - Brasília/DF.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **4 (quatro) diárias**, totalizando o valor de **R\$-1.980,00- (um mil novecentos e oitenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/04/2016 e retorno no dia 15/04/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de **R\$-495,00- (trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme lei **2062/2014**, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 11 de abril de 2016.

**JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

**RONNIE TAVARES FILHO**  
Vice Presidente da Câmara

**JOSÉ EDUARDO CORNELIAN**  
1º Secretário

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**C3CBD67C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,** **PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO** **PORTARIA Nº 033/2016**

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

**GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidora **SIMONE RODRIGUES TOLOMEOTTI RIBEIRO**, portadora do Rg nº 26.613.091-4 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 11 de Abril de 2016, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos, ou seja, 11 de Abril de 2018.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 11 de Abril de 2016.

**GILSON ANDREI CASSOL**  
Prefeito Municipal2

**Publicado por:**  
Shizuko Elizabeth Fukuro  
**Código Identificador:**0CF52239

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,** **PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO** **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO** **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS OFERTADOS PELO CRAS,  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR](http://WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR), SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA**

RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 11 DE ABRIL 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:572C3975

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS OFERTADOS PELO CRAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE ABRIL DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE ABRIL DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 11 DE ABRIL 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:5520D8C1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA  
PROCESSO N.º 026/2016 PREGÃO PRES. N.º 017/2016**

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **28/04/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender eventuais necessidades do Município de Bituruna-PR. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP:

84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:

www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0\*\*42) 3553-8019 ou 3553-8006 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia\_fms@bituruna.pr.gov.br.

MARCIA ANDRÉIA DE BRITO

Diretora Presidente.

Publicado por:

Tadeu Antonio Grabovski

Código Identificador:1D560886

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
ERRATA EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 009/2016**

Onde se lê:

Bituruna, 15 de junho de 2015.

Leia-se:

Bituruna, 05 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:C96C30B2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO  
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2016**

PARTES:

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

**CONTRATADO:** LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO- Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 04.657.810/0001-76.

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 18.204,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Quatro Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 60               | 01.001.17.544.1701.2001 | 0                | 3.3.72.30.00.00     | Do Exercício   |

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até trinta e um dias de dezembro de 2016

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2016.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/04/2016.

Contratante

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado

LUIZ SILVIO HOFFMANN

Representante

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:7C4FF314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 80/2016**

**DECRETO Nº 080/2016**

**O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR: A Senhora Izabel de Fatima de Lima**, Portadora do CI/RG. Nº 9.365.471-4 e Inscrito no CPF Nº 016.483.890-23 para exercer o cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de planejamento Turístico. Com plena anuência do mesmo. Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2016.

**VALDEMAR GRALAK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julcimara Dallagnol dos Anjos

**Código Identificador:**AB9D1226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO: ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – EDITAL Nº 01/2016**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR**

**AVISO: Abertura de Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras – Edital nº 01/2016**

O Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, CNPJ nº 04.337.607/0001-12, torna público que se encontrará aberto o **Credenciamento de Instituições Financeiras**, cujo assim se resume:

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Art. 23 da Lei Federal 6.385, de 7 de dezembro de 1976, integrando o cadastro de gestores e administradores dos recursos financeiros do **Fundo Municipal de Previdência do Município de Boa Ventura de São Roque- PR**, para prestação de serviços especializados em gestão e/ou administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/10.

**INFORMAÇÕES:** O edital de Credenciamento estará disponível para consulta a partir do dia **12/04/2016**, no site do Município de Boa Ventura de São Roque – Paraná; [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br) (RPPS).

Boa Ventura de São Roque, 08 de abril de 2016.

**ROZANA KENEAR**

Presidente do Conselho

Municipal do FMPS

**Publicado por:**

Rozana Kenear

**Código Identificador:**92AE78AA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR  
**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):** NET SCAN DIGITAL LTDA, CNPJ nº 05.103.620/0003-3  
**VALOR:** R\$ 3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais).  
**DATA:** 05/04/2016

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**7AABF710

**GOVERNO MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016**

Processo dispensa nº 21/2016

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

Nome: NET SCAN DIGITAL LTDA, CNPJ nº 05.103.620/0003-3

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço

Processo dispensa nº 21/2016

Data de Assinatura: 05/04/2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR

**VALOR:** R\$ 3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais).

**Publicado por:**

Elisangela Valéria Rôjo

**Código Identificador:**3B090E1A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2016 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 019/2016 MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2016**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Pavimentação e Recape Asfáltico com CBUQ, no município.

**RAZÃO DA TOMADA:** Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**VALORES:** O valor adquirido foi realizado através da Tomada de Preços realizada no dia 06 de Abril de 2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 258.971,18 (Duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos)

**Fornecedor:** TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 00.481.987/0001-03

**Valor total:** R\$ 258.971,18 (Duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**DATA:** 11/04/2016

**Publicado por:**

Naira Rafaela da Silva

**Código Identificador:**650C8015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº  
036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 27 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Contratação de empresa especializada, na área esportiva, para prestação de serviços de Arbitragem completa nas atividades esportivas e recreativas neste município, vinculada a Federação, conforme discriminação.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacao.california@hotmail.com](mailto:licitacao.california@hotmail.com).

Califórnia, 01 de abril de 2016.

**JOSÉ VÁGULA FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Naira Rafaela da Silva  
**Código Identificador:**0902A89A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 044/2016**

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

| Servidor (a)              | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Edson Dos Santos Ferreira | 19/04/2014 a 18/04/2015 | 18/04/2016 a 17/05/2016 |

**Art. 2º** - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

**ANA LUCIA MAZETO GOMES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Naira Rafaela da Silva  
**Código Identificador:**E57DFD88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 045/2016**

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

| Servidor (a)           | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         |
|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Veruska Maila Bernardo | 15/03/2015 a 13/03/2016 | 18/04/2016 a 27/04/2016 |

**Art. 2º** - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

**ANA LUCIA MAZETO GOMES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Naira Rafaela da Silva  
**Código Identificador:**29B61C2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 034/2016**

SÚMULA: Nomear para ocupar o cargo de Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, o Sr. LUIZ AUGUSTO FERREIRA, como específica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Luiz Augusto Ferreira para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Meio Ambiente e Agricultura (s-1), conforme Lei Complementar nº 001/2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

**ANA LUCIA MAZETO GOMES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Naira Rafaela da Silva  
**Código Identificador:**186A0B2B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 33-2016**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016  
OBJETO:EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS  
LICITAÇÃO: Pregão 7/2016  
INICIO DA VIGÊNCIA:11/04/2016  
FINAL DA VIGÊNCIA: 10/04/2017  
VALOR: R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais)  
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.  
CONTRATADA (O): A&L AUTOPEÇAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.086.032/0001-09.

**Publicado por:**  
Thais Fabiana da Luz  
**Código Identificador:**CB33047C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 34-2016**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016  
OBJETO:EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS  
LICITAÇÃO: Pregão 7/2016  
INICIO DA VIGÊNCIA:11/04/2016  
FINAL DA VIGÊNCIA: 10/04/2017  
VALOR: R\$ 42.150,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais)  
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.  
CONTRATADA (O): A. LOPES ESTRUTURAS METÁLICAS - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 18.290.568/0001-50.

**Publicado por:**  
Thais Fabiana da Luz  
**Código Identificador:**1377E3A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 35-2016**

EXTRATO DE Contrato Nº 35/2016  
OBJETO:EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS.  
LICITAÇÃO: Pregão 7/2016  
INICIO DA VIGÊNCIA:11/04/2016  
FINAL DA VIGÊNCIA: 10/04/2017  
VALOR: R\$ 80.300,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais)  
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.  
CONTRATADA (O): JOSE DUDA MECÂNICA ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 18.216.832/0001-05.

**Publicado por:**  
Thais Fabiana da Luz  
**Código Identificador:**0B7F07D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 36-2016**

EXTRATO DE Contrato Nº 36/2016  
 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS  
 LICITAÇÃO: Pregão 7/2016  
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/04/2016  
 FINAL DA VIGÊNCIA: 10/04/2017  
 VALOR: R\$ 71.700,00 (Setenta e Um Mil e Setecentos Reais)  
 CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.  
 CONTRATADA (O): VALDENOR SOARES DE FREITAS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 18.149.966/0001-50.

Publicado por:  
 Thais Fabiana da Luz  
 Código Identificador: F8C4F10F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede Av. João Ferreira Neves, Centro, na cidade de Campina do Simão – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laureci Miranda** portador da cédula de identidade RG nº 5.711.320-0/PR e do CPF nº 726.563.529-91, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, Centro, Campina do Simão e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

**“PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$ 95.260,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 23.815,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 - .....  
 2 - .....

Publicado por:  
 Axel Rossi

Código Identificador: 008478FF

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2016 ABRE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DO IPRECAMPO

#### ABRE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DO IPRECAMPO

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente -Pr. – IPRECAMPO, na forma da lei nº 511/2005 do art.64 torna público de que a partir desta data estarão abertas as inscrições para eleição do cargo de Diretor(a) Executivo(a) do IPRECAMPO.

#### 1 – DO OBJETO

– O objeto do presente Edital consiste na eleição do cargo de Diretor(a) Executivo(a) do IPRECAMPO.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES PARA VOTAR, SER VOTADO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

2.1 – Terá direito a voto o candidato que tiver seu registro de candidatura devidamente homologado pela Comissão ELEITORAL.

2.2 – Poderão se candidatar à vaga de Diretor(a) Executivo(a) os membros titulares do Conselho Administrativo do Iprecampo:

2.3 – O membro interessado em candidatar-se deverá registrar sua candidatura até o dia 18 de abril de 2016 no horário de expediente do Iprecampo, através de requerimento dirigido a Comissão Eleitoral, junto as dependências do Iprecampo, sito a Avenida Gabriel Kaiss nº 477.

2.4 - O registro será feito em duas vias(2), conforme modelo próprio assinado pelo candidato.

2.5 – No encerramento do Prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura de ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas para o respectivo cargo.

2.7 – A Comissão Eleitoral publicará a relação nominal das candidaturas registradas, no mural da sede da Prefeitura Municipal no dia 19 de abril de 2016, às 08:00 horas e declarado aberto o prazo para impugnação até dia 25 de abril de 2016 até às 17:00 horas.

2.8 – A impugnação somente deverá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas na legislação vigente- lei nº 511/2005 e será proposta da seguinte forma:

I – através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral;

II – ex-ofício pela própria Comissão Eleitoral.

2.9 – Cientificado formalmente da impugnação, o candidato(a) terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para apresentar defesa.

2.10 – Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, para o candidato impugnado apresentar defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral reunir-se-á às 17:00 horas do dia subsequente ao vencimento do prazo de defesa e julgará a impugnação por maioria simples de votos.

2.11 – Após o encerramento do prazo de impugnação, a Comissão Eleitoral deverá lavrar o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando se nominalmente os impugnantes e os impugnados, publicando-se a relação nominal das candidaturas homologadas e impugnadas, no Mural da sede da Prefeitura Municipal.

#### 3 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

3.1 - A votação para escolha do(a) Diretor(a) Executivo(a) do Iprecampo, realizar-se-à no dia 04 de maio de 2016 no horário das 08:00 horas às 17:00 horas e será através de:

I – 01 (uma) mesa coletora fixa, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal e outra itinerante que circulará pelos departamentos municipais afastados da sede da Prefeitura com o seguinte roteiro:

a- Pela manhã com saída da Prefeitura às 08:30 horas para- Escola R.M. de Lageado, CMEI Tia Sofia, CMEI Pequenos Brilantes, Hospital e Posto de Saúde Waldomiro Machado, Escola M. Gunther Urban, Escola M. João Paulo II e Posto de Saúde do Divino.

b- Pela tarde com saída da Prefeitura às 13:30 horas para: Escola M. de Campo Elfrido Fabrasil, Escola R. M. Oracilis Cardoso Ribeiro e Posto de Saúde de Rio Vermelho, CMEI Tia Estela, Projeto Piá, Escola M. Gunther Urban, Hospital, Escola M. João Paulo II, e CRAS

#### 4 – DA RELAÇÃO DOS VOTANTES

4.1 – A relação dos servidores em condições de votar, (sendo estes os Servidores Ativos Efetivos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, contribuintes do IPRECAMPO), será elaborada pelo Departamento de Administração de Pessoal e a relação dos Servidores inativos, fornecida pelo IPRECAMPO acompanharão a urna.

#### 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Será proclamado eleito o candidato(a) que obtenha o maior número de votos, respeitando o quórum de 50% mais um dos servidores ativos efetivos votantes, constante na relação que acompanha a URNA, sendo que o escrutínio será realizado na sede do Iprecampo, a partir das 17:30 horas do dia das eleições.

5.2 – O prazo para interposição do recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da declaração oficial do resultado do pleito que estará fixado no mural da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.

5.3 – O recurso será apreciado pela Comissão Eleitoral que dentro de 24 horas dará o veredito final.

5.4 - A posse do(a) eleito(a) será realizada no dia 10 de maio de 2016, às 08:00 horas na sede do Iprecampo.

5.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada pelo decreto nº008/2016.

5.6 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 06 de abril de 2016

**VITOR LEOPOLDO WERNER**

Presidente da Comissão Eleitoral

Decreto nº008/2016

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavaleiro Urban

**Código Identificador:**4D2E08C8

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2015 - DISPENSA 001/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-73

**CONTRATADO:** OSNEI CARLOS BRUNO – CPF: 110.017.639-04

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Narcisos, n.º 374, em Campo Magro-Pr, para uso da Secretaria Municipal de Saúde

**VIGÊNCIA ADITIVADA:** 07/04/2016 à 07/04/2017

**VALOR MENSAL COM REAJUSTE (IGP-M):** R\$ 2.119,83 (dois mil cento e dezenove reais e oitenta e três centavos) mensais, resultando no valor total de R\$ 25.437,96 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) para um período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2016

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**3A5ECB03

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 053/2013

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

**CONTRATADA:** CASA DE REPOUSO LIMA & SILVA LTDA - CNPJ nº 15.838.627/0001-93

**OBJETO:** Contratação de instituição para prestação de serviços de longa permanência para idosos, com disponibilidade de 02 (duas) vagas.

**VIGENCIA ALTERADA:** de 12/08/2015 para 12/02/2016

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 3.480,00

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2015

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**D1254E92

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 053/2013

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

**CONTRATADA:** CASA DE REPOUSO LIMA & SILVA LTDA - CNPJ nº 15.838.627/0001-93

**OBJETO:** Contratação de instituição para prestação de serviços de longa permanência para idosos, com disponibilidade de 02 (duas) vagas.

**VIGENCIA ALTERADA:** de 12/02/2016 para 12/04/2016

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 3.480,00

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2016

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**A04B05F9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2016-DETR

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea “a” da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

| CÓDIGO | CONTRIBUINTE                                      | CNPJ/CPF           | VENCIMENTO |
|--------|---------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 8643   | EDERSON FERREIRA MIGUEL – MEI                     | 12.045.634/0001-40 | 30/05/2016 |
| 22373  | LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS – MEI                     | 18.135.617/0001-80 | 30/05/2016 |
| 20226  | ENZO FAVORETO – MEI                               | 15.473.329/0001-47 | 30/05/2016 |
| 20227  | VERLENE BERNARD CARNEIRO – MEI                    | 15.265.470/0001-54 | 30/05/2016 |
| 18694  | LAURECI NASCIMENTO DE SOUZA                       | 13.565.548/0001-45 | 30/05/2016 |
| 18594  | REGINALDO CAGLIARI                                | 13.520.924/0001-60 | 30/05/2016 |
| 18837  | EDSON TORTURA                                     | 13.486.548/0001-35 | 30/05/2016 |
| 18598  | REGINA DE PAULA PEREIRA                           | 13.530.270/0001-56 | 30/05/2016 |
| 22328  | FRANCIELE PAULINO LEONARDI                        | 089.340.959-62     | 30/05/2016 |
| 20395  | J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA – ME     | 15.722.294/0001-32 | 30/05/2016 |
| 6834   | MARIA DE LOURDES DE PAULA FOGUES                  | 672.320.609-63     | 30/05/2016 |
| 6917   | REGIANE MINOSSO – ME                              | 08.612.489/0001-64 | 30/05/2016 |
| 8397   | ODETE PAULINO                                     | 11.736.993/0001-80 | 30/05/2016 |
| 8378   | GELSON LENARTOWICZ – MEI                          | 12.765.163/0001-44 | 30/05/2016 |
| 5852   | ISAÍAS GARCIA                                     | 024.441.339-86     | 30/05/2016 |
| 18897  | EDGAR ESMANHOTTO & CIA LTDA – ME                  | 13.610.207/0001-20 | 30/05/2016 |
| 20275  | OSVALDO PATRZYK – ME                              | 04.958.469/0001-99 | 30/05/2016 |
| 23389  | ANTONIO ACIR DE LIMA – MEI                        | 22.427.665/0001-19 | 30/05/2016 |
| 23397  | LEAN MASTER SOLUÇÕES PARA GESTÃO VISUAL LTDA – ME | 22.211.174/0001-36 | 30/05/2016 |
| 22375  | JULIANE DO RÓCIO DRULA – MEI                      | 20.019.201/0001-48 | 30/05/2016 |
| 23370  | JOSÉ GERMANO BATISTA                              | 20.882.266/0001-12 | 30/05/2016 |

|       |                                                           |                    |            |
|-------|-----------------------------------------------------------|--------------------|------------|
|       | RODRIGUES MEI                                             |                    |            |
| 23365 | MARINALVA DA SILVA – MEI                                  | 22.356.388/0001-09 | 30/05/2016 |
| 23409 | EDINEIA DE FATIMA NAVARETE – MEI                          | 22.445.955/0001-95 | 30/05/2016 |
| 23407 | ELTON SOUZA PAULINO – MEI                                 | 22.517.506/0001-05 | 30/05/2016 |
| 22955 | DDO MATERIAIS PARA PROTESE DENTARIA LTDA ME               | 05.868.390/0001-30 | 30/05/2016 |
| 23399 | AGR – MELO SERVIÇOS LTDA – ME                             | 22.056.461/0001-19 | 30/05/2016 |
| 21638 | VANDO DE PAULA CORDEIRO – MEI                             | 18.417.293/0001-72 | 30/05/2016 |
| 22449 | EDENEIA APARECIDA SOARES – MEI                            | 19.970.914/0001-03 | 30/05/2016 |
| 22376 | JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS CONSTRUÇÕES CIVIL – ME            | 19.741.315/0001-16 | 30/05/2016 |
| 20264 | CELIA REGINA STIVAL – MEI                                 | 15.548.904/0001-23 | 30/05/2016 |
| 21280 | RAFAELA QUINTINO PEREIRA DA SILVA – MEI                   | 13.614.024/0001-82 | 30/05/2016 |
| 21253 | MJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA     | 17.810.790/0001-73 | 30/05/2016 |
| 20194 | JUCENIA DE FATIMA PERES DE LUCCA – MEI                    | 15.301.233/0001-10 | 30/05/2016 |
| 20197 | WILLIAN MENDES DE SOUZA – MEI                             | 15.439.325/0001-42 | 30/05/2016 |
| 18839 | MARIA HELENA CELESTINO MAZIERO                            | 12.324.021/0001-41 | 30/05/2016 |
| 23375 | GRANEMANN EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME                    | 22.280.858/0001-90 | 30/05/2016 |
| 23383 | MACHADO E MARTINS LTDA ME                                 | 22.449.468/0001-09 | 30/05/2016 |
| 23364 | ZONATO & SILVA LTDA ME                                    | 22.118.846/0001-63 | 30/05/2016 |
| 22382 | AVIÁRIO E PET SHOP FAVORETO EIRELI ME                     | 19.834.730/0001-16 | 30/05/2016 |
| 20848 | STIVAL E LIMA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA        | 10.720.719/0002-31 | 30/05/2016 |
| 21256 | MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA               | 18.034.407/0001-03 | 30/05/2016 |
| 8404  | GABRIELA PETTER DA ROCHA – MEI                            | 11.938.078/0001-78 | 30/05/2016 |
| 8419  | DELICIO PEREIRA COSTA                                     | 11.976.592/0001-06 | 30/05/2016 |
| 3438  | LOS ANGELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA                  | 80.024.938/0001-80 | 30/05/2016 |
| 3960  | SERVIÇOS DE COBRANÇA LUKA LTDA                            | 04.898.429/0001-97 | 30/05/2016 |
| 3910  | BEATRIZ & MARIANA CORREIA ARQUITETURAS LTDA               | 04.787.781/0001-67 | 30/05/2016 |
| 4950  | USA-FLEX SERVIÇOS E COM DE MAQUINAS LTDA                  | 06.295.066/0001-32 | 30/05/2016 |
| 6581  | TRANS PADRINHO LTDA – ME                                  | 08.701.304/0001-98 | 30/05/2016 |
| 20277 | COMÉRCIO DE ALIMENTOS CAMPO MAGRO LTDA                    | 13.735.135/0001-47 | 30/05/2016 |
| 20256 | COMERCIAL LUCAS ATACADISTA DE CARNES LTDA                 | 15.539.517/0001/20 | 30/05/2016 |
| 23369 | JOHNNY HENRIQUE SOUZA REP – ME                            | 22.220.276/0001-18 | 30/05/2016 |
| 23352 | LK SOLUTIONS LTDA ME                                      | 18.553.373/0001-55 | 30/05/2016 |
| 22407 | ROJEAN PACK IND E COM DE EMBALAGENS DE PAPELÃO LTDA       | 09.462.807/0001-10 | 30/05/2016 |
| 23361 | QUIMPAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA – EPP | 22.332.754/0001-81 | 30/05/2016 |
| 23372 | MARCEL MACHADO RODRIGUES ME                               | 22.006.714/0001-40 | 30/05/2016 |

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial.

Assim, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2016, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura ([www.campomagro.pr.gov.br/](http://www.campomagro.pr.gov.br/)), acessando o link “Cidadão Web”.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

- Guia de Recolhimento devidamente paga;
- Cópia do Alvará antigo (2015);
- Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
- Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
- Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
- Cópia do contrato social da empresa

g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

*Adverte-se que o não atendimento da convocação contida neste Edital resultará no cancelamento automático de seu Alvará Comercial. O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.*

Campo Magro, 07 de abril de 2016

**CAROLINE BOSCARDIM**

Secretária Municipal de Finanças

**DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ**

Diretora

Departamento de Tributos

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**DA43C03D

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO DECRETO 3359/2016 - REPUBLICA-SE\*

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 39.824,80 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

**10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade - MAC**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
Conta 00282 – Fonte 00000 – R\$ 32.000,00

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência**

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Conta 00774 – Fonte 00128 – R\$ 2.492,16

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00776 – Fonte 00128 – R\$ 2.666,32

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00778 – Fonte 00128 – R\$ 2.666,32

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1º, Incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

**a) Superávit Financeiro:**

Saldo Financeiro disponível na conta 8590-1 junto ao Banco do Brasil S/A – R\$ 7.824,80

**b)Anulação de Dotações:**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC**

**10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 00260 – Fonte 00000 – R\$ 32.000,00

**Art. 3º** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 07 de abril de 2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID**

Prefeito Municipal

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÕES*

**Publicado por:**

Rodrigo Lima

**Código Identificador:**644A7FD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RETIFICA-SE**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico aos servidores do Município.

TIPO: Menor Percentual de Desconto

ONDE SE LÊ

“ 1.3.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação deverão ser entregues até as **15h29min** do dia 18 de abril de 2016. “

LEIA-SE:

“ 1.3.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação deverão ser entregues até as **14h59min** do dia 18 de abril de 2016. “

Carlópolis, 11 de abril de 2016.

**MARCOS ANTÔNIO DAVID**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**8CA4B042

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RETIFICA-SE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

Processo Interno: 059/2016

ONDE SE LÊ:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Funcional: 10.305.0359.2448 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Conta: 00326

Fonte: 00557

Natureza: 3.3.90.39.63.02 – IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS

LEIA-SE:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Funcional: 10.305.0359.2448 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Conta: 00326

Fonte: 00557

Natureza: 3.3.90.30.14.00 – MATERIAIS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS

**MARCOS ANTÔNIO DAVID**

Prefeito Municipal

Contratante

**SÉCULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. - ME**

Contratada

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**DD799FA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2016**

PROCESSO INTERNO Nº 061/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: **R\$ 7.189,56 (Sete mil, cento e oitenta e nove Reais e cinquenta e seis Centavos)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: **CLASSMED PRODUTOS**

**HOSPITALARES LTDA - EPP**

CNPJ Nº **01.328.535/0001-59**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de abril de 2016.

**MARCOS ANTÔNIO DAVID**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**E35474E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2016**

PROCESSO INTERNO Nº 064/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).

VALOR CONTRATADO: **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X – Lei nº 8.666/93

LOCADORA: **MARIA JOSÉ AZEVEDO MAIA COSTA - RG Nº 597.433 / CPF Nº 035.515.939-22**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de abril de 2016.

**MARCOS ANTÔNIO DAVID**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**19746427

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016**

DISPENSA Nº 024/2016

Processo Interno nº 066/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AMF LTDA. - ME - CNPJ Nº 07.284.746/0001-13**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de central (codificação), destinado ao veículo Ônibus Escolar, placa AVL 2543

Vigência do Contrato: 11/04/2016 a 10/06/2016

Valor Contratual: **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0336.2435 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

Conta: 00128

Fonte: 00103

Natureza: 3.3.90.39.19.05 – Serviços Gerais de Elétrica Veicular

Data de Assinatura: 11/04/2016

**MARCOS ANTÔNIO DAVID**

Prefeito Municipal

Contratante

**COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AMF LTDA. - ME**

Contratada

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**505B64DC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016

DISPENSA Nº 025/2016

Processo Interno nº 060/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **PASCOAL OLIVIO FELIZE – ME - CNPJ Nº 81.722.829/0001-08**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças que serão utilizados no conserto dos relógios de ponto eletrônico.

Vigência do Contrato: 11/04/2016 a 10/06/2016

Valor Contratual: **R\$ 2.117,00 (Dois mil, cento e dezessete Reais)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 004 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Funcional: 04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

Conta: 00504

Fonte: 00000

Natureza: 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico

Natureza: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Data de Assinatura: 11/04/2016

**MARCOS ANTÔNIO DAVID**

Prefeito Municipal

Contratante

**PASCOAL OLIVIO FELIZE – ME**

Contratada

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**20360B80

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

**PROCESSO Nº 067/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos do Transporte Escolar, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/04/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de abril de 2016.

Publique-se.

**MARCOS ANTÔNIO DAVID**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**92CD58B3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**

**PROCESSO Nº 048/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos, zero Km, modelo Caminhonete 1.6 total flex, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/04/2016 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de abril de 2016.

Publique-se.

**MARCOS ANTÔNIO DAVID**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Margareth Nogueira

**Código Identificador:**00194596

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato da Locação Nº 021/2015**

Processo 1287 - Dispensa de Licitação Nº 007/2015.

Partes: Município de Colombo/PR e Pedro Busato

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Francisco Camargo, 394 – Centro, destinado a estacionamento de veículos dos contribuintes e da frota pública.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R\$ 3.051,40 (Três mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos).

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º

1389/2015, sob rubrica nº. 09.07.04.122.0008.2012.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000.

**Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.**

Assinatura: Secretario Municipal da Administração – José Mauri Henemann

**Publicado por:**  
Cassio Strapasson  
**Código Identificador:**786D1F49

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato: Nº 173/2014.

Processo: Dispensa de licitação nº 050/2014.

Partes: Município de Colombo/PR e Darci Gasparin

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 - Centro – Colombo/ PR, para utilização do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R\$ 6.477,90 (Seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob rubrica nº. 13.03.04.129.0012.2040.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000

**Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 15 de janeiro de 2016 a 14 de julho de 2016.**

Data: 14 de Janeiro de 2016.

Assinatura: Marcio Strapasson - Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Cassio Strapasson  
**Código Identificador:**AB6FCAEC

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. DECRETO Nº. 030/2016

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.695.310,47 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos).”

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1389/15, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.695.310,47 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos) como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO     |                                                               |            |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|------------|
| <b>09</b>         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                  |            |
| <b>05</b>         | <b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>                       |            |
| 11.332.0009.2.018 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                |            |
| 33.90.39          | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica                  |            |
| 0.1.000           | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente                | 587.000,00 |
| <b>10</b>         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                        |            |
| <b>04</b>         | <b>REGIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>                              |            |
| 04.122.0004.2.156 | MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS                      |            |
| 31.91.13          | Obrigações Patronais                                          |            |
| 0.1.000           | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente                | 10.000,00  |
| 33.90.39          | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica                  |            |
| 0.1.000           | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente                | 34.000,00  |
| <b>16</b>         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                       |            |
| <b>01</b>         | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>                               |            |
| 12.365.0014.2.057 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                               |            |
| 31.90.11          | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil                   |            |
| 0.1.103           | E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente | 340.560,42 |
| 31.91.13          | Obrigações Patronais                                          |            |
| 0.1.103           | E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício          | 107.000,00 |

| Corrente                   |                                                                  |                     |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>17</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                             |                     |
| <b>02</b>                  | <b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE</b>             |                     |
| 10.305.0037.2.067          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL |                     |
| 33.90.36                   | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física                       |                     |
| 0.3.497                    | SUS/Vigilância em Saúde-Exercício Anterior                       | 90.372,60           |
| <b>18</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                |                     |
| <b>02</b>                  | <b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                    |                     |
| 08.244.0025.2.138          | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA    |                     |
| 33.90.36                   | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física                       |                     |
| 0.1.000                    | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente                   | 1.377,45            |
| <b>19</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>                    |                     |
| <b>01</b>                  | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO</b>                      |                     |
| 26.782.0049.2.090          | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS        |                     |
| 33.90.39                   | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica                     |                     |
| 0.3.000                    | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior                   | 1.500.000,00        |
| <b>20</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>       |                     |
| <b>01</b>                  | <b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>                               |                     |
| 20.606.0057.2.109          | MANUTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA               |                     |
| 44.90.52                   | Equipamento e Material Permanente                                |                     |
| 0.3.000                    | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior                   | 25.000,00           |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b> |                                                                  | <b>2.695.310,47</b> |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 1.615.372,60 (hum milhão, seiscentos e quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 492.937,87 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) como segue:

| REDUÇÃO              |                                                               |                   |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>10</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                        |                   |
| <b>04</b>            | <b>REGIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>                              |                   |
| 04.122.0004.2.156    | MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS                      |                   |
| 31.90.11             | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil                   |                   |
| 0.1.000              | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente                | 22.000,00         |
| 31.90.13             | Obrigações Patronais                                          |                   |
| 0.1.000              | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente                | 22.000,00         |
| <b>16</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                       |                   |
| <b>01</b>            | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>                               |                   |
| 12.365.0014.2.057    | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                               |                   |
| 33.90.30             | Material de Consumo                                           |                   |
| 0.1.103              | E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente | 143.186,33        |
| 33.90.36             | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física                    |                   |
| 0.1.103              | E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente | 7.000,00          |
| 33.90.39             | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica                  |                   |
| 0.1.103              | E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente | 297.374,09        |
| <b>18</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>             |                   |
| <b>02</b>            | <b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                 |                   |
| 08.244.0025.2.138    | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |                   |
| 33.90.30             | Material de Consumo                                           |                   |
| 0.1.000              | Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente                | 1.377,45          |
| <b>TOTAL REDUÇÃO</b> |                                                               | <b>492.937,87</b> |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de abril de 2016.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliana Lineia Bencke Kmiec  
**Código Identificador:**EB1C6970

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 020/2016

Processo Administrativo nº. 28588/2015

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

### PROPOSTORES VENCEDORES:

**ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME:** Item 02 – R\$ 8.149,10 (oito mil e cento e quarenta e nove reais e dez centavos); Item 10 – R\$ 23.375,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco reais); Item 13 – R\$ 4.478,60 (quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); Item 14 – R\$ 10.887,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e sete reais); Item 16 – R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Item 17 – R\$ 5.772,50 (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 19 – R\$ 1.179,10 (um mil e cento e setenta e nove reais e dez centavos); Item 23 – R\$ 7.571,80 (sete mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos); Item 25 – R\$ 5.154,75 (cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Item 30 – R\$ 387,75 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); Item 31 – R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Item 35 – R\$ 24.742,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais); Item 37 – R\$ 13.662,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e dois reais); Item 38 – R\$ 30.674,50 (trinta mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 39 – R\$ 305,25 (trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos); Item 40 – R\$ 9.237,00 (nove mil e duzentos e trinta e sete reais); Item 45 – R\$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Item 46 – R\$ 5.773,00 (cinco mil e setecentos e setenta e três reais); Item 47 – R\$ 10.722,00 (dez mil e setecentos e vinte e dois reais); Item 56 – R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais); Item 57 – R\$ 7.994,00 (sete mil e novecentos e noventa e quatro reais); Item 61 – R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais); Item 62 – R\$ 1.253,60 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); Item 63 – R\$ 14.945,00 (catorze mil e novecentos e quarenta e cinco reais); Item 65 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 66 – R\$ 3.522,00 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais); Item 68 – R\$ 18.800,50 (dezoito mil e oitocentos reais e cinquenta centavos); Item 73 – R\$ 5.397,00 (cinco mil e trezentos e noventa e sete reais); Item 75 – R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais); Item 76 – R\$ 1.368,30 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); Item 77 – R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais); Item 80 – R\$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais); Item 81 – R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais); Item 84 – R\$ 1.563,60 (um mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); Item 84 – R\$ 605,70 (seiscentos e cinco reais e setenta centavos); Item 87 – R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); Item 89 – R\$ 2.272,40 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); Item 90 – R\$ 7.258,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais); Item 92 – R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); Item 93 – R\$ 23.080,00 (vinte e três mil e oitenta reais); Item 94 – R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA:** Item 07 – R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais); Item 09 – R\$ 48.525,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais);

**DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA:** Item 05 – R\$ 41.625,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA – EPP:** Item 08 – R\$ 20.312,50 (vinte mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos); Item 15 – R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 18 – R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais); Item 20 – R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); Item 22 – R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais); Item 24 – R\$ 5.462,50 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 26 – R\$ 166,60 (cento e sessenta e seis reais

e sessenta centavos); Item 27 – R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 28 – R\$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 36 – R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais); Item 42 – R\$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais); Item 43 – R\$ 5.313,00 (cinco mil e trezentos e treze reais); Item 48 – R\$ 20.312,50 (vinte mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos); Item 49 – R\$ 40.625,00 (quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais); Item 64 – R\$ 2.306,40 (dois mil e trezentos e seis reais e quarenta centavos); Item 67 – R\$ 322,40 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); Item 79 – R\$ 411,25 (quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos); Item 82 – R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Item 83 – R\$ 1.435,20 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); Item 86 – R\$ 1.918,80 (um mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos); Item 88 – R\$ 8.674,25 (oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME:** Item 06 – R\$ 22.312,50 (vinte e dois mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos); Item 11 – R\$ 11.037,50 (onze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Item 12 – R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais); Item 21 – R\$ 2.224,10 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos); Item 29 – R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais); Item 32 – R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Item 34 – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Item 44 – R\$ 1.715,00 (um mil e setecentos e quinze reais); Item 51 – R\$ 9.395,00 (nove mil e trezentos e noventa e cinco reais); Item 52 – R\$ 9.445,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); Item 53 – R\$ 1.976,00 (um mil e novecentos e setenta e seis reais); Item 54 – R\$ 10.432,50 (dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Item 59 – R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais); Item 69 – R\$ 4.325,00 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais); Item 70 – R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); Item 91 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA:** Item 01 – R\$ 14.478,00 (catorze mil e quatrocentos e setenta e oito reais); Item 03 – R\$ 19.344,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta e quatro reais); Item 04 – R\$ 6.448,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

**ITENS DESERTOS:** 33, 50, 55, 71 e 78.

**ITENS FRACASSADOS:** 41, 58, 60, 72 e 74

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme constante em Edital.

**PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 (vinte) dias após a apresentação das notas fiscais emitidas, devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e acompanhada do Relatório de Serviços Prestados para a Prefeitura Municipal de Colombo e dos documentos, conforme Anexo IX do edital.

Colombo, 11 de abril de 2016.

Dê-se publicidade;

**DARCI MARTINS BRAGA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Carlos Vieira  
**Código Identificador:**88B23EA7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015 – PREGÃO 040/2015

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2016. Edição 0973

Onde se Lê: 3ª Publicação da ata de registro de preços

Leia-se: 4ª Publicação da ata de registro de preços

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Colombo, 11 de abril de 2016.

**Publicado por:**  
Sonia Roseli Chicora  
**Código Identificador:**877F871C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 15070/2015

Os Secretários Municipais de Governo, Assistência Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde, Comunicação Social e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem rodoviário (intermunicipal e interestadual), aérea (nacional e internacional), com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades institucionais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

**PROPOSITANTE: LAURA RODRIGUES VEDAN ME** – Lote 01 - Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com Percentual de desconto de 10,9% (dez vírgula nove por cento).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 04 (quatro) horas para elaboração e envio do orçamento com as opções disponíveis para atendimento das demandas. Após o recebimento da nota de empenho, a Contratada terá o prazo de até 04 (quatro) horas para execução do objeto.

**PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega das Notas Fiscais e aceite pelo fiscal de contratos, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 08 de abril de 2016.

Dê-se publicidade;

**TÂNIA MARA TOSIN**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**ANTONIO RICARDO MILGIORANSA**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

**AZIOLE MARIA CAVALLARI PAVIN**

Secretária Municipal da Educação

**CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento

**EVANDRO LUIS BUSATO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DARCI MARTINS BRAGA**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ MAURI HENEMANN**

Secretário Municipal de Administração, e interino de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

**AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Obras e Viação

**LUIZ GILBERTO PAVIN**

Secretário Municipal de Governo

**MÁRCIO ROBERTO TONIOLO**

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**MÁRCIO STRAPASSON**

Secretário Municipal da Fazenda

**MARIA DA SILVA SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

**AMAURI CEZAR CARDOZO**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**VERA LUCIA PAVIN BARBOSA**

Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**

José Carlos Vieira

**Código Identificador:**867BD588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**

Edital – Pregão Presencial Nº. 034/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículo SUV (Sport Utility Vehicle), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital.

Comunicamos que a referida licitação ficará SUSPENSA devido à Modalidade da Licitação estar em divergência do Convênio com Ministério da Justiça SENASP/MJ 808429/2014 e posteriormente será publicada nova data para abertura. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 11 de abril de 2016.

**DAVIS ROBERTO POSNIK**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Carlos Vieira

**Código Identificador:**4FE791E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 152/2016**

Extrato de Contrato de Locação Nº 152/2016

Processo nº 6831/2016 - Dispensa de Licitação Nº 031/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Jorge de França

Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rodovia da Uva, 3221, Colombo/PR, com área construída de 782,65 m², para utilização da Vigilância Epidemiológica.

Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R\$ 120.496,80 (Cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.: 17.03.10.305.0037.2067.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1000

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 11 de abril de 2016 à 10 de abril de 2017.

Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Darci Martins Braga

Colombo, 11 de abril de 2016.

**Publicado por:**

Sonia Roseli Chicora

**Código Identificador:**DF7AD544

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 334/2016**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.474,33 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |      |                      |           |
|---------------------------------------------------|------|----------------------|-----------|
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                   |      |                      |           |
| 09.001.10.301.0007.2025                           |      |                      |           |
| DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE |      |                      |           |
| 3.1.90.13.00.00                                   | 3495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00                                   | 3495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00  |

| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |       |                     |        |
|-----------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------|
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |       |                     |        |
| 10.001.08.244.0008.2027                                   |       |                     |        |
| DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS                   |       |                     |        |
| 3.3.90.30.00.00                                           | 33753 | MATERIAL DE CONSUMO | 64,31  |
| 3.3.90.30.00.00                                           | 33762 | MATERIAL DE CONSUMO | 410,02 |

| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA            |      |                                                |               |
|----------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------|---------------|
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |      |                                                |               |
| 10.001.08.244.0008.2032                                              |      |                                                |               |
| DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS |      |                                                |               |
| 3.3.90.33.00.00                                                      | 3936 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 3.000,00      |
| 3.3.90.39.00.00                                                      | 3936 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00      |
| Total das Suplementações                                             |      |                                                | R\$ 22.474,33 |

**Artigo 3º** - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO                          | FONTE | VALOR         |
|-----------------------------------------------|-------|---------------|
| ATENÇÃO BÁSICA                                | 495   | 16.000,00     |
| PROGRAMA FMAS PBT - BB Nº 16.463-1            | 753   | 64,31         |
| PROGRAMA FMAS BPC Nº 22.308-5                 | 762   | 410,02        |
| COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) | 936   | 6.000,00      |
| Total do Superávit Financeiro                 |       | R\$ 22.474,33 |

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**56C0D642

#### CONTABILIDADE DECRETO Nº 335/2016

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 191.030,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Trinta Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                 |      |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------|------|-----------------------------------------------|
| 08.001                                                  |                 |      |                                               |
| DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                           |                 |      |                                               |
| 08.001.12.361.0010.2016                                 |                 |      |                                               |
| DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL         |                 |      |                                               |
| 180                                                     | 4.4.90.52.00.00 | 1102 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187.000,00 |

| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |                 |      |                        |
|----------------------------------------------|-----------------|------|------------------------|
| 09.001                                       |                 |      |                        |
| FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                     |                 |      |                        |
| 09.001.10.301.0007.2024                      |                 |      |                        |
| DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE |                 |      |                        |
| 278                                          | 3.3.70.41.00.00 | 1000 | CONTRIBUIÇÕES 4.000,00 |

| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |       |                     |                |
|-----------------------------------------------------------|-------|---------------------|----------------|
| 10.001                                                    |       |                     |                |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |       |                     |                |
| 10.001.08.244.0008.2027                                   |       |                     |                |
| DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS                   |       |                     |                |
| 3.3.90.30.00.00                                           | 31753 | MATERIAL DE CONSUMO | 10,00          |
| 3.3.90.30.00.00                                           | 31762 | MATERIAL DE CONSUMO | 20,00          |
| Total da Suplementação                                    |       |                     | R\$ 191.030,00 |

**Artigo 3º** - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

| RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO       |                                                                        |       |                |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA |                                                                        | FONTE | VALOR          |
| 1.3.2.5.01.00.00.00                  | REM. DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS- PROGRAMA FMAS PBT - BB 16.463-1 | 753   | 10,00          |
| 1.3.2.5.01.00.00.00                  | REM. DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS- PROGRAMA FMAS BPC - BB 22.308-5 | 762   | 20,00          |
| 1.6.0.0.42.00.00.00                  | SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS  | 000   | 4.000,00       |
| 1.7.2.4.01.02.00.00                  | TRANSF. DO FUNDEB - 40%                                                | 102   | 187.000,00     |
| Total do Excesso de Arrecadação      |                                                                        |       | R\$ 191.030,00 |

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**51595B02

#### GOVERNADORIA DECRETO Nº 333 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DISPOSTOS NO DECRETO 149/2015.

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito do Município de Colorado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 56, VI da Lei Orgânica e nos termos da Lei Municipal nº 2191/2007, alterada pela Lei nº 2514/2012

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passando a ter a seguinte composição:

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Alessandra Andrade da Silva – Titular

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Tatiana Braz Dias – Titular

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Cesar Breschiliare

**Código Identificador:**FD60C7BA

**LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 015/2016.**

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da Inexigibilidade 015/2016, publicado no jornal o Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0976 em 08/04/2016.

Onde se lê

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2016**

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **DANIELE DEZIDÉRIO-PSICOLOGIA- ME - CNPJ: 20.043.059/0001-74.**

Leia-se:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2016**

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **DANIELE DEZIDÉRIO-PSICOLOGIA- ME - CNPJ: 20.043.059/0001-74.**

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 08 de Abril de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexandre Cesar Breschiliare

**Código Identificador:**87FFE2CA

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2016**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OVO CAIPIRA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009..

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

**VENCEDOR:** DANIEL DE SOUZA.

**CPF:** 464.577.559-68.

**VALOR:** R\$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais)

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

| Dotação                  | Departamento                    | Elemento Despesa | de | Valor R\$ |
|--------------------------|---------------------------------|------------------|----|-----------|
| 08.004.12.306.0010.2.021 | FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR | 3.3.90.32.00     |    | 4.620,00  |

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 08 de ABRIL de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexandre Cesar Breschiliare

**Código Identificador:**39DA9D9F

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2016**

**DISPENSA:** Nº 026/2016.

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO EM POÇO ARTESIANO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO.

**CONTRATADA:** KOMAFER COMERCIO DE IMPERMIABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA.

**CNPJ:** 07.198.208/0001-06.

**VALOR:** R\$ 7.084,04 (SETE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:** \_

**13.001.17.512.0006.2.042 - Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário - 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis - Ficha 502 (Fonte 1000).**

**Vigência:** \_ 60 (sessenta) dias.

Colorado - PR, 07 de ABRIL de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexandre Cesar Breschiliare

**Código Identificador:**DBAABB44

**LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2015.**

**DISPENSA:** Nº 016/2015.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COLORADO.

**LOCADOR:** SUZI ELOIZA PIOVEZANI.

**Objetivo:** \_ Primeiro aditivo de prazo do contrato de Locação de imóvel, de propriedade do LOCADOR, Rua Ceará nº 510, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, destinando-se exclusivamente na ocupação do prédio para funcionamento do CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, podendo conforme necessidade do município mudar essa destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

**Do Prazo:** \_ O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, contados a partir de 16 (dezesesseis) de fevereiro de dois mil e dezesesseis, e do prazo de vigência contratual, que será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do contrato

Colorado, 05 de Fevereiro de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexandre Cesar Breschiliare

**Código Identificador:**D338629E

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 026/2016**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO EM POÇO ARTESIANO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE COLORADO.

**CONTRATADA:** KOMAFER COMERCIO DE IMPERMIABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA.

**CNPJ:** 07.198.208/0001-06.

**VALOR:** R\$ 7.084,04 (SETE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **KOMAFER COMERCIO DE IMPERMIABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA.**

Colorado - PR, 07 de Março de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**08E69BB8

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OVO CAIPIRA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

**CONTRATADA:** DANIEL DE SOUZA

**CPF:** 464.577.559-68

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e vinte reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **DANIEL DE SOUZA.**

Colorado-PR, 08 de Abril de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**2B8B8144

**LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE**  
**CONTRATO Nº 042/2015.**

**Dispensa:** nº 016/2015.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COLORADO.

**LOCADOR:** SUZI ELOIZA PIOVEZANI.

**Objetivo:** Segundo termo aditivo de valor do contrato de Locação de imóvel, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Ceará nº 510, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, destinando-se exclusivamente na ocupação do prédio para funcionamento do CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, podendo conforme necessidade do município mudar essa destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

**Do Valor:** O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de valor, por mais 10 (dez) meses e dezesseis dias, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 16/02/2015, sendo o valor de 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 1.948,31 (um mil novecentos e quarenta e oito

reais e trinta e um centavos), e 01 (uma) parcela de R\$ 1.039,09 (Mil e trinta e nove reais e nove centavos), totalizando R\$ 20.522,20 (vinte mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a partir de 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2016.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Colorado – PR, 05 de Fevereiro de 2016.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**D0ADBCCA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2016**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2012**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2012**

**OBJETO:** Fornecimento de Serviços **IP Direto.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**PRORROGAÇÃO:** prorrogação da vigência contratual por mais 09 (nove) meses, sendo de 05 de março de 2016 até 05 de dezembro de 2016.

**SUPLEMENTAÇÃO:** reajuste previsto na Cláusula 6.2 do Contrato, tendo como base o IGD-DI, com aplicação do índice de 11,9128% sobre o valor mensal.

**VALOR:** R\$ 5.346,68 mensais, totalizando R\$ 48.120,12.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.001.19.126.0003.2009 33.90.39.00 Fonte: 000.

**CONTRATANTE:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66.

**DATA:** 02/03/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**041A4513

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2016**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**

**OBJETO:** Finalização da Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (incluindo a execução de muro de arrimo) da Rua Anadyr de Moura Carvalho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, todos da Lei nº 8666/1993.

**PRORROGAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 08 de março de 2016 a **06 de maio de 2016** e a prorrogação do prazo de vigência do contratual em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 08 de maio de 2016 a **06 de julho de 2016.**

**CONTRATANTE:** GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 82.257.635/0001-33.

**DATA:** 07/03/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**1C89F4FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2016**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015****CONCORRÊNCIA Nº 003/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Calçamento da Avenida Brasil (entre a Rua Amazonas e a Br 476).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8666/1993.

**PRORROGAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 26 (vinte e seis) dias, ou seja, de 16 de março de 2016 a **10 de abril de 2016** e a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 26 (vinte e seis) dias, ou seja, de 24 de março de 2016 a **18 de abril de 2016**.

**CONTRATANTE:** GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 82.257.635/0001-33.

**DATA:** 14/03/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Volz

**Código Identificador:**E22EF333

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2016****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015****CONCORRÊNCIA Nº 005/2015**

**OBJETO:** Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8666/1993.

**PRORROGAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 15 de março de 2016 a **13 de junho de 2016** e a prorrogação do prazo de vigência do contratual em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 05 de maio de 2016 a **03 de agosto de 2016**.

**CONTRATANTE:** TEC-TUBO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ N.º 07.888.742/0001-44.

**DATA:** 15/03/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Volz

**Código Identificador:**917D49CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2016****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015****CONCORRÊNCIA Nº 005/2015**

**OBJETO:** Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8666/1993 e Lei Federal nº 10.192/2001.

**SUPLEMENTAÇÃO:** aplicação do REAJUSTE conforme índice INCC-DI/FGV, acumulado em 12 (doze) meses da apresentação da proposta realizada em setembro/2014, no importe de 7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento).

**VALOR:** 30.049,59

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.001.15.451.0022.1007 44.90.51.00.00 Fonte 000

**CONTRATANTE:** TEC-TUBO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ N.º 07.888.742/0001-44.

**DATA:** 28/03/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Volz

**Código Identificador:**81DD2432

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2016****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015****CONCORRÊNCIA Nº 004/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recuperação de pavimento asfáltico da Rua Francisco Sotel Cordeiro

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8666/1993.

**PRORROGAÇÃO:** prorrogação do prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 31 de março de 2016 a **30 de maio de 2016**, e o prazo de vigência contratual até 29 de junho de 2016.

**CONTRATANTE:** HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.797.654/0001-77.

**DATA:** 28/03/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Volz

**Código Identificador:**634A5094

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2016****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015****INEXIGIBILIDADE nº 032/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviços Médicos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea “b” e § 1º, do artigo 65, todas da Lei 8.666/93.

**SUPLEMENTAÇÃO:** acréscimo de 01 (um) plantão mensal de 04 (quatro) horas ao contrato em epígrafe, visando aumento da carga horária da prestação de serviços de assistência médica especializada na área de pediatria, até o período final do contrato em 01 de outubro de 2016.

**VALOR:** R\$ 2.700,00 mensais, totalizando em R\$ 16.200,00 para um período de 06 (seis) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.10.301.0019.2042 33.90.39.00 – Fonte: 000/303/495

**CONTRATANTE:** PILAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 01.283.081/0001-47

**DATA:** 29/03/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Volz

**Código Identificador:**B4418EF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2016****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015****PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Seguro Automotivo, para veículos integrantes da frota própria

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.

**SUPLEMENTAÇÃO:** a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 013/2015 para mais 12 (doze) meses, com início às 00:00 (zero) horas do dia 01 de abril de 2016 e término às 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 01 de abril de 2017, e por consequência a prorrogação da vigência contratual por mais 13 (treze) meses.

**VALOR:** R\$ 4.945,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.001.20.606.0008.2014 33.90.39.00.00 Fonte: 0000,

06.002.12.361.0014.2022 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104,

07.003.10.302.0019.2046 33.90.39.00.00 Fonte: 000/303,

09.002.15.451.0023.2067 33.90.39.00.00 Fonte: 000/511,

09.003.26.782.0024.2069 33.90.39.00.00 Fonte: 000/511

**CONTRATANTE:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ N.º 61.074.175/0001-38

**DATA:** 31/03/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**8D59A459

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2016**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015**

**DISPENSA Nº 014/2015**

**OBJETO:** locação de imóvel para implantação do programa de acolhimento institucional no Município

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993.

**SUPLEMENTAÇÃO:** suplementa-se o valor contratual conforme índice acumulado de 12,09% do IGP-M.

**VALOR: R\$ 1.877,52** mensal, perfaz um total de **R\$ 22.530,24**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.002.08.243.0021.6052 33.90.36.00 Fonte: 000

**CONTRATANTE:** MAURO CEZAR VOSS CPF nº 529.074.309-04 e sua esposa LUIZI TEREZINHA TURRI VOSS CPF nº 745.011.519-00.

**DATA:** 04/04/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**E087CE50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2016**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015**

**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos oriundos dos Serviços Públicos de Saúde do Município

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com o §1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93

**SUPLEMENTAÇÃO:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original do contrato de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)

**VALOR: R\$ 10.250,00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.10.302.0019.2046 33.90.39.00.00 Fonte: 000/303

**CONTRATANTE:** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.680.158/0001-61

**DATA:** 05/04/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**726EA259

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Trator Agrícola

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.001.20.606.0008.1002 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000;

05.001.20.606.0008.1002 4.4.90.52.00.00 Fonte: 794.

**VALOR:** R\$ 92.485,00

**CONTRATADA:** ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ nº 07.334.738/0001-34.

**DATA:** 06/04/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**DB3E452F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.10.302.0019.2046 33.90.30.00.00 Fonte: 000/303,

07.003.10.301.0019.2042 33.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495

**VALOR:** R\$ 5.504,36

**CONTRATADA:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, **COMERCIAL CIRÚRGICA**

**RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** em 07/04/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**4BCCCC70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2015**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Confecções de Conjuntos Escolares, sendo: camisetas, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000;

06.002.12.361.0016.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 107;

06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/103/104.

**VALOR:** R\$ 36.200,00

**CONTRATADA:** GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME, CNPJ nº 22.602.420/0001-80.

**DATA:** 05/04/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**81AB8FFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2015**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Confecções de Conjuntos Escolares, sendo: camisetas, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000;

06.002.12.361.0016.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 107;

06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/103/104.

**VALOR:** R\$ 57.800,00

**CONTRATADA:** JM SILVA - ACESSÓRIOS - ME, CNPJ nº 14.702.900/0001-95.

**DATA:** 05/04/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Volz  
**Código Identificador:**208BBDAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2015**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Confeccões de Conjuntos Escolares, sendo: camisetas, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000;

06.002.12.361.0016.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 107;

06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/103/104.

**VALOR:** R\$ 89.875,00

**CONTRATADA:** L. F. DE SOUZA TRENTO - CONFECÇÕES - ME, CNPJ nº 20.094.331/0001-45.

**DATA:** 05/04/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Volz

**Código Identificador:**B9B7F281

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2015**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Confeccões de Conjuntos Escolares, sendo: camisetas, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000;

06.002.12.361.0016.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 107;

06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/103/104.

**VALOR:** R\$ 19.425,00

**CONTRATADA:** PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.671.501/0001-08.

**DATA:** 05/04/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Volz

**Código Identificador:**DB5CDA35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2015**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Confeccões de Conjuntos Escolares, sendo: camisetas, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000;

06.002.12.361.0016.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 107;

06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/103/104.

**VALOR:** R\$ 137.475,00

**CONTRATADA:** TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.874.521/0001-10.

**DATA:** 05/04/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Volz

**Código Identificador:**A8C5BFF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes (calça e jalecos),

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303;

07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303;

08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

08.002.08.243.0021.6053 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

08.003.08.244.0021.2060 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

08.002.08.243.0021.6055 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

09.001.15.451.0022.2066 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

09.002.15.451.0023.2067 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.

**VALOR:** R\$ 9.300,00

**CONTRATADA:** H.A. ERBE & CIA LTDA- EPP, inscrito no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33.

**DATA:** 05/04/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Volz

**Código Identificador:**8E8198F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes (calça e jalecos),

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303;

07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303;

08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

08.002.08.243.0021.6053 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

08.003.08.244.0021.2060 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

08.002.08.243.0021.6055 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

09.001.15.451.0022.2066 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

09.002.15.451.0023.2067 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.

**VALOR:** R\$ 13.755,70

**CONTRATADA:** JM UNIFORMES LTDA - ME, CNPJ nº 05.274.761/0001-55.

**DATA:** 05/04/2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Volz

**Código Identificador:**A182DF5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos do Município, incluindo o fornecimento das peças necessárias,

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495;

07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;

07.003.10.301.0019.2044 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/495.

**VALOR: R\$ 38.124,00****CONTRATADA: METROSYSTEM TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 21.099.754/0001-10.**DATA:** 05/04/2016.**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Volz

**Código Identificador:**61B3A525**SECRETARIA DE FINANÇAS****DECRETO 115/2016**

Súmula: “Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 564.171,01 (Quinhentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e um reais e um centavo) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 564.171,01 (Quinhentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e um reais e um centavo):

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                              | ID/USO/FONTE | VALOR      |
|------------------|--------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 05.00            | SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. |              |            |
| 05.001           | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA                           |              |            |
| 20.606.0008.1002 | Aquisição de Patrulha Mecanizada                       |              |            |
| 44.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente                     | 3.00.782     | 22.000,00  |
| 05.00            | SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. |              |            |
| 05.003           | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                          |              |            |
| 18.541.0009.2018 | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente               |              |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                                    | 3.00.555     | 10.970,00  |
| 06.00            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE               |              |            |
| 06.01            | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO                     |              |            |
| 12.361.0011.2020 | Manutenção da Diretoria Educacional                    |              |            |
| 33.90.33.00      | Passagem e Despesas com Locomoção                      | 1.00.000     | 1.300,00   |
| 06.00            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE               |              |            |
| 06.02            | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL        |              |            |
| 12.361.0016.2025 | Coop. Financeira Salário Educação                      |              |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                                    | 3.00.107     | 53.971,46  |
| 06.00            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE               |              |            |
| 06.02            | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL        |              |            |
| 12.361.0014.2022 | Manutenção do Transporte Escolar                       |              |            |
| 33.90.33.00      | Passagem e Despesas com Locomoção                      | 3.00.128     | 26.000,00  |
| 06.00            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE               |              |            |
| 06.02            | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL        |              |            |
| 12.365.0012.2026 | Manutenção da Educação Infantil                        |              |            |
| 44.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente                     | 1.00.135     | 2.945,56   |
| 44.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente                     | 3.00.135     | 60.624,23  |
| 07.00            | SECRETARIA DE SAÚDE                                    |              |            |
| 07.03            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |              |            |
| 10.301.0019.2042 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde               |              |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                                    | 3.00.495     | 11.000,00  |
| 44.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente                     | 3.00.500     | 120.000,00 |
| 08.00            | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL            |              |            |
| 08.02            | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE               |              |            |
| 08.243.0021.6052 | Manutenção da Casa de Passagem                         |              |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                                    | 3.00.935     | 10.000,00  |
| 33.90.36.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física           | 1.00.000     | 9.530,24   |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         | 3.00.935     | 5.022,25   |
| 08.00            | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL            |              |            |
| 08.02            | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE               |              |            |
| 08.243.0021.6055 | Manutenção da Casa Lar                                 |              |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                                    | 1.00.730     | 0,65       |

|                  |                                                |          |            |
|------------------|------------------------------------------------|----------|------------|
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.730 | 77,88      |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.740 | 0,34       |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 1.00.765 | 0,06       |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.765 | 7,74       |
| 08.00            | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL    |          |            |
| 08.003           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |          |            |
| 08.243.0021.6058 | Piso Fixo de Média Complexidade                |          |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 1.00.726 | 0,01       |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.726 | 1,08       |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.749 | 0,32       |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 1.00.776 | 161,42     |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.776 | 5.783,94   |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.935 | 5.781,72   |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.776 | 10.000,00  |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.935 | 17.787,72  |
| 08.00            | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL    |          |            |
| 08.003           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |          |            |
| 08.244.0021.2061 | Piso Básico Variável SCFV                      |          |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 1.00.716 | 0,01       |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.716 | 0,09       |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 1.00.735 | 0,33       |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.735 | 40,16      |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 1.00.738 | 0,21       |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.738 | 24,39      |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.934 | 1.000,00   |
| 33.90.33.00      | Passagens e Despesas com Locomoção             | 3.00.787 | 10.000,00  |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.934 | 1.000,00   |
| 08.00            | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL    |          |            |
| 08.003           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |          |            |
| 08.244.0021.2062 | Piso Básico Fixo PAIF                          |          |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 1.00.737 | 22,44      |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.737 | 2.686,99   |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.934 | 990,18     |
| 08.00            | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL    |          |            |
| 08.003           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |          |            |
| 08.244.0021.2064 | Piso de Média Complexidade – MSE               |          |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.771 | 242,30     |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.772 | 36,68      |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.772 | 4.150,56   |
| 08.00            | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL    |          |            |
| 08.003           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |          |            |
| 08.244.0021.2065 | Fundo Municipal de Assistência Social          |          |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 1.00.756 | 19,49      |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.756 | 2.334,10   |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.781 | 8.100,00   |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.787 | 15.172,41  |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 3.00.934 | 6.000,00   |
| 33.90.33.00      | Passagens e Despesas com Locomoção             | 3.00.787 | 5.000,00   |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 11.000,00  |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.781 | 8.595,38   |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.934 | 10.000,00  |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.787 | 35.000,00  |
| 44.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente             | 3.00.787 | 54.500,00  |
| 44.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente             | 3.00.788 | 4.288,67   |
| 44.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente             | 3.00.934 | 11.000,00  |
| Total            |                                                |          | 564.171,01 |

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 21.830,24 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                      | ID/USO/FONTE | VALOR    |
|------------------|------------------------------------------------|--------------|----------|
| 06.00            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE       |              |          |
| 06.01            | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO             |              |          |
| 12.361.0011.2020 | Manutenção da Diretoria Educacional            |              |          |
| 33.90.36.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 1.00.000     | 650,00   |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000     | 650,00   |
| 08.00            | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL    |              |          |
| 08.02            | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE       |              |          |
| 08.243.0021.6052 | Manutenção da Casa de Passagem                 |              |          |
| 31.90.11.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 1.00.000     | 3.530,24 |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                            | 1.00.000     | 4.000,00 |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000     | 2.000,00 |
| 08.00            | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL    |              |          |

|                  |                                       |          |           |
|------------------|---------------------------------------|----------|-----------|
| 08.003           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |          |           |
| 08.244.0021.2065 | Fundo Municipal de Assistência Social |          |           |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo                   | 1.00.000 | 11.000,00 |
| Total            |                                       |          | 21.830,24 |

II – O valor de R\$ 528.153,91 (Quinhentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), com superávit de exercício anterior das seguintes fontes de recurso:

| FONTE | DESCRIÇÃO                                                                                     | VALOR      |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 107   | Salário-Educação                                                                              | 53.971,46  |
| 128   | Transferências de Outros Programas – Transporte Estadual PETE                                 | 26.000,00  |
| 135   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – PAR.                                           | 60.624,23  |
| 495   | Atenção Básica – PMAQ                                                                         | 11.000,00  |
| 500   | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007                         | 120.000,00 |
| 555   | SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município.                               | 10.970,00  |
| 716   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – Creche                                         | 0,09       |
| 726   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – Sentinela                                      | 1,08       |
| 730   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – Bolsa Família                                  | 77,88      |
| 735   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – Piso Básico Variável                           | 40,16      |
| 737   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – PAIF (CRAS)                                    | 2.686,99   |
| 738   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – Piso Básico Idoso                              | 24,39      |
| 740   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – PETI                                           | 0,34       |
| 749   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – Sentinela                                      | 0,32       |
| 756   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – IGD Bolsa                                      | 2.334,10   |
| 765   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – PETI Média Complexidade                        | 7,74       |
| 771   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – Ações de Geração de Renda                      | 242,30     |
| 772   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – Ações de Geração de Renda                      | 4.150,56   |
| 776   | Transferências Voluntárias Públicas Federais – Programa Sentinela                             | 15.783,94  |
| 781   | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio PAEFI                                | 16.695,38  |
| 782   | Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO CAIXA PATRULHA MECANIZADA 777806-2012 | 22.000,00  |
| 787   | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social         | 119.672,41 |
| 788   | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Família Paranaense.                      | 4.288,67   |
| 934   | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                                       | 29.990,18  |
| 935   | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS                                     | 38.591,69  |
| Total |                                                                                               | 539.153,91 |

III – O valor de R\$ 3.186,86 (Três mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com recursos de excesso de arrecadação das seguintes contas e fontes de recursos:

|                                                                    |          |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 13.25.99.02.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA – FONTE 135 | 1.00.135 | 2.945,56 |
| 13.25.99.03.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA – FONTE 716 | 1.00.716 | 0,01     |
| 13.25.99.04.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA – FONTE 726 | 1.00.726 | 0,01     |
| 13.25.99.05.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA – FONTE 730 | 1.00.730 | 0,65     |
| 13.25.99.06.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA – FONTE 735 | 1.00.735 | 0,33     |
| 13.25.99.07.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA – FONTE 737 | 1.00.737 | 22,44    |
| 13.25.99.08.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA – FONTE 738 | 1.00.738 | 0,21     |
| 13.25.99.09.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA – FONTE 756 | 1.00.756 | 19,49    |
| 13.25.99.10.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA – FONTE 765 | 1.00.765 | 0,06     |
| 13.25.99.11.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA – FONTE 772 | 1.00.772 | 36,68    |
| 13.25.99.12.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA – FONTE 776 | 1.00.776 | 161,42   |
| Total                                                              |          | 3.186,86 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de abril de 2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Luís Malinowski Padilha  
**Código Identificador:**52C62D02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº 044/2016 - COMISSÃO AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

DECRETO nº 044/2016

Sumula: Nomeia membros da comissão especial de identificação e avaliação de bens imóveis e moveis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Identificação e Avaliação de Bens moveis e imóveis:

**a) JUAREZ MIGUEL DA SILVA (presidente),**

**b) LILIANE HEUERT,**

**c) ELIAS JOSE MOREIRA.**

**Art. 2º** - Os integrantes da comissão para identificação e avaliação de bens não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 130/2015, este entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**DÊ-SE CONHECIMENTO.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,**  
em 11 de abril de 2016.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**E90E184D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2014. Pregão, na forma Presencial nº 009/2014.  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.  
Contratada: Perfuringá Perfurações Maringá Ltda CNPJ: 00.194.338/0001-21  
Objeto: De comum acordo entre as partes e em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato original, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 03(três) meses, passando o vencimento para 26/05/2016, fica também prorrogado o prazo de Vigência Contratual passando seu vencimento para 26/06/2016.  
Data e Assinaturas  
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**63BD22FC

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**OBJETO:** Aquisição de Tampos de Granito e Cuba em Inox para a Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Decorvis Granitos e Marmores Ltda ME  
**CNPJ:** 04.068.886/0001-66  
**VALOR:** R\$ 3.557,00

**PERÍODO DE ENTREGA:** 15(quinze) dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de abril de 2016**

**OZIEL NEIVERT**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**5955413D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 081/2016**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR**, o Sr. JOAO CARLOS BONATTO, portador do RG N.º 3.025.438-4 / PR, do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de abril de 2016.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**67F9CE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 082/2016**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO A COMUNIDADE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**NOMEAR**, o Sr. JOAO CARLOS BONATTO, portador do RG N.º 3.025.438-4 / PR, ao cargo de COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO A COMUNIDADE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 12 de abril de 2016.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**4D7A7B78

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 049/2016/CM**

**EMENTA:** “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de abril de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Sanepar, Cohapar, Secretaria de Educação e APP Sindical, conforme termo de solicitação de diária nº. 030/2016, de 08 de abril de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**WALTER FERNANDES MARTINS**  
 Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
 Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**8431136E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 050/2016/CM**

**EMENTA:** “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital

do Estado, no período de 12 a 14 de abril de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Sanepar, Cohapar, Secretaria de Educação e APP Sindical, conforme termo de solicitação de diária nº. 031/2016, de 08 de abril de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**WALTER FERNANDES MARTINS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Ronny Cristiano da Silva Santos

**Código Identificador:**82BC3DD0

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 051/2016/CM**

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor EDERSON NUNES DE AZEVEDO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de abril de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Sanepar, Cohapar, Secretaria de Educação e APP Sindical, conforme termo de solicitação de diária nº. 033/2016, de 08 de abril de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**WALTER FERNANDES MARTINS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Ronny Cristiano da Silva Santos

**Código Identificador:**836982F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**PORTARIA Nº. 052/2016/CM**

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador VALDECIR VIEIRA DA SILVA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 15 de abril de 2016, para participar de evento “Pacto Federativo e Municipalismo” promovido pela ACAMPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 032/2016, de 08 de abril de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**WALTER FERNANDES MARTINS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Ronny Cristiano da Silva Santos

**Código Identificador:**E2FF38A1

**GABINETE**  
**LEI Nº 2.401/2016**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR E DAR BAIXA EM BENS PATRIMONIAIS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação dos seguintes bens patrimoniais imóveis, pertencente ao Patrimônio Público do Município:

- Lote “B-1-A”, da subdivisão do lote “B-1”, da subdivisão do lote “B”, da subdivisão do lote rural constituído pela unificação dos lotes nº. 31-A e 31-B, da subdivisão do Lote nº. 31, da Gleba nº. 12-1º Parte, Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê-PR, com área de 43,7375 hectares, com divisas e confrontações constantes na matrícula 26.795, do CRI da Comarca de Goioerê-PR.

- Lote “B-1-B”, da subdivisão do lote “B-1”, da subdivisão do lote “B”, da subdivisão do lote rural constituído pela unificação dos lotes nº. 31-A e 31-B, da subdivisão do Lote nº. 31, da Gleba nº. 12-1º Parte, Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê-PR, com área de 24,2000 hectares, com divisas e confrontações constantes na matrícula 26.796, do CRI da Comarca de Goioerê-PR.

Art. 2º A alienação dos imóveis de que trata o artigo anterior, será efetuada em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo a modalidade pertinente.

Parágrafo único. O edital licitatório especificará as demais condições para a alienação tratada na presente lei.

Art. 3º A O valor mínimo para fins de alienação dos imóveis discriminados nesta lei será objeto de verificação por meio de comissão nomeada para essa finalidade.

Art. 4º A receita derivada da alienação do bem de que trata esta Lei, será aplicada em observância ao que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, Em, 11 de abril de 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Greicy Casemiro

**Código Identificador:**9FFF9E95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 153/2.015**

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e a empresa INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. 19 de Agosto, nº 850, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.263/0001-80, neste ato representada pela Senhora LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº 153/2015 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº 153/2015, oriundo do Chamamento Público nº 008/2015 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pela autoridade superior.

O Distrato em questão será processado a partir do dia 01.04.16, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 31 de março de 2.016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Município de Goioerê

**LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA**

Interclinica Serviços Médicos LTDA – EPP

**Publicado por:**

Rafaela Lopes Saran

**Código Identificador:**1C126988

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 213/2.016**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Ao senhor GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES Servidor Público Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Esportes Coletivos, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-04-2016 a 03-05-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRAR-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**F0F3E96A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 214/2.016**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor WALMIR DOMINGUES DE OLIVEIRA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-04-2016 a 05-05-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRAR-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**1965ADFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 215/2.016**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Ao senhor ALLAN PATRIC FERMINO DA SILVA Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 25-04-2016 a 24-05-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRAR-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2015

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**E366871F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 216/2.016**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Ao senhor JOSE APARECIDO FERREIRA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 29-04-2016 a 28-05-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRAR-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**3BB370E7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 217/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Ao senhor JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Servidor Público Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Protocolos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-04-2016 a 03-05-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**0FA58BED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 218/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Ao senhor NILTON LIMA COSTA Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Oficial Administrativo, designado para exercer em comissão a função de Assessor Contábil, lotado na Assessoria Contábil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 25-04-2016 a 24-05-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**AF4D4289**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 219/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

A senhora ELIANE DA SILVA MARYNOWSKI, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração,

Departamento de Compras e Licitações, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-04-2016 a 10-05-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**3214C52C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 221/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-1, para o nível GOM2-2, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**319F6F62**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 222/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE GASPI, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOM3-10, para o nível GOM3-11, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**738D5DF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 223/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VANILDE IZABEL PELOI VENTUROSO, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, progressão funcional do nível GOM3-11, para o nível GOM3-12, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**C1E4AE40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 224/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ZILMA FERNANDES DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM3-11, para o nível GOM3-12, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**FFD21A3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 225/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal DANIELA CRISTINA LARA PINTO, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOP2-01 para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**EE43279E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 220/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal HELENA MARIA MARQUI PEREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELIZANGELA NOGUEIRA, no período de 06 a 19 de abril de 2016, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**A6BAA970

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 226/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Ao senhor JOSE MESSIAS DA CONCEIÇÃO, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-04-2016 a 10-05-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**3C060E42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 227/2.016**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**CONCEDE**

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário                | Função                      | Período aquisitivo | Usufúidas:              |
|------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Cássia Romão Pereira               | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/2014 a 08/2015  | 08-04-2016 a 07-05-2016 |
| Claudete Nascimento                | Auxiliar de Serviços Gerais | 12/2014 a 12/2015  | 14-04-2016 a 13-05-2016 |
| Daniela Cristina Lara Pinto        | Psicóloga                   | 04/2015 a 04/2016  | 19-04-2016 a 18-05-2016 |
| Dienifer Posso Paulichi            | Auxiliar Administrativo     | 04/2015 a 04/2016  | 08-04-2016 a 07-05-2016 |
| Francieli São Pedro Favarão        | Educadora Infantil          | 04/2015 a 04/2016  | 08-04-2016 a 07-05-2016 |
| Ineval José Cardoso                | Motorista                   | 07/2014 a 07/2015  | 06-04-2016 a 05-05-2016 |
| Jader da Silva Monteiro            | Motorista                   | 04/2015 a 04/2016  | 11-04-2016 a 10-05-2016 |
| Janaina Carolina de Oliveira       | Chefe Div. Adm. Escolar     | 04/2015 a 04/2016  | 08-04-2016 a 07-05-2016 |
| Kátia Marques Mendonça de Carvalho | Educador Infantil           | 03/2015 a 03/2016  | 08-04-2016 a 07-05-2016 |
| Marlene Aparecida Tomaz de Aquino  | Escrituraria                | 04/2015 a 04/2016  | 25-04-2016 a 24-05-2016 |

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**0A97BC2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 228/2.016**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**CONCEDE**

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário         | Função                      | Período aquisitivo | Usufúidas:              |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Luzia Choptian              | Educador Infantil           | 04/2015 a 04/2016  | 08-04-2016 a 07-05-2016 |
| Odair José Germano          | Eduardo Infantil            | 03/2015 a 03/2016  | 08-04-2016 a 07-05-2016 |
| Tatiane Medeiros dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/2015 a 04/2016  | 08-04-2016 a 07-05-2016 |
| Vera Lucia Antonio Miguel   | Auxiliar de Serv. Gerais    | 03/2015 a 03/2016  | 08-04-2016 a 07-05-2016 |
| Fátima Neves                | Secretária Mun. de Educação | 04/2015 a 04/2016  | 08-04-2016 a 07-05-2016 |

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 11 DE ABRIL DE 2016

**LUIZ ROBERTO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**76A3A260

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
027/2015 E LICITAÇÃO: PREGÃO 016/2015**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: F. VACHILESKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.388.031/0001-42, Objeto: Necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço em Recauchutagem, vulcanização e recapagem de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goioxim.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/04/2016

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Flávio Balduino Soares  
**Código Identificador:**83AB284A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
012/2015 E LICITAÇÃO: PREGÃO 04/2015**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: ANTONIO JOSE KINCELER - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.894.531/0001-29, Objeto: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Marmitas para funcionários da Secretaria Municipal de Viação Obras e Desenvolvimento, bem como da Secretaria de Saúde do Município Goioxim- PR,.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/04/2016

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Flávio Balduino Soares  
**Código Identificador:**C675A049

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
COMUNICADO**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 247 do Regimento Interno, leva ao conhecimento público de que as Contas do Município de Guaíra, pertinente ao exercício financeiro de 2.015, estarão a disposição de todos os senhores contribuintes, a partir do dia quinze (15) de abril até o dia treze (13) de junho de 2.016, nos dias úteis e dentro do horário de expediente normal da Câmara Municipal, para exame e apreciação, na sede do Legislativo Municipal, localizado na Praça João XXIII, nº.200, nesta cidade de Guaíra.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2.016.

**GETÚLIO BENITES CENTURIÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Alexia Stefani Bacovicz

**Código Identificador:**F7B29D5C**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 40/2016**

Data : 11 de abril de 2016.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2016.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2016 que tem como objeto *a contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via internet através do site oficial da Câmara, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM*, à seguinte empresa: SANDRO GONÇALVES 55025129168, CNPJ 11.796.939/0001-20, no valor de R\$ 19.286,40 (dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**Art. 2º.** Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 03/2016.

**Art. 3º**- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**GETÚLIO BENITES CENTURIÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Alexia Stefani Bacovicz

**Código Identificador:**8EC1FCD7**CAMARA MUNICIPAL  
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Órgão:** Câmara Municipal de Guaíra – PR.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 5/2016

**Tipo:** Menor Preço.

**Regime de Compra:** Menor preço unitário, por item.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, aquisição de material de processamento de dados, serviços de encadernações e fotocópias para uso da secretaria, gabinetes dos vereadores e demais setores da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**Recebimento de Envelopes:** A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 27 de abril de 2016, até às 08:45 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Abertura:** A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 27 de abril de 2016**, na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

**Motivo:** Alteração no item 4.1 do Edital passando para: 4.1 O estimado do presente Edital é de valor máximo R\$.15.850,70 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais, setenta centavos), em conformidade com o Anexo I deste Edital.

Alteração do Anexo I, Termo de Referência no item 07.

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados no site [www.camaraguaia.pr.gov.br](http://www.camaraguaia.pr.gov.br) e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 13h30min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 11 de abril de 2016.

**GETÚLIO BENITES CENTURIÃO**

Presidente da Câmara

**DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alexia Stefani Bacovicz

**Código Identificador:**3BA77E8C**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 065/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Por Lote

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Marmitex e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 27 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaia.pr.gov.br](http://www.guaia.pr.gov.br) no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaia.pr.gov.br](mailto:compras@guaia.pr.gov.br).

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2016.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria José Rodrigues Souza

**Código Identificador:**58006620**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 066/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Por Item

**Objeto:** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 27 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaíra.pr.gov.br](http://www.guaíra.pr.gov.br) no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2016.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria José Rodrigues Souza  
**Código Identificador:**E6944A2E

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 067/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para construção de cercas de arame farpado, com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços, a serem utilizados em instalações físicas de responsabilidade desse município.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 28 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaíra.pr.gov.br](http://www.guaíra.pr.gov.br) no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2016.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria José Rodrigues Souza  
**Código Identificador:**2FDAE34A

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 068/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Por Lote

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal, Cortador a Disco e acessórios", bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste município.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 28 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaíra.pr.gov.br](http://www.guaíra.pr.gov.br) no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2016.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria José Rodrigues Souza  
**Código Identificador:**A5030E95

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 069/2016**

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Por Lote

**Objeto:** Registro de preços para contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, desse município.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 29 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaíra.pr.gov.br](http://www.guaíra.pr.gov.br) no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2016.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria José Rodrigues Souza  
**Código Identificador:**32F9DB1C

---

**PROJUR**  
**PORTARIA Nº 107/2016 DATA: 11.04.2016**

Ementa: designa Servidora Pública Municipal para cumprir requisição da Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 29 e seus incisos, c/c Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TSE Nº 23.255/2010, e tendo em vista o Memorando nº 2014001449 e o Processo nº 963/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora Pública Municipal **VALERIAHARUMISAITOFRIEDRICH**, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 17264-1, portadora do RG nº 7.946.826-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.268.419-79, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – 090ª Zona Eleitoral – Guaíra/PR, a partir de 18 de abril de 2016 até o dia 03 de outubro de 2016, cumprindo requisição do Juiz Eleitoral, Luiz Fernando Montini, conforme Ofício nº 29/2015 – V – 90ª ZE/PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE,**  
**PUBLIQUE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**A57D2E98**PROJUR****PORTARIA Nº 108/2016 DATA: 11.04.2016**

Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 1120/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

| Nome /Cargo                                        | RG Nº                  | Período Aquisitivo | Período de gozo            |
|----------------------------------------------------|------------------------|--------------------|----------------------------|
| Paulo Cezar Pascoal de Souza /<br>Fiscal de Preços | 2.245.204-5<br>SESP/PR | 2001/2006          | 11.04.2016 a<br>10.07.2016 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**81B5C623**PROJUR****NOTIFICAÇÃO Nº 035/2016**

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO a efetuar a limpeza do lote nº 11 da quadra nº 04 da Vila Rica, Cidade de Guaíra-PR de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64 o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFG por imóvel com área superior a 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados);

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra)

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidade Fiscal do Município de Guaíra-UFG por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

**OBSERVAÇÃO:**

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.016 = R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900

Guaíra-PR, 04 de abril de 2016.

**JEAN LUCAS MENDIETA NATO**

Fiscal de Atividades Urbanas

Matricula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo Senhor

**DELVAIR MENDES MAGALHÃES**

Rua Belarmino de Mendonça Nº 710 – Foz do Iguaçu

Ciente em: ...../...../.....

Assinatura.....

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**10FF08B6**PROJUR****NOTIFICAÇÃO Nº 036/2016**

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO a efetuar a limpeza do lote nº 07 da quadra nº 07 do Jardim Guaira, Cidade de Guaíra-PR de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64 o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFG por imóvel com área superior a 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados);

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFG (Unidade Fiscal de Guaíra)

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidade Fiscal do Município de Guaíra-UFG por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

**OBSERVAÇÃO:**

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.016 = R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

2-) Informações complementares poderão serem obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900

Guaíra-PR, 11 de abril de 2016.

**JEAN LUCAS MENDIETA NATO**

Fiscal de Atividades Urbanas

Matricula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo Senhor

**REGINA FUMIKO SUGAWARA**

Rua Professor Miguel Camargo Nº 27 – GUAIRA-PR

Ciente em: ...../...../.....

Assinatura.....

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**C83283A2**PROJUR****NOTIFICAÇÃO Nº 037/2016**

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO a efetuar a limpeza do lote nº 06 da quadra nº 07 do Jardim Guaira, Cidade de Guaira-PR de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaira-PR;

Conforme disposto no artigo 64 o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFG (Unidade Fiscal de Guaira) por imóvel com área de até 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFG por imóvel com área superior a 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados);

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFG (Unidade Fiscal de Guaira)

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaira poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidade Fiscal do Município de Guaira-UFG por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

#### OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaira para o ano de 2.016 = R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

2-) Informações complementares poderão ser obtidos na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900

Guaira-PR, 11 de abril de 2.016.

#### JEAN LUCAS MENDIETA NATO

Fiscal de Atividades Urbanas

Matricula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo Senhor

**REGINA FUMIKO SUGAWARA**

Rua Professor Miguel Camargo Nº 27 – GUAIRA-PR

Ciente em: ...../...../.....

Assinatura.....

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**1D0A7E07

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 34,00, a favor da servidora pública, Elizangela Mara dos Santos, para participar do 3º Encontro sobre Procedimentos Contábeis no Encerramento dos Mandatos, no dia 13 de abril, na cidade de Arapongas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de Abril de 2016.

**JAMIS AMADEU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**17584DB1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **MONICA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.033.280-1/PR, do cargo efetivo de Professor, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de abril de 2016.

**JAMIS AMADEU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**43C2F901

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 020/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais), conforme abaixo:

#### 25 – SECRETARIA DE SAÚDE

##### 001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância

4.490.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 310..... R\$ 32.900,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 32.900,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

2.4.2.2.01.01.00.00 - VIGIASUS PARTE CAPITAL..... R\$ 32.900,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 32.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

**JAMIS AMADEU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**0DE122F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 048/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

| Nome                                              | Cargo             | Período aquisitivo       | Início da licença | Término da licença |
|---------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> |                   |                          |                   |                    |
| Josimara da Cruz                                  | Assistente Social | 16/03/2010<br>16/03/2015 | 11/04/2016        | 09/07/2016         |

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dia do mês de abril de 2016.

**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**915261AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**JAMIS AMADEU**, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

**CONVOCA**

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para **APRESENTAÇÃO** da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2017, que será realizada no dia 14 de abril de 2016 às 15:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Guaraci

Guaraci, 11 de abril de 2016.

**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**64770C54

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 3219/2016**

**SÚMULA:** Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

**CONSIDERANDO**, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestou o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 de 24/03/2016, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**C6A2AAC9

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 3218/2016**

**SÚMULA:** Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea “f” do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea “e” do artigo 97 da Lei Municipal nº 051 de 28 de dezembro de 1992;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, às servidoras abaixo relacionadas:

| NOME/MATRÍCULA                   | CARGO                 | A PARTIR DE |
|----------------------------------|-----------------------|-------------|
| NOELI DE FATIMA ROSSI 2901/7     | MEDICO CLINICO GERAL  | 08/04/2016  |
| SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS 2900/9 | TECNICO EM ENGERMAGEM | 08/04/2016  |
| JURACI CARNEIRO 721/8            | ZELADORA              | 08/04/2016  |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia de Andrade da Luz  
**Código Identificador:**7F9278C1

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL N.º 043/2016**

**CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**  
Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 007/2016

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella**, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 055/2015, homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

EDITAL N.º 043/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO  
Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 007/2016

**AGENTE DE ENDEMIAS**

· DAIANE CRISTINA KUBIAK SOSTER

Guaraniaçu, 11 de abril de 2016.

**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia de Andrade da Luz

**Código Identificador:**530770F2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****PARTES:** Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.Contratado: Serviço de Radiologia Manoel de Abreu Ltda-EPP**CNPJ Nº:**76.098.870/0001-07**LOTE:** 01-02**CONTRATO Nº:** 1567**VALOR TOTAL:** R\$ 159.168,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais)**OBJETO:** Contratação de serviços de exames de ecografia, destinados ao Setor de Saúde Pública do município.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

100011030110011.029.3.3.90.39.00

100011030110012.069.3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros PJ

**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 11.04.2016**FORO:** Guaraniaçu/Pr.**JURACI RONALDO CAZELLA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jose Hamilton Cordeiro

**Código Identificador:**0E4C3BD3**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 028/2016.**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição                                                                                                                | Proponente                                                      | Valor Total                                                                 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Aquisição de serra elétrica (motosserra) com sabre de 50 cm, para realizar as podas das árvores e arbustos do município. | COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL<br>CNPJ: 76.098.219/0035-86 | R\$ 2.058,83 (Dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de abril de 2016.

**FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lucia de Souza

**Código Identificador:**5CA276AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ Nº 001/2016 EDITAL Nº 002/2016**

Dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz do Município de Iguatu, Edital nº 001/2016.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICA:

1. A homologação das inscrições e a data para a realização da prova objetiva e discursiva, sendo que o local e horário da prova estarão disponíveis a partir de 13/04/2016:

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | DATA DE NASCIMENTO |
|-----------|----------------------------------------|--------------------|
| 1         | Vitória Carolina Melo de Souza         | 19/03/2002         |
| 2         | Anderson de Oliveira Bonfim            | 05/05/1999         |
| 3         | Brenda Martinelli Santos               | 04/12/2001         |
| 4         | Diego Henrique Pereira                 | 21/06/1999         |
| 5         | Fernando Rodrigues Pinheiro dos Santos | 18/12/2001         |
| 6         | Helliton Vieira da Silva               | 15/08/2001         |
| 7         | Beatriz de Souza Barros                | 08/08/2000         |
| 8         | Jean Paulo Gruber                      | 07/07/1998         |
| 9         | Dyeme Linzmeyer                        | 25/03/2000         |
| 10        | Marjorye Andressa Colla Ferretti       | 17/10/1999         |
| 11        | Leonardo Damarate Correia              | 05/09/2001         |
| 12        | Geovana Oliveira da Silva              | 29/12/2001         |
| 13        | Cristhian William David                | 18/09/2001         |
| 14        | Gustavo Bonner Carrasco Oliveira       | 07/05/2001         |
| 15        | Andre Augusto Trevizan Coelho          | 13/06/2001         |
| 16        | Natália da Silva Moraes                | 19/09/2000         |
| 17        | Eduardo Baldissera Oliveira            | 26/06/2001         |
| 18        | João Carlos Feitosa da Silva           | 27/11/2001         |
| 19        | Mateus de Oliveira Ferreira            | 18/03/2003         |
| 20        | Fernanda Cristina Perelli              | 31/05/2001         |
| 21        | Andressa Eduvirze Fernandes            | 05/07/1999         |
| 22        | Stefanie Fatima Bearzi Baron           | 23/01/2001         |
| 23        | Hestefani Mayara Brandão Donini        | 09/05/2000         |
| 24        | Letícia Vitoria Marcondes              | 31/10/2000         |
| 25        | Lorena Maria Costa da Silva            | 18/06/2001         |
| 26        | Renato Barbosa dos Santos              | 09/11/2000         |
| 27        | Tais Carvalho da Silva                 | 18/03/1999         |
| 28        | Daniela Moreira                        | 29/12/1999         |
| 29        | Mayara Rosa dos Santos                 | 11/05/2000         |
| 30        | Jorge Eduardo de Oliveira Pessoa       | 20/06/2001         |
| 31        | Hugo Lucas de Godoy                    | 26/12/2001         |
| 32        | João Pedro do Nascimento Avelino       | 12/06/2000         |
| 33        | Lais Cristina de Godoy                 | 14/09/1999         |
| 34        | Heloisa Berton da Silva                | 26/08/2000         |
| 35        | Lucas Eduardo da Silva Lopes           | 05/09/2000         |
| 36        | Sonaira Gomes                          | 19/05/2000         |
| 37        | Amanda Correia da Rosa                 | 06/10/2001         |
| 38        | Pedro Augusto Pereira Costa            | 11/02/2000         |
| 39        | Luzia Soares                           | 14/12/1998         |
| 40        | Paulo Henrique dos Santos              | 28/03/2001         |
| 41        | Wagner Alfredo Marin                   | 20/11/2001         |
| 42        | Valeria da Costa Garcia Rodrigues      | 18/06/1998         |
| 43        | Andre Fernando Casagrande              | 27/12/2001         |
| 44        | Felipe dos Reis Bernal                 | 26/06/2001         |
| 45        | Fabício Araujo da Silva                | 24/02/2000         |
| 46        | Diego Rodrigues dos Santos             | 03/10/1997         |
| 47        | Joice de Carvalho Borges               | 11/09/2001         |

2. Conforme previsto no item 7.2.1 do Edital de Teste Seletivo nº 001/2016, caberá pedido de recurso quanto à homologação das inscrições no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação da Homologação dos Inscritos. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

3. Conforme Previsto no Item 5.2 do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2016, informamos aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas por este Edital, que as provas objetivas serão realizadas no dia 17 de abril de 2016, com início às 8:45 horas e seu encerramento previsto para às 11:45 horas.

Iguatu, 11 de abril de 2016.

**LAURINDA DE FÁTIMA HELKER**

Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**

Ana Lucia de Souza

**Código Identificador:**22E9E208

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016

Convoca Conselheiro (a) Tutelar Suplente – Gestão 2016/2019, para substituição de Conselheiro Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IGUATU-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 682, de 10 de julho de 2014, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. Valdirene de Souza Nascimento, 9ª suplente, eleita para gestão 2016/2019, para assumir as funções de Conselheira Tutelar, visando o suprimento da licença, para tratamento de saúde, da Conselheira Tutelar BRUNA PANTANO BARELLA.

A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Iguatu/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, no horário comercial da Prefeitura Municipal, para as providências administrativas necessárias.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a perda da vaga de suplente e a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, eleito para a gestão 2016/2019.

Iguatu/PR, 11 de abril de 2016.

**VALDIVINO DE CASTRO BRITO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Ana Lucia de Souza

**Código Identificador:**E864CA4F

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ INEGIBILIDADE Nº 003/2016 – CMI

De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer exarado pelo Sr. DR. IVAN CÉSAR DE SOUZA, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 005/2016, de 07 de janeiro de 2016, INEXIGI o ato Licitatório com a principal finalidade contratação de Empresa para confecção de mesas (escrivadinhas) para os Srs. Vereadores e o Presidente a serem usadas no Plenário da Câmara Municipal de Iporã, no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

IPORÃ-PR, 08 DE ABRIL DE 2016

**MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**

Presidente da CPL

**LUIZ CARLOS MUNIS**

Membro da CPL

**ROBERTO HIROMI**

Membro da CPL

#### RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 005/2016, de 07 de janeiro de 2016, quando a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente contratação de Empresa para fornecimento de mesas (escrivadinhas) para os Srs. Vereadores e o Presidente a serem usadas no Plenário da Câmara Municipal de Iporã, que entre si fazem Câmara Municipal de Iporã e a Empresa JOAQUIM CORTEZ GARCIA - ME, CNPJ sob nº 14.858.193/0001-20, estabelecida na Rua Senador Souza Naves, 2017, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016, devidamente fundamentado

Iporã-PR., 11 de abril de 2016

**JOÃO FRANCISCO SIBIM**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**F52728DF

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2016

#### CENTRO DE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

##### Programa Bolsa Família

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º. Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Março de 2016.

| RESPONSÁVEL FAMILIAR |                                   | BOLSA FAMÍLIA          |                 |                 |
|----------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|
|                      |                                   | COMPOSIÇÃO DOS VALORES |                 |                 |
| NIS                  | NOME                              | VALOR BFA (R\$)        | VALOR BSP (R\$) | BFA + BSP (R\$) |
| 16001615056          | ADELAIDE MATEUS PINTO             | 112,00                 | 0,00            | 112,00          |
| 16001622214          | ADENICE DE SOUSA PEREIRA SILVA    | 35,00                  | 0,00            | 35,00           |
| 21267446643          | ADRIANA FERREIRA CARLOS           | 112,00                 | 0,00            | 112,00          |
| 21230389735          | ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA | 217,00                 | 0,00            | 217,00          |
| 16104664785          | ADRIANA MOREIRA                   | 147,00                 | 0,00            | 147,00          |
| 16115159092          | ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY      | 182,00                 | 0,00            | 182,00          |
| 23698624296          | ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS        | 175,00                 | 0,00            | 175,00          |
| 13211949525          | ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE       | 147,00                 | 0,00            | 147,00          |
| 20466582999          | ALANA MAYARA RATEIRO              | 70,00                  | 0,00            | 70,00           |
| 13016755490          | ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI    | 147,00                 | 0,00            | 147,00          |
| 16131160709          | ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA     | 105,00                 | 0,00            | 105,00          |
| 16001710490          | ALESSANDRA LOPES SOUTA            | 84,00                  | 0,00            | 84,00           |
| 16001706981          | ALESSANDRA SILVA DE LIMA          | 35,00                  | 0,00            | 35,00           |
| 16001748900          | ALICE FRANCELI MENEZES            | 147,00                 | 0,00            | 147,00          |
| 16111733665          | ALINE DA SILVA NOGUEIRA           | 70,00                  | 0,00            | 70,00           |
| 16001741310          | ALINE SILVA DOS SANTOS            | 112,00                 | 44,00           | 156,00          |
| 20373317330          | AMANDA RODRIGUES DA SILVA         | 182,00                 | 0,00            | 182,00          |
| 16111781368          | ANA LIGIA DE SOUZA                | 105,00                 | 0,00            | 105,00          |
| 16001899585          | ANA PAULA LOURENCO DOS SANTOS     | 147,00                 | 0,00            | 147,00          |
| 16135706447          | ANDREA APARECIDA DOS SANTOS       | 189,00                 | 0,00            | 189,00          |
| 16072348786          | ANDREIA DE JESUS MARTINS          | 70,00                  | 0,00            | 70,00           |
| 16120001183          | ANDREIA FERREIRA DA COSTA         | 147,00                 | 0,00            | 147,00          |

|             |                                        |        |        |        |
|-------------|----------------------------------------|--------|--------|--------|
| 21217973526 | ANDRIELI FERREIRA DOS SANTOS           | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16031710065 | ANGELA SOARES DA SILVA                 | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16116886907 | ANGELICA ALVES BAPTISTA                | 112,00 | 44,00  | 156,00 |
| 12604405492 | ANTONIA CARVALHO RIBEIRO GOMES         | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16009004730 | APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS          | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16116916016 | APARECIDA DIAS CORREIA                 | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 21283454299 | ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS         | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 12583767773 | ARLETE DO AMARAL                       | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16001993891 | AUREA MAYARA RAMOS ROSA                | 182,00 | 204,00 | 386,00 |
| 16002039288 | BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA              | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 16124693330 | BRUNA SILVA CALDAS SOUZA               | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 12780265517 | CLAUDIA PUCHETTI                       | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16408163190 | CLAUDINEIA DE SOUZA DANIEL             | 147,00 | 162,00 | 309,00 |
| 20168658563 | CLAUDINEIA MARIA DE MOURA              | 224,00 | 0,00   | 224,00 |
| 16389771364 | CLEBER MIRANDA                         | 189,00 | 44,00  | 233,00 |
| 12951530899 | CLEIDE INES DA SILVA                   | 140,00 | 0,00   | 140,00 |
| 20611599052 | CLEIDIANA DO PRADO TIEL                | 252,00 | 0,00   | 252,00 |
| 12309523749 | CLEUZA AVELINO GONCALVES               | 77,00  | 0,00   | 77,00  |
| 12808554984 | CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO            | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 16454369324 | CREUSA CAETANO                         | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 13106944527 | CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO          | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16481921504 | CRISTIANA ROBERTA DA SILVA             | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 16418987013 | CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA            | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 16413943050 | CRISTIANE MARTINS DA SILVA             | 252,00 | 0,00   | 252,00 |
| 16072566287 | CRISTIANE PAULUCI                      | 147,00 | 86,00  | 233,00 |
| 16389782978 | CRISTIELI PEIXE PINHEIRO               | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 21282658788 | DAIANE DOS SANTOS FERREIRA             | 147,00 | 162,00 | 309,00 |
| 16087181270 | DAIANE FERNANDA DE LIMA                | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 21064929461 | DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA            | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 13413156771 | DAIANE ZEFERINO DOS SANTOS             | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 16115261202 | DALVA RODRIGUES MOREIRA                | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16100819318 | DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO           | 77,00  | 2,00   | 79,00  |
| 21073505032 | DEBORA DA SILVA ROSARIO                | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 20701396894 | DENISE LAYANE DA SILVA                 | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 12625344719 | DIANE JENIFER ALTISSIMO ADAMI          | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16003765276 | DIEGO HENRIQUE COSTA LEITE             | 112,00 | 22,00  | 134,00 |
| 16072400060 | DIENE DOS SANTOS BRITES                | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 12073107372 | DIONISIO PEREIRA COSTA                 | 119,00 | 0,00   | 119,00 |
| 16002271172 | EDILAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA         | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 12855954535 | EDILEUZA GRASIELE LEITE                | 147,00 | 86,00  | 233,00 |
| 16153177221 | EDNA RODRIGUES GONCALVES               | 77,00  | 0,00   | 77,00  |
| 16002297708 | EDNEIA MARIA PALADINI                  | 182,00 | 128,00 | 310,00 |
| 16087218417 | EDNEIA PAULO BATISTA                   | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 12851257503 | EDSON MEDEIROS FOCA                    | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 12910954503 | EDUARDO HENRIQUE CORREIA BARROS        | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 20969814601 | ELAINE VALERIA DA SILVA ANTUNES        | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 20650999724 | ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA             | 224,00 | 0,00   | 224,00 |
| 12911987510 | ELIANE MEDINA DE LIMA                  | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 21237005460 | ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA        | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 21255992249 | ELZA ALEXANDRE TEIXEIRA DE FARIAS      | 77,00  | 2,00   | 79,00  |
| 20306543731 | ELZA CARDOSO DA CRUZ                   | 77,00  | 2,00   | 79,00  |
| 12971897526 | ESMERALDA JOSE DOS SANTOS              | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16236115452 | ESTER DE OLIVEIRA                      | 77,00  | 2,00   | 79,00  |
| 12171057191 | EVARISTO ALVES DUTRA                   | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 23636078042 | FERNANDA DE RAMOS                      | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 22003733964 | FERNANDA GOMES                         | 140,00 | 0,00   | 140,00 |
| 13065113510 | FERNANDA SILVA DA PAIXAO               | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 1322363496  | FRANCIELE CARVALHO DA SILVA            | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 16175022778 | FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA          | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 16176687374 | FRANCIELE REGINA AUGUSTO VIANA         | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 16215794164 | FRANCIELE SANTOS MARTINS               | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 12766945530 | GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA          | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 16245500789 | GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA            | 231,00 | 0,00   | 231,00 |
| 13150914506 | GESSICA FERREIRA SOARES                | 77,00  | 0,00   | 77,00  |
| 16218733735 | GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL         | 252,00 | 0,00   | 252,00 |
| 16072499083 | GISLAINE SAMPAIO DE SOUZA              | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 12659940233 | GRAZIELLE STEFANIA DAVID BATISTA       | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 20642002074 | HINAIARA DIAS PEDROSO                  | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 12303874205 | IANI XAVIER DA SILVA                   | 77,00  | 2,00   | 79,00  |
| 16176791473 | IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 16256815832 | IRANI ALVES DA SILVA                   | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16186691234 | IVANETE DE OLIVEIRA MIGUEL CONRADO     | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16073533579 | IVERONE FERREIRA DE MORAIS             | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16279555136 | JACKELINE RIBEIRO BRITO                | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16245472149 | JAIR JOSE DE OLIVEIRA                  | 147,00 | 162,00 | 309,00 |
| 16301160275 | JANE RODRIGUES CONRADO                 | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 16242074266 | JAQUELINE AMANDA DA SILVA MIRANDA      | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16215859851 | JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA            | 70,00  | 0,00   | 70,00  |

|             |                                        |        |        |        |
|-------------|----------------------------------------|--------|--------|--------|
| 16238114860 | JAQUELE HOLANDA FERREIRA               | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16294909989 | JESSICA DA SILVA MOLINA                | 77,00  | 0,00   | 77,00  |
| 16314629811 | JOANA PAULA ESTEVAO                    | 189,00 | 0,00   | 189,00 |
| 16215917118 | JOSE AUGUSTO PEREIRA JUNIOR            | 147,00 | 162,00 | 309,00 |
| 12417143919 | JOSE BATISTA MARTINS                   | 77,00  | 2,00   | 79,00  |
| 12137924848 | JOSEFA BARRANCO SILVA MATIAZI          | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 23710809327 | JOSEFA DAS CHAGAS                      | 77,00  | 2,00   | 79,00  |
| 16248590533 | JOSEFA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA     | 77,00  | 78,00  | 155,00 |
| 16215945294 | JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE  | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 13039982493 | JOSIANE ESTEVAM DA SILVA               | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 16215944603 | JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO           | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 16072545999 | JULIA PEREIRA DA SILVA                 | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 20940437079 | JULIANA DA SILVA                       | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16177293213 | JULIANA DE OLIVEIRA                    | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 12913508504 | JULIANA SAMPAIO FOGO                   | 182,00 | 128,00 | 310,00 |
| 16177303162 | JULIANE DA CRUZ SILVA                  | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16246793968 | KARINA CARMELITA CABRERA               | 42,00  | 0,00   | 42,00  |
| 16391741116 | KEILA PEREIRA PONTES                   | 224,00 | 0,00   | 224,00 |
| 13201560528 | KELLY DE ALCANTARA RIBEIRO             | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 10418899689 | LAERCIO PALMA                          | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 23636377406 | LARISSA DE BRITO ZOLIM                 | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16472072435 | LAUDICEIA PEREIRA                      | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16389789263 | LEANDRO GONCALVES                      | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 16422087455 | LEILA MARCOLIN                         | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 10894902994 | LEONICE APARECIDA PALADINI             | 42,00  | 0,00   | 42,00  |
| 16414448401 | LETICIA GOMES DA SILVA                 | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16351791899 | LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS     | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 16415675037 | LUCIA PEREIRA DA SILVA                 | 217,00 | 0,00   | 217,00 |
| 16509307597 | LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA             | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 20940437052 | LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA           | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 12972500522 | LUCIANA DE SOUZA                       | 252,00 | 0,00   | 252,00 |
| 16501614393 | LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO          | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 12753391493 | LUCINEIA CLEMENTE DA SILVA COELHO      | 77,00  | 0,00   | 77,00  |
| 16350071566 | LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA             | 77,00  | 0,00   | 77,00  |
| 20925497651 | MAIARA CRISTINA VALENTE                | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 16482681558 | MANOEL APARECIDO NEVES                 | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 12609416514 | MARCIA DE CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 16461493485 | MARCIA DE SOUZA                        | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 16389931434 | MARCIA DOS SANTOS                      | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 16352342079 | MARCIA PASTORI DA SILVA                | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 12944408528 | MARCIA PERES                           | 42,00  | 0,00   | 42,00  |
| 16503899131 | MARGARIDA DOS SANTOS RODRIGUES         | 77,00  | 0,00   | 77,00  |
| 16072599851 | MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA           | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 20650900353 | MARIA ALICE DA SILVA                   | 224,00 | 0,00   | 224,00 |
| 16072630589 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS             | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16350128789 | MARIA APARECIDA LINA DA SILVA          | 119,00 | 0,00   | 119,00 |
| 16365454113 | MARIA CELESTE CABRAL                   | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 12432601574 | MARIA CLAUDIA DA PENHA SALDEIRA        | 252,00 | 0,00   | 252,00 |
| 12904838491 | MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA    | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 12799523538 | MARIA CLEONICE DA SILVA                | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 12868466526 | MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 12613328985 | MARIA DE LOURDES POLETO PACHE          | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 16497420992 | MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA         | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16431100191 | MARIA FLORES GOMES                     | 77,00  | 2,00   | 79,00  |
| 16434088923 | MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA      | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16419467749 | MARIA HELENA NERY                      | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 12895531341 | MARIA JOSE DA LUZ COSTA                | 224,00 | 0,00   | 224,00 |
| 16072620516 | MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO          | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 22820623653 | MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO         | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16389916729 | MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI        | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 16507371018 | MARINES PEREIRA                        | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 16352266240 | MARIZA DE AMARAL DA COSTA              | 119,00 | 0,00   | 119,00 |
| 16414095169 | MARIZETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 154,00 | 0,00   | 154,00 |
| 16408890335 | MARLENE BALBINA DE SOUZA               | 119,00 | 0,00   | 119,00 |
| 16372047676 | MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS          | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 16417452957 | MARLENE ROBERTO ROMANO                 | 189,00 | 0,00   | 189,00 |
| 16357955451 | MARLI PEREIRA COCOLETE                 | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16352359931 | MARTA MARTINS DA SILVA CAMARGO         | 42,00  | 0,00   | 42,00  |
| 20712096331 | MAYRA BARBOSA DA SILVA                 | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 13002572518 | MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA   | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 12289545114 | MILTON ODILON DOS SANTOS               | 77,00  | 0,00   | 77,00  |
| 16422135123 | MIRIAM DA SILVA                        | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 13025702515 | MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA         | 182,00 | 204,00 | 386,00 |
| 20498864264 | NAILDE FERREIRA DOS SANTOS             | 105,00 | 0,00   | 105,00 |

|             |                                              |        |        |        |
|-------------|----------------------------------------------|--------|--------|--------|
| 16565480800 | NEIDE PEREIRA DE ARAUJO                      | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 16608190752 | NOEMIA PEREIRA RAPOSO                        | 42,00  | 0,00   | 42,00  |
| 12923845511 | ONICE JOSE DE OLIVEIRA SILVA                 | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 12053405505 | OSVALDO SANTOS                               | 147,00 | 86,00  | 233,00 |
| 16642023448 | PATRICIA DOS SANTOS PORTO                    | 112,00 | 120,00 | 232,00 |
| 16526677046 | PATRICIA GUILHERME DA SILVA                  | 112,00 | 44,00  | 156,00 |
| 16565495646 | PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO                  | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16627808367 | PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO                    | 147,00 | 162,00 | 309,00 |
| 16594914457 | PAULA JAQUELINE ALVES BAPTISTA               | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16600676540 | PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS                  | 154,00 | 0,00   | 154,00 |
| 16565506893 | PRISCILA MATEUS MAXIMILIANO LIANDO           | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 13220767523 | RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA              | 182,00 | 50,00  | 232,00 |
| 12692620072 | RIVANIA MAGALHAES BESSONI                    | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 12580393511 | RONALDO RIBEIRO MUNIZ                        | 154,00 | 0,00   | 154,00 |
| 16595351456 | ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO           | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16525074402 | ROSALINA SOUZA MAGALHAES                     | 77,00  | 0,00   | 77,00  |
| 16603475899 | ROSANGELA DA SILVA                           | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 12922136533 | ROSANGELA MARIA FERREIRA                     | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 12773221534 | ROSANGELA PEREIRA                            | 147,00 | 86,00  | 233,00 |
| 12888770514 | ROSELEI APARECIDA STUCHI                     | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 16593296784 | ROSELI FERREIRA DE OLIVEIRA SILVERIO         | 154,00 | 0,00   | 154,00 |
| 20921215430 | ROSEMERIE ULMER DE OLIVIERA                  | 154,00 | 0,00   | 154,00 |
| 12656540498 | ROSENY DA SILVA                              | 259,00 | 158,00 | 417,00 |
| 16575161147 | ROSIANE CAMPELO DA SILVA DE AGUIAR RODRIGUES | 217,00 | 0,00   | 217,00 |
| 16072710922 | ROSIANE RODRIGUES SPINA                      | 217,00 | 0,00   | 217,00 |
| 16571283515 | ROSILDA DA SILVA SARTORI                     | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16677605036 | ROSILDA DE OLIVEIRA FERREIRA                 | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 16625550818 | ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR                  | 77,00  | 78,00  | 155,00 |
| 16583722594 | ROSIMEIRE DOS SANTOS                         | 154,00 | 0,00   | 154,00 |
| 16600695146 | ROSINEI ALVES MATEUS                         | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16573637535 | ROZELI WEREN MULLER                          | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 12583435509 | RUTE PEREIRA DOS SANTOS                      | 77,00  | 0,00   | 77,00  |
| 16604873634 | SANDRA CRISTINA PIRES RIBEIRO FERREIRA       | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 13047331536 | SANDRA GOMES DA SILVA                        | 252,00 | 0,00   | 252,00 |
| 12790208516 | SENIRA PEREIRA DOS REIS                      | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 17025505909 | SERGIO DIAS MONTEIRO                         | 77,00  | 2,00   | 79,00  |
| 16527495200 | SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES           | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16542096869 | SILEIDA PIRES DA CUNHA                       | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 13015610723 | SILVANA APARECIDA DE BORBA                   | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 12276068339 | SILVANA DA SILVA                             | 77,00  | 78,00  | 155,00 |
| 12521434185 | SILVANA SILVA XISTO DOS SANTOS               | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16598024332 | SILVERIA MARTINS RIBEIRO                     | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 16527128763 | SILVIA PEREIRA DE SOUZA                      | 119,00 | 0,00   | 119,00 |
| 16589952885 | SIMONE DA SILVA XISTO                        | 140,00 | 0,00   | 140,00 |
| 12798794538 | SOELI TELLES                                 | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 16072732128 | SOLANGE APARECIDA XISTO                      | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 16603496896 | SOLANGE GOMES                                | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16594999614 | SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI            | 175,00 | 0,00   | 175,00 |
| 12660835529 | SUELI RODRIGUES                              | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 20437523165 | SUZI MERI BOCATI RAMOS                       | 77,00  | 2,00   | 79,00  |
| 16527214406 | TANIA CORDEIRO                               | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 12962391534 | TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA              | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 16527735139 | TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA             | 147,00 | 0,00   | 147,00 |
| 20407019485 | TATIANE DA SILVA                             | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 20146478953 | THAIS FERNANDA DANTAS                        | 112,00 | 0,00   | 112,00 |
| 20630236997 | VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO           | 154,00 | 0,00   | 154,00 |
| 12961734349 | VALDERESA GODOY DOS SANTOS                   | 154,00 | 0,00   | 154,00 |
| 16623423592 | VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS                | 189,00 | 0,00   | 189,00 |
| 16611093851 | VALDIRENE MORENO                             | 112,00 | 44,00  | 156,00 |
| 13040006532 | VALDIRENE TELES DE ALMEIDA                   | 77,00  | 0,00   | 77,00  |
| 20466576611 | VANESSA DE JESUS DE ARAUJO                   | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 16661179385 | VANESSA SAMPAIO FOGO                         | 70,00  | 0,00   | 70,00  |
| 12491495963 | VENERANDA MADALENA MUNIZ                     | 105,00 | 0,00   | 105,00 |
| 16527475552 | VILMA DE ABREU ROSA                          | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 12894905493 | VILMA MORENO DE ALMEIDA                      | 35,00  | 0,00   | 35,00  |
| 16589819948 | VIVIANE SANTOS OLIVEIRA                      | 182,00 | 0,00   | 182,00 |
| 16565640549 | ZELIA SANTOS MARTINS                         | 112,00 | 44,00  | 156,00 |
| 16610799890 | ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO                    | 217,00 | 0,00   | 217,00 |

Iporã – PR., 08 de abril de 2016.

**ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS**  
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

**Publicado por:**  
Antenor Xavier de Souza  
**Código Identificador:**39006182

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 257/2016

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

### RESOLVE:

**I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO DA SILVA,** viajar nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2016 à Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas Secretarias de Estado, Cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 08 de abril de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antenor Xavier de Souza  
**Código Identificador:**E935417F

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 258/2016

AUTORIZA O SECRETARIO DE FINANÇAS, SENHOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

### RESOLVE:

**I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS, Sr. MICHELL CHRISTIAN UHDRE,** a viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 11 e 12 de abril de 2016, juntamente com o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas Secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento de 02 (duas) diárias.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 08 de abril de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antenor Xavier de Souza  
**Código Identificador:**FBC6ED93

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 259/2016

AUTORIZA O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, SENHOR CARLOS ALBERTO NATALE A VIAJAR À CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

## RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**, Senhor **CARLOS ALBERTO NATALE** a viajar à Capital do Estado do Paraná, nos dias 11 e 12 de abril de 2016, juntamente com o Prefeito Municipal, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, junto a diversas Secretarias de Estado cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 08 de abril de 2016.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antenor Xavier de Souza  
**Código Identificador:44ABF548**

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 008/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital de Homologação das inscrições, conforme Edital de Abertura 006/2016, como segue:  
Art. I - O prazo de recurso, para o candidato que não esta homologado, será de 2 (dois) dias úteis; enviando um email com o comprovante de pagamento para o endereço: [recurso@fadct.org.br](mailto:recurso@fadct.org.br)

| Cargo:                                | Insc. | Nome:                                |
|---------------------------------------|-------|--------------------------------------|
| Agente de Endemias                    | 26408 | FRANCIANE DE OLIVEIRA NAKASHIMA      |
| Agente de Endemias                    | 26483 | IVANETE HOLANDA VIEIRA               |
| Agente de Endemias                    | 26433 | JOSE APARECIDO GARCIA                |
| Agente de Endemias                    | 26504 | MICHELE PUGA E SILVA                 |
| Agente de Endemias                    | 26413 | SIMONE CABRAL DE SOUZA               |
| Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 26443 | ADALBERTO APARECIDO GOMES ALVES      |
| Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 26420 | AILTON FERREIRA DA SILVA             |
| Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 26365 | LUCAS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS      |
| Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 26503 | FRANK ABEL FURQUIM BELISÁRIO         |
| Instrutor Social - I                  | 26466 | ALINE GABRIELE SILVA MORAES          |
| Instrutor Social - I                  | 26451 | ANA CAROLINE NATALE                  |
| Instrutor Social - I                  | 26450 | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA             |
| Instrutor Social - I                  | 26485 | DEBORA LEONARDI DE FARIAS            |
| Instrutor Social - I                  | 26435 | EMILLY KARINE DE SOUZA               |
| Instrutor Social - I                  | 26401 | EVERALDO DOS SANTOS NARDO            |
| Instrutor Social - I                  | 26445 | JAQUELINE REIS DA SILVA              |
| Instrutor Social - I                  | 26428 | JOÃO MARCOS DO PRADO PICOLI          |
| Instrutor Social - I                  | 26367 | JOSIANE APARECIDA PEREIRA            |
| Instrutor Social - I                  | 26375 | JULIANA GUEDES SOUZA                 |
| Instrutor Social - I                  | 26398 | MARA CRISTINA WATANABE DO NASCIMENTO |
| Instrutor Social - I                  | 26459 | MARISSA CRISTINA DA SILVA            |
| Instrutor Social - I                  | 26407 | PATRICIA WATANABE VEQUIATO           |
| Instrutor Social - I                  | 26362 | RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI        |
| Instrutor Social - I                  | 26496 | THAIS FERNANDA ZANARDI VACARI        |
| Instrutor Social - I                  | 26414 | VANESSA DE SOUZA DE BRITO            |
| Instrutor Social - I                  | 26345 | VANESSA DOS SANTOS FERRAZ            |
| Instrutor Social - II                 | 26358 | ANA PAULA DUARTE JAMARCHI            |
| Instrutor Social - II                 | 26501 | ASCOR GIORGE CORSATO                 |
| Instrutor Social - II                 | 26355 | EDILÉIA GOMES BOCHI                  |
| Instrutor Social - II                 | 26484 | EDRIK GEANDER BACARIN                |
| Instrutor Social - II                 | 26436 | FABIANA DE SOUZA KERR                |
| Instrutor Social - II                 | 26486 | FABIANE CRISTINA MENDONÇA PAES       |
| Instrutor Social - II                 | 26372 | FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS.          |
| Instrutor Social - II                 | 26386 | GÉSSICA DE ARAUJO MARTINS SANTOS     |
| Instrutor Social - II                 | 26399 | GISELE DOS SANTOS NARDO              |
| Instrutor Social - II                 | 26490 | GISLAINE HERNANDEZ DOS SANTOS        |
| Instrutor Social - II                 | 26477 | GLEYZIELEM CRISTINA DE JESUS         |
| Instrutor Social - II                 | 26400 | GRAZIELA DE LIMA DUARTE              |
| Instrutor Social - II                 | 26423 | JEAN PAULO ANTUNES                   |
| Instrutor Social - II                 | 26364 | JEFTÉ RODRIGO DE OLIVEIRA            |

|                                |       |                                           |
|--------------------------------|-------|-------------------------------------------|
| Instrutor Social - II          | 26366 | KESSILY DA SILVA RIBEIRO                  |
| Instrutor Social - II          | 26348 | MARILENE CIOLIN                           |
| Instrutor Social - II          | 26343 | MICHELY APARECIDA PARRERA BURAN           |
| Instrutor Social - II          | 26446 | PATRICIA DE LIMA LESTE                    |
| Instrutor Social - II          | 26460 | RAFAEL MENDONÇA                           |
| Instrutor Social - II          | 26361 | SOLANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA            |
| Instrutor Social - II          | 26354 | THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEQUIN          |
| Instrutor Social - II          | 26392 | VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS                 |
| Motorista de Caminhão e Ônibus | 26389 | ALISSON FELIPE DA SILVA                   |
| Motorista de Caminhão e Ônibus | 26382 | DANILO CAITANO DOMINGUES                  |
| Motorista de Caminhão e Ônibus | 26356 | FERNANDO COSTA                            |
| Motorista de Caminhão e Ônibus | 26390 | GABRIEL SCHIZZI DE MORAES                 |
| Motorista de Caminhão e Ônibus | 26491 | LUIS PAULO RAMOS                          |
| Motorista de Caminhão e Ônibus | 26453 | PAULO HENRIQUE VASCONCELOS MARTINS        |
| Motorista de Caminhão e Ônibus | 26352 | ROBEREO RUBEM DE MELO                     |
| Motorista de Caminhão e Ônibus | 26381 | RUBENS CREPALDI                           |
| Motorista de Caminhão e Ônibus | 26505 | WERITON PUGA E SILVA                      |
| Repcionista                    | 26430 | ALANA CAMILE GOMES BARGAS                 |
| Repcionista                    | 26461 | CLAUDIA FERNANDA GOMES LOPES              |
| Repcionista                    | 26498 | DAYANA FERNANDA AUGUSTO                   |
| Repcionista                    | 26388 | ELIANDRA CAMILO                           |
| Repcionista                    | 26458 | ELISANDRA DE SOUZA ZANIN                  |
| Repcionista                    | 26454 | FLÁVIA MARA PETRONILHO DOS SANTOS         |
| Repcionista                    | 26506 | FRANCIELE DA CUNHA BONFIM                 |
| Repcionista                    | 26474 | FRANCIELI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS    |
| Repcionista                    | 26488 | GABRIELA ASTOLFO DA SILVA                 |
| Repcionista                    | 26404 | GLEICIELE DÉCIO BESPALLUK                 |
| Repcionista                    | 26412 | JÉSSICA MAYARA ROS DOS SANTOS             |
| Repcionista                    | 26480 | JOSIANE DOS SANTOS GOULART                |
| Repcionista                    | 26421 | MIRIAM MARIA PEDROTTI                     |
| Repcionista                    | 26481 | NÁGILA PILON FERREIRA                     |
| Repcionista                    | 26494 | RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA               |
| Repcionista                    | 26432 | ROSANE SILVA DOS SANTOS                   |
| Repcionista                    | 26406 | ROSEANE VIEIRA TERUEL DE MARCHI           |
| Repcionista                    | 26371 | ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME             |
| Repcionista                    | 26419 | SABRINA GEA PAULINO                       |
| Servente de Serviços Gerais    | 26360 | ADRIANA ABREU CONSOLARO                   |
| Servente de Serviços Gerais    | 26405 | ALINE TAINA CRUZ ZWIEREWICZ               |
| Servente de Serviços Gerais    | 26429 | ANDREA SILVA DE FREITAS                   |
| Servente de Serviços Gerais    | 26448 | CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA               |
| Servente de Serviços Gerais    | 26368 | EDNA DE ALMEIDA                           |
| Servente de Serviços Gerais    | 26478 | ELENICE DIAS CAMPOS                       |
| Servente de Serviços Gerais    | 26349 | ELIZETE DANTAS TENORIO                    |
| Servente de Serviços Gerais    | 26351 | ERENILDE BRITES BURGO                     |
| Servente de Serviços Gerais    | 26434 | GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL DOS SANTOS |
| Servente de Serviços Gerais    | 26464 | GREICE KELLY BARRETO DA SILVA             |
| Servente de Serviços Gerais    | 26411 | IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA          |
| Servente de Serviços Gerais    | 26378 | JACQUELINE HOLANDA FERREIRA               |
| Servente de Serviços Gerais    | 26373 | JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE     |
| Servente de Serviços Gerais    | 26377 | LUCINEIA HOLANDA VIEIRA                   |
| Servente de Serviços Gerais    | 26468 | MARIA APARECIDA MARCO KALINOSKI           |
| Servente de Serviços Gerais    | 26359 | MARIA DE LOURDES                          |
| Servente de Serviços Gerais    | 26363 | MARIA NAIR SOUZA SANTOS CRUZ              |
| Servente de Serviços Gerais    | 26422 | MARINES FATIMA FERREIRA DE CMARGO         |
| Servente de Serviços Gerais    | 26374 | MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA      |
| Servente de Serviços Gerais    | 26482 | MICHELE HERNANDES CAMPANER                |
| Servente de Serviços Gerais    | 26452 | RENI FARIA DANIEL                         |
| Servente de Serviços Gerais    | 26415 | SONIA REGINA DA SILVA GEA                 |
| Servente de Serviços Gerais    | 26376 | VANDERLEIA HOLANDA VIEIRA FERREIRA        |
| Servente de Serviços Gerais    | 26492 | ZILDA FERREIRA BIDO                       |

Iporã, 11 de abril de 2016.

**ANTONIO CANOVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Antenor Xavier de Souza  
**Código Identificador:54785336**

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 47/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Carlos Marcelino, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Garagem e Oficina, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**82FFD615

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 48/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Ivan Rogério Aguiar, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**09E8C8CB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 49/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Antônio Ramos Nogueira, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**60A6E48E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 50/2016**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor César Augusto da Silva Carrara, Agente Fiscal de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**4A771300

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Licitação Modalidade:** Pregão Presencial nº 007/2016; Proc. Administrativo: nº 012/2016. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de conserto, montagem, alinhamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO NICÁCIO DE OLIVEIRA- 00638027918 CNPJ: 13.900.653/0001-79, com valor total de R\$ 57.280,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 11 de abril de 2016.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ariovaldo Martins

**Código Identificador:**B489E7AC

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 77/2016 11/04/2016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.000,00 – (Duzentos e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações e de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor total de R\$ 201.000,00 – (Duzentos e um mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 191.000,00  
 05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura 21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária - Superávit Financeiro Livre  
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 770 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)  
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro  
 05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 10.000,00  
 05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura 21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária  
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 770 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)  
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações  
**TOTAL 201.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

**Superávit Financeiro**  
 00000 - Recursos Ordinários (Livres) 191.000,00

**Anulação de Dotações**  
 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 10.000,00  
 03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Abertura  
 04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas  
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)  
 Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações  
**TOTAL 201.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2016.

**JORGE SLOBODA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edicleia Dambroski  
**Código Identificador:**D0012AE7

#### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 034/2016 - PREGÃO** **PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**  
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
 Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**  
**OBJETO:** Um (01) Caminhão Trator 6x2, revisado, equipado com bicaçamba com data de fabricação não inferior a 2010, potencia mínima de 440 cv,  
 Dotação orçamentária:  
 0501216062001101744905200000 0770  
 Sessão de julgamento: 25/04/2016 às 13:30 hs.

*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)*

Ivaí, 11 de abril de 2016.

**MARCO ANTONIO JENSEN**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Jensen  
**Código Identificador:**9FC4F8FD

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **o Psicólogo**, conforme Edital nº 004/2014,

**C O N V O C A**  
**BIANCA GRABICOSKI**, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 22 de abril de 2016.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de abril de 2016.

**JORGE SLOBODA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**8969C1ED

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** **DECRETO 076/2016**

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º - Nomear o Sr. **SIMAO NOVAK**, RG N.º 9.909.239-4 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril de 2016.

**JORGE SLOBODA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**575AC1E1

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** **DECRETO 075/2016**

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

## DECRETA

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO ALCIDES PADILHA**, RG N.º 9.834.920-0 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril de 2016.

**JORGE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**3FA6333F

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 074/2016

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

## DECRETA

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARIO SERGIO BOBEK**, RG N.º 8.967.277-5 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril de 2016.

**JORGE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**6BA3966B

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 073/2016

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

## DECRETA

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA APARECIDA PINHEIRO** RG N.º 13.359.116-8 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril de 2016.

**JORGE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**7AAE09AF

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 0069/2016 - PRORROGA PRAZO DE REFINANCIAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

DECRETO Nº 0069/2016

Súmula: Prorroga prazo de refinanciamento de débito tributário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º, § 2º da Lei 1154/2015.

## DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao programa de refinanciamento de débitos tributários, previsto na Lei 1154/2015, até 11 de maio de 2016, sem outras prorrogações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de abril de 2016.

**JORGE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Zubacz Kotula  
**Código Identificador:**6F329C0F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras:

| N.º | NOME DO PROPONENTE:                                     | VALOR ANUAL R\$: |
|-----|---------------------------------------------------------|------------------|
| 01  | CAMPOS & GAVA LTDA                                      | R\$ 41.523,80    |
| 02  | MP3 DISTR. IMPOT. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA | R\$ 185.455,25   |
| 03  | Z.N. PERALTA PAPELARIA -ME                              | R\$ 11.885,00    |
| 04  | FONDAZZI & NICKUS LTDA                                  | R\$ 15.004,70    |
| 05  | W.N. AVIAMENTOS EIRELI                                  | R\$ 7.091,50     |

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 DE ABRIL DE 2016.

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roger William Coelho  
**Código Identificador:**89265D91

### GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 19-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90  
Exercício: 2016  
Decreto nº 19/2016 de 01/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.444,93 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Suplementação                                                                     |                             |                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 14                                                                                | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE |                                   |           |
| 14.010                                                                            | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE |                                   |           |
| 14.010.18.541.0018.1.034.                                                         |                             | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SILVA |           |
| 489 - 4.4.90.51.00.00                                                             | 01000                       | OBRAS E INSTALAÇÕES               | 36.444,93 |
| Total Suplementação:                                                              |                             |                                   | 36.444,93 |
| Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS |                             |                                   | 36.444,93 |
| Total da Receita:                                                                 |                             |                                   | 36.444,93 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 01/04/2016.

**CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**  
Contadora  
CRC PR 049944/O-5

**Publicado por:**  
Margarete Gabriel de Oliveira  
**Código Identificador:**37BB08D2

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2016**

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo menor preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de tubos de concretos. O início da sessão de disputa de preços será no dia 25 de Abril de 2016 às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610-000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do “e-mail”

samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 11 de Abril de 2016.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor

**Publicado por:**  
Iraci Alves de Almeida  
**Código Identificador:**DE7F7D6C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 120, DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto “Bola de Ouro”, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 71, de 02 de Abril de 2014 – CMDCA LAPA/PR;

Considerando o Ofício Nº 009/2016, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa que solicita liberação dos recursos;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos, datado em 04 de Abril de 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/04/2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto “Bola de Ouro”, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, no valor de R\$ 38.955,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2016.

**HELMUT DUCK**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**3F421A87

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 121, DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Projeto Recuperando Direitos, da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• **Considerando** § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• **Considerando** a Resolução Nº 71, de 02 de Abril de 2014 – CMDCA LAPA/PR;

• **Considerando** o Ofício Nº 08/2016, da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE Lapa/PR que solicita liberação para alteração do Plano de Aplicação do Projeto Recuperando Direitos;

•**Considerando** o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos, datado em 31 de Março de 2016;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 06/04/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Projeto Recuperando Direitos, da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE Lapa/PR, que recebeu recursos do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2016.

**HELMUT DUCK**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**69B80629

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 122, DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Projeto O Futuro em Nossas Mãos, da Entidade AMAS - Associação Menonita de Assistência Social Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

•**Considerando** § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

•**Considerando** a Resolução Nº 71, de 02 de Abril de 2014 – CMDCA LAPA/PR;

•**Considerando** o Ofício Nº 02/2016, da Entidade AMAS - Associação Menonita de Assistência Social Lapa/PR que solicita liberação para alteração do Plano de Aplicação do Projeto O Futuro em Nossas Mãos;

•**Considerando** o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos, datado em 04 de Abril de 2016;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 06/04/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Projeto O Futuro em Nossas Mãos, da Entidade AMAS - Associação Menonita de Assistência Social Lapa/PR, que recebeu recursos do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2016.

**HELMUT DUCK**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**84B31286

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 123, DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

**Súmula:** Aprova o repasse de recursos para o Projeto Skate em Movimento, do Centro de Juventude do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

•**Considerando** o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

•**Considerando** a Resolução Nº 71, de 02 de Abril de 2014 – CMDCA LAPA/PR;

•**Considerando** o Ofício Nº 66/2015, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Centro da Juventude de Lapa/PR que solicita liberação dos recursos;

•**Considerando** o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos, datado em 04 de Abril de 2016;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 06/04/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto Skate em Movimento, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Centro da Juventude de Lapa /PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, no valor de R\$ 27.400,89 (vinte e sete mil, quatrocentos reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Abril de 2016.

**HELMUT DUCK**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**2510FD54

### **GABINETE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2016**

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/APM ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL CNPJ 09.074.324/0001-49  
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO SISTEMA FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL PELO MUNICÍPIO PARA A APM, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3141 DE 19/11/2015.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 9.200,00

VIGÊNCIA: 31/12/2016

DATA E ASSINATURAS: 06/04/2016

**LEILA AUBRIFT KLENK E**

**GUILHERME TADEU KUTZ VALASCHENSKI.**

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**44D2F591

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 002/2015-CIS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra de serviços na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para o atendimento das necessidades do CAPS ADIII – Adulto, CAPS ADIII – Infante Juvenil, Unidade de Acolhimento Adulto e Unidade de Acolhimento Infante Juvenil.

**Contrato nº.:** 029/2015.

**Contratada:** A empresa **E BARBOSA – PALMITAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 19.133.515/0001-98**, estabelecida na Rua XV de novembro, 807 – Centro – Palmital Paraná, CEP 85.270-000, a seguir denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Evandro Barbosa, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Palmital – Paraná, à Rua Getulio Vargas, 79 – Bairro Vila Parque Junior CEP 85.270-000, portador da Cédula de Identidade nº. 68328799 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 007.109.989-10.

**Vigência:** 11/04/2016 à 10/04/2017.

**Data de Assinatura do Contrato:** 11 de abril de 2015.

**Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 11 de abril de 2016.

**Publicado por:**

Lucas Pacheco

**Código Identificador:**3E68756C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO  
OESTE DO PARANA  
PORTARIA****Portaria 007/2016**

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar a partir do dia 12 de abril de 2016, a senhora **Debora Aline Dallastra**, brasileira, inscrita no CPF nº. 038.946.569-05, do cargo de contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 17/2013.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 12 de abril de 2016.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**

Lucas Pacheco

**Código Identificador:**57DEFA9C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO  
OESTE DO PARANA  
EXTRATO DE CONTRATO****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

**Contratada:** JOÃO HENRIQUE KRAPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.710.340/0001-18.

**Objeto:** “Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papeleria, incluindo itens de informática, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Rede Mãe Paranaense, CAPS AD III Regional adulto e Infante-juvenil”.

**Contrato:** nº. 012/2016

**Vigência:** 11/04/2016 à 10/04/2017

**Valor:** R\$ 98.895,50 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

**Foro:** Comarca de Guarapuava - Paraná

**Publicado por:**

Lucas Pacheco

**Código Identificador:**83F79AE3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO  
OESTE DO PARANA  
RESOLUÇÃO****Resolução 016/2016**

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

**R E S O L V O**

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 006/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de uso geral para as atividades do CIS Centro Oeste, Programa Mãe Paranaense, medicamentos de uso geral e medicamentos psicotrópicos para os Serviços do SIM-PR CAPS AD III 24 HORAS Adulto e Infante Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infante Juvenil, a seguinte proponente **NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº **84.949.668/0001-70**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 11 de abril de 2016.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**

Lucas Pacheco

**Código Identificador:**5A6BD5D6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO  
OESTE DO PARANA  
ATO DO CONSÓRCIO Nº 011/2016****ATO DO CONSÓRCIO 011/2016**

**SÚMULA:** Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas **CONCEDE** diária para deslocamento: Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Cidade Pólo

Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Destino/UF: Londrina - PR

Objetivo: Reunião Ordinária da CIB/PR junto a Comissão de Intergestores Bipartite do Paraná.

Código do IBGE do Município destino: 13700

Início: 04/04/2016

Data Final: 05/04/2016

Guarapuava, 04 de Abril de 2016.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**

Debora Aline Dalastra

**Código Identificador:**A873CF0B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO  
OESTE DO PARANÁ  
ATO DO CONSÓRCIO Nº 012/2016**

ATO DO CONSÓRCIO 012/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:  
Funcionário: Anielli Alberti

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Cidade Pólo  
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
Destino/UF: Londrina - PR  
Objetivo: Reunião Ordinária da CIB/PR junto a Comissão de Intergestores Bipartite do Paraná.  
Código do IBGE do Município destino: 13700  
Início: 04/04/2016  
Data Final: 05/04/2016

Guarapuava, 04 de Abril de 2016.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**  
Debora Aline Dalastra  
**Código Identificador:**B606384B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO  
OESTE DO PARANÁ  
ATO DO CONSÓRCIO Nº 13/2016**

ATO DO CONSÓRCIO 013/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:  
Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Cidade Consorciado  
Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).  
Destino/UF: Prudentópolis - PR  
Objetivo: Viagem para Prudentópolis, para pegar assinatura do Prefeito Adelmo Luiz Klosowski do contrato de rateio.  
Código do IBGE do Município destino: 20606  
Início: 05/04/2016  
Data Final: 05/04/2016

Guarapuava, 05 de Abril de 2016.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**  
Debora Aline Dalastra  
**Código Identificador:**BAB38075

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO  
OESTE DO PARANÁ  
ATO DO CONSÓRCIO Nº 014/2016**

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:  
Funcionário: Eliane de Cacia Harmuch

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Cidade Consorciado  
Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).  
Destino/UF: Prudentópolis - PR  
Objetivo: Viagem para Prudentópolis, para pegar assinatura do Prefeito Adelmo Luiz Klosowski do contrato de rateio.  
Código do IBGE do Município destino: 20606  
Início: 05/04/2016  
Data Final: 05/04/2016

Guarapuava, 05 de Abril de 2016.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**  
Debora Aline Dalastra  
**Código Identificador:**37DC91AA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO  
OESTE DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016.**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº. 009/2016** para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de motor eletrônico para portão de entrada de acesso a área externa das oficinas do CAPS regional ADIII 24 horas”

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **28 de abril de 2016**, às 09h00min, na Sala da Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.

**Data e Local para entrega dos editais:** disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia **12 de abril de 2016**, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail [licitacaocis@outlook.com](mailto:licitacaocis@outlook.com).

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala da **Diretoria Administrativa** do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone **(42) 3623-5826**, com **Lucas**.

Guarapuava, 11 de abril de 2016.

**ANIELLI ALBERTI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lucas Pacheco  
**Código Identificador:**AA6B18CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 164/2016**

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ALESSANDRO MENDES portador do RG: 9.536.261-3 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de Diretor Dptº. Pontes Bueiros, símbolo CC- 2.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Abril de 2016.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marli Ferreira Kriger  
**Código Identificador:**BAFA9D33

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Loanda e **CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE DE LOANDA.**

**Objeto:** Contrato de concessão de direito real de uso destinado exclusivamente às atividades ligadas ao Centro de Convivência da Terceira Idade de Loanda, fundado em 04 de março de 1997, constituído por tempo indeterminado, sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educativo, benéfico e promocional, sem finalidade política ou religiosa, de caráter filantrópico e assistencial, com autonomia administrativa e financeira, sendo regida pelo próprio estatuto e pelas demais disposições legais notadamente a Lei nº. 10.406/02 e a Lei nº. 10.741/03.

**Data da Assinatura:** 31 de março de 2016.

**Foro:** Loanda-PR

**Vigência:** O prazo inicial desta concessão será de 30 (trinta) anos, a contar da data da assinatura do referido contrato, na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº. 047/2015.

Loanda, 31 de março de 2016.

**FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grasiela Alamino Petereit  
**Código Identificador:**4544B4A4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 231/2016.**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 36/2016, protocolado sob o nº 1107/2016 de 07/04/2016;

**RESOLVE:**

**Conceder** a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

| Matrícula | Educador Infantil              | Nível que ocupa | Nível a ser promovido |
|-----------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 966275    | Edilene Dionizio Pereira Zamai | NI              | NII                   |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 8 (oito) dias do mês de do ano abril de 2016.

**FLAVIO ARAMIS ACCORSI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e**  
**Publique-se.**

**DENIS GOMES DA CRUZ**  
Secretário de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Denis Gomes da Cruz  
**Código Identificador:**69FDEECE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, A**  
**INFÂNCIA E A FAMÍLIA - APMIF**  
**PORTARIA Nº 001/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

**EMILIANE CARDOSO FAXINA, PRESIDENTE DA APMIF DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:**  
**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pela entidade para **exercício de 2016, ficando assim composto:**

**Presidente:** CAMILA EGEE RODRIGUES - RG: 7.395.717-6  
**Membros:** FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI - RG: 7.395.717-6  
**VINÍCIUS CHICAROLLI GONDOLFO – RG: 9.208.914-2**  
**Suplentes:** SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE – RG: 7.762.520-8  
**LAUZY DALLAGO BARBOSA – RG: 10.265.780.2**  
**TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI – RG: 717.363.26**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação**, revogando a as disposições em contrário.

Prédio do Departamento de Assistência Social, aos 11 (onze) dias do mês de Abril do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

**EMILIANE CARDOSO FAXINA**  
Presidente da APMIF

**Publicado por:**  
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro  
**Código Identificador:**7E194DB6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2016 PP**

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08        | PREGÃO PRESENCIAL                |
| RUA ANTONIO COLETO              | Nr.: 9/2016 - PR                 |
|                                 | Processo Administrativo: 36/2016 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Processo de Licitação: 35/2016   |
|                                 | Data do Processo: 23/03/2016     |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

|                                                    |                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: |                                                                            |
| a) Processo Nr.:                                   | 35/2016                                                                    |
| b) Licitação Nr.:                                  | 9/2016-PR                                                                  |
| c) Modalidade:                                     | PREGÃO PRESENCIAL                                                          |
| d) Homologação:                                    | 08/04/2016                                                                 |
| e) Objeto da Licitação:                            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA TONERS. |

|                                                               |              |              |        |                 |                |
|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|-----------------|----------------|
|                                                               |              |              |        |                 | (em Reais R\$) |
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtd de Itens | de Média (%) | Descto | Total dos Itens |                |

|                                              |    |        |           |
|----------------------------------------------|----|--------|-----------|
| - 001543 - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. | 23 | 0,0000 | 65.920,00 |
|                                              | 23 |        | 65.920,00 |

Lobato, 8 de Abril de 2016.

**FABIO CHICAROLI**

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**B9314B93

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO N.º 014/2014**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

**Contratado: SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 008/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto do Aditamento:** Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 11/04/2017; Prazo de execução: 11/04/2017. Fica alterado o Termo de Referência dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de R\$ 10.779,60 (dez mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), correspondendo a 10,56% do contrato primitivo.

**Disposições Gerais:** As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 11/04/2016.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**E4F161FF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA**  
**DIRETA N.º 027/2016**

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 027/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 027/2016 –PML.                                                                                                                                                           |    |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------|
| CONTRATADA: MARIEL COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA ME                                                                                                                                                  | DE | CNPJ/MF: 13.380.545/0001-12 |
| OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para artesanatos, para uso em oficinas desenvolvidas pelo CRAS, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social de Lobato/PR. |    |                             |
| Valor: R\$ 3.039,18 (Três mil trinta e nove reais e dezoito centavos).                                                                                                                              |    |                             |
| Data da Assinatura: 11/04/2016                                                                                                                                                                      |    |                             |
| Dotações Orçamentárias:                                                                                                                                                                             |    |                             |
| 11.003.08.244.0002.2.087 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo                                                                                                                                        |    |                             |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO ONZE (11) DIA DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**233DF138

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 029/2016**

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1.º** - Nomear o Sr. **OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE**, RG. nº 12.481.691-212.481.691-2 – PR e CPF 079.892.279-67, **a partir de 04 de abril de 2016**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

**ART. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**3B29B425

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 030/2016**

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1.º** - Nomear a Sra. **ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI**, RG. nº 4.550.809-9 - PR e CPF 819.113.519-15, **a partir de 04 de abril de 2016**, para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

**ART. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**D3C3E236

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 031/2016**

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - Nomear o Sr. ARIIVALDO LINO DOS SANTOS**, RG nº 6.642.994-6 e CPF 985.389.779-20, **a partir de 04 de abril de 2016**, para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**152F474D

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 032/2016

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ART. 1º - Nomear o Sr. NATAL GARBULHA JUNIOR**, RG. nº 7.065.367-2 – PR e CPF 043.917.459-76, **a partir de 04 de abril de 2016**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**FB808216

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 033/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ART. 1º - REVOGAR a partir de 04.04.2016**, os efeitos da Portaria nº 095/2014 de 31.07.2014.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**460A814C

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 034/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ART. 1º - DESIGNAR** o Servidor Efetivo **LEONARDO GUSMAO JANAZZE**, RG nº 7.634.649-6 SSP/PR e CPF nº 008.129.549-98, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA**, a partir de 04 de abril de 2016, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

**ART. 2º** - Será atribuído ao Servidor acima Função Gratificada no valor de 20% (*vinete por cento*), conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**01504933

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 035/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ART. 1º - CONCEDER** a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, pelo período de 03 (*três*) meses consecutivos, **com início em 04.04.2016**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

| NOME                     | CPF            | PERÍODO AQUISITIVO  | LOTAÇÃO                    |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------|
| Aparecida Domingos Sarti | 483.036.079-87 | 01.10.00 a 30.09.05 | Secret. Mun. Administração |
| Braulino Fernandes Dias  | 711.507.309-00 | 01.10.00 a 31.03.06 | Secret. Mun. Serv. Urbanos |
| Ezio Costa Vilas Boas    | 301.957.139-15 | 01.10.00 a 30.09.05 | Secret. Mun. Saúde         |
| Osmar José Martins       | 393.533.899-68 | 01.03.11 a 29.02.16 | Secret. Mun. Serv. Urbanos |

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**166A87D6

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 036/2016

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**ART. 1º - Nomear a Sta. GUADALUPE CAVALLARI**, RG nº 10.840.606-2 e CPF 076.498.179-03, a partir de 04 de abril de 2016, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER**, conforme Leis Municipais nº 12/2001 de 17.12.2001, nº 20/2012 de 19.09.2012 e nº 02/2016 de 20.01.2016.

**ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**1BCA79AE

## RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 037/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**ART. 1º - REVOGAR a partir de 04.04.2016**, os efeitos da Portaria nº 193/2013 de 06.11.2013.

**ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**C8CFD520

## RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 038/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**ART. 1º - CONCEDER** redução em 50% (*cinquenta por cento*) da jornada de trabalho, com proporcional redução da remuneração, conforme requerimento protocolado sob nº 111/2016 de 04.04.2016, ao Servidor Público Municipal o **Dr. João José Tavares**, RG nº 1.898.275 – PR e CPF 326.611.939-87, cargo de Provimento Efetivo de Médico - 40 horas semanais.

**ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**FDB19935

## RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 040/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**ART. 1º - Nomear o Sr. NATAL GARBULHA JUNIOR**, RG nº 7.065.367-2 - PR e CPF 043.917.459-76, já Secretário Municipal de Administração, para acumular também a **Secretaria Municipal das Finanças** sem percepção de remuneração pela 2ª secretaria, a partir de 04 de abril de 2016.

**ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04.04.2016.**

**ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 07 de abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**BD3EDD45

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - PP 10/2016

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PL Nº 12/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Ref. Material Hospitalar.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 27 de Abril de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 11 de Abril de 2016.

**NATAL GARBULHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze  
**Código Identificador:**A5FE058F

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2016.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.

**CONTRATADA: PROCOENGE LTDA - EPP**, CNPJ 95.412.276/0001-93.

**DOMICILIO:** Rodovia João Maria Bueno – PR 831, nº s/n, Bairro Área Industrial, no município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica nas ruas Estanislau Gluszczyński, Carlos Mryczka e Avenida João Pessoa em frente ao Colégio Estadual Nicolau Copérnico, neste município com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 358.036,01 (trezentos e cinquenta e oito mil, trinta e seis reais e hum centavo)** pela obra completa divididos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

**PRazo:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Paulo Sergio Kurzydowski  
Código Identificador:D8583F63

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2016.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**.

**CONTRATADA: GREGORY ANDREY MAXIMIV**, CPF 060.675.949-27.

**DOMICILIO:** Rua Tiradentes, nº 715, no município de Mallet, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, no município de Mallet/PR, para utilização pela Prefeitura Municipal como lavador para os veículos que compõem a Frota Municipal.

**VALOR:** A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** mensais, totalizando **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)** pelos **08 (oito)** meses de locação do imóvel.

**PRazo:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Paulo Sergio Kurzydowski  
Código Identificador:48ECBAFA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **M.P.B. EDITORA LTDA - EPP**, CNPJ: **09.144.465/0001-90**, domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, nº 130, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** referentes a **serviço de divulgação da XX Kiwi Fest em jornal impresso com circulação em Mallet e municípios da região Centro Sul do Paraná**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2016.

**PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**

Presidente da Comissão de Licitações

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Sergio Kurzydowski  
Código Identificador:7404E343

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FALK FERRAMENTAS LTDA - EPP**, CNPJ: **02.184.517/0001-03**, domiciliado a Rua D. Pedro II, nº 588, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 4.595,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais)** referentes à **aquisição de materiais de solda para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2016.

**PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**

Presidente da Comissão de Licitações

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Sergio Kurzydowski  
Código Identificador:9079021A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATAS - PREGÕES PRESENCIAIS 017/2016 E 019/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público a alteração nas datas de abertura dos seguintes processos licitatórios:

O PREGÃO PRESENCIAL 017/2016 para aquisição de uma escada giratória passará do dia 25/04/2016 às 14:00h para o dia 27/04/2016 às 09:00h com protocolo até as 08:30h.

O PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 para aquisição de gêneros alimentícios passará do dia 27/04/2016 às 09:00h para o dia 25/04/2016 às 14:00h com protocolo até as 13:30h.

Ratifica-se o restante desses editais.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/04/2016.

**PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Paulo Sergio Kurzydowski  
Código Identificador:AB0FCADD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 112.2016

**DECRETO N.º 112 de 04 de abril de 2016.**

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

# **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) para provimento em comissão, VALDEMAR KURZYDLOVSKI, portador (a) RG nº 6.144.742-3 PR, Diretor (a) de Agropecuária e Abastecimento, Simbologia DIR, a partir de 04 de abril de 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de abril de 2016.

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski Arkaten

**Código Identificador:**C1385ED6

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 114.2016**

### **DECRETO N.º 114 de 04 de abril de 2016.**

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

# **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão RAFAEL KLEIN, portador RG nº 8.398.134-2 PR, Diretor de Unidade Administrativa Regional, Simbologia DIR, a partir de 04 de abril de 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de abril de 2016.

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski Arkaten

**Código Identificador:**EFF918C6

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 123.2016**

### **DECRETO N.º 123 de 08 de abril de 2016.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

# **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a), GLEICI VUDALA, RG nº. 11.074.818-3 PR, Nutricionista Nível A- 21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2015, homologado pelo Decreto nº 452/2015 de 04 de dezembro de 2015, a partir de 08 de abril de 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de abril de 2016.

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski Arkaten

**Código Identificador:**9B35EA21

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO 006/ 2016. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Resolução 006/ 2016.**

O Conselho Municipal de Saúde do município de Mallet/ Pr em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mallet realizada em 29 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar que a avaliação dos indicadores aconteceu junto com a Secretaria Municipal de Saúde, com Gestora e servidores municipais;

Dar ciência da Programação Anual de Saúde – PAS - de 2016, sobre a Pactuação de Prioridades, Objetivos, Metas e indicadores foram homologados com o análise e apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 29 de março de 2016.

Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2016, do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, no uso de suas competências legais.

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski Arkaten

**Código Identificador:**5B1144FA

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO 0002/2016 CMAS**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS MALLET PR**

### **RESOLUÇÃO 0002/2016**

Súmula: Aprova pelo Conselho Municipal de Assistência Social Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, em reunião ordinária no dia 11 de abril, nas dependências da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

# **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar e apreciar o Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo Família III com base na Deliberação 05/0216 do Conselho Estadual de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 11 de abril 2016.

**DURVAL DE SOUZA FILHO**  
Secretário Executivo do Conselho

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski Arkaten  
**Código Identificador:**B4281DF6

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA -**  
**FUNDEB 03/2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO**  
**ORDINÁRIA**

**CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Março de 2.016 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 28 de Abril de 2.016 deste ano às 10h00min.

Mallet, 08 de Abril de 2.016

**ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regiana Bocianoski  
**Código Identificador:**52FE30C8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 041/2016**

SÚMULA – Nomeia Merendeira, aprovada em Concurso Público 001/2015.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º - A Sra. **MARIA GORETI VIDAL DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 6.626.276-6 e inscrição no CPF nº 052.344.969-40, aprovada em Concurso Público 001/2015, classificada em 4º lugar, para o cargo de “**MERENDEIRA**”, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de abril de 2016.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**D45BF7D0

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 042/2016**

SÚMULA – Convoca candidatos selecionados em Concurso Público nº 001/2015.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONVOCAR:**

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 016/2015 de 20/04/2015, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2015; convocar em 14ª **CHAMADA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2015.

| NOME                         | DATA NASC. | CARGO                            | NOTA FINAL | CLAS |
|------------------------------|------------|----------------------------------|------------|------|
| Rosael Alves Machdo          | 15/10/1991 | Aux. Ser. Gerais                 | 6,93       | 1º   |
| Marcelo Leder                | 21/10/1987 | Conservéirode EstradasBela Vista | 7,58       | 1º   |
| Analice Boschen Reguel       | 10/04/1972 | Merendeira                       | 6,98       | 5º   |
| Renato Vidal dos Santos      | 14/07/1990 | Pedreiro                         | 6,52       | 2º   |
| Ana Lucia Korpan             | 10/12/1990 | Servente Feminino – Bela Vista   | 8,74       | 1º   |
| Rosângela Aparecida Monteiro | 03/06/1981 | Servente Feminino – Bela Vista   | 8,54       | 2º   |

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renúncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de abril de 2016

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**0A7C14E0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**PORTARIA 551**

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 06/2016, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

**RESOLVE**

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Assessor Parlamentar, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.

Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.

Previsão orçamentária:

Dotação: 01.001.01.031.0001.2053

Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

| SERVIDOR       | CPF         | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------|-------------|-----------------------|
| Ivano Cherobim | 42697590978 | R\$150,00             |

Registre-se e  
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2016.

**DOMINGOS EVERALDO KUHN**  
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**  
Ernesto Xavier de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4512A45D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.21/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.475/2016**

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 26/04/2016, às 08h30min.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de utensílios domésticos através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

11 de abril de 2016

**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**33E24F2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.386/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público que fará realizar, às 09h15min. do dia 27 de abril de 2016, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – em Palmeira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de um campo de futebol society, equipamentos de uma academia ao ar livre e de um Playground em uma área pública de esporte e lazer, na localidade de Witmarsum, neste município.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br) ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [pregoes@palmeira.pr.gov.br](mailto:pregoes@palmeira.pr.gov.br).

11 de abril de 2016

**JOSÉ PRZYBYSEWSKI**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**F978BF9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.22/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1484/2016**

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 26/04/2016, às 09h45min.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos através da Secretaria de Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através

do endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

11 de abril de 2016

**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**BCC9C140

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.23/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1437/2016**

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 27/04/2016, às 13h30min.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de oxigênio medicinal visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do e Corpo de Bombeiros do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [pregoes@palmeira.pr.gov.br](mailto:pregoes@palmeira.pr.gov.br).

11 de abril de 2016

**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**85A619D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.24/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1590/2016**

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 28/04/2016, às 09h30min.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças de reposição para equipamentos odontológicos e prestação de serviços de manutenção nos equipamentos da Unidade de Produção Alimentar (UMPA) através das Secretarias de Saúde e Educação do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [pregoes@palmeira.pr.gov.br](mailto:pregoes@palmeira.pr.gov.br).

11 de abril de 2016

**LEILIANE COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leiliane Costa  
**Código Identificador:**03247CC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.28/2016**

O MUNICIPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº.28/2016, na seguinte especificação:

**OBJETO:** Credenciamento visando a contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados á hospitais de Campo Largo, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados deverão entregar os envelopes até as 09h00min. do dia 13/05/2016, sendo que a abertura acontecerá no mesmo dia às 09h15min. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [pregoes@palmeira.pr.gov.br](mailto:pregoes@palmeira.pr.gov.br).

11 de abril de 2016

**JOSÉ PRZYBYSEWSKI**

Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Leiliane Costa

**Código Identificador:**4466D3DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.29/2016**

O MUNICIPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº.29/2016, na seguinte especificação:

**OBJETO:** Credenciamento para serviços de emissão de passagens para transporte rodoviário convencional visando atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Os interessados deverão entregar os envelopes até as 10h00min. do dia 13/05/2016, sendo que a abertura acontecerá no mesmo dia às 10h15min. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [pregoes@palmeira.pr.gov.br](mailto:pregoes@palmeira.pr.gov.br).

11 de abril de 2016

**JOSÉ PRZYBYSEWSKI**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Leiliane Costa

**Código Identificador:**1CC3F780

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº 027 DE 11/04/2016**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu Artigo 24, parágrafo 2º.

Considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2016, que prevê o valor da Consulta Médica efetuada nos consultórios o valor de R\$ 70,00 ( Setenta Reais).

**RESOLVE:**

1. Determinar conforme previsto no Artigo nº 14, do Decreto 5.510, que regulamenta a Lei nº 2.516, o Fator Moderador:

1ª Consulta co-participação do usuário 20%, R\$ 14,00 (Quatorze Reais)

2ª Consulta co-participação do usuário 40%, R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais)

e a partir da 3ª Consulta co-participação do usuário 100%, R\$ 70,00 (Setenta Reais).

Consultas efetuadas dentro do mês.

Comunique-se,  
registre-se e  
publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016..

**ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do IMASP

**Publicado por:**

Mirian do Carmo Prestes Cruchelski

**Código Identificador:**376FA5D1

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº 028 DE 11/04/2016**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio das contas do IMASP e,

Considerando que o Instituto está firmando convênios com profissionais de saúde para atendimentos nas áreas específicas.

**RESOLVE:**

1. Determinar que, nas consultas realizadas com especialistas, o percentual a ser cobrado do usuário será de 40 ( quarenta) por cento do valor da consulta e a participação do IMASP será de 60 ( sessenta) por cento.

2. O Valor de cada consulta será de R\$ 80,00 ( Oitenta Reais).

Comunique-se,  
registre-se e  
publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do IMASP

**Publicado por:**

Mirian do Carmo Prestes Cruchelski

**Código Identificador:**3A56BEEF

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 4/2016.**

**Contratante:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

**Contratada:** HELOISA GORTE, CPF/MF 050.843.589-76.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS EM CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IMASP).

**Período de vigência:** O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**Data de assinatura:** 06/04/2016.

Publique-se.

**ROSELI MADALENA FERNANDES**

Presidente

Comissão Permanente Licitação

**Publicado por:**

Mirian do Carmo Prestes Cruchelski

**Código Identificador:**CA1D4F3A

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. - 2º TRIMESTRE -  
2016**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA  
2º TRIMESTRE - 2016**

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

**CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL**

27/04/2016 – 18:30 horas  
01/06/2016 – 18:30 horas  
29/06/2016 – 18:30 horas

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

27/04/2016 – 17:30 horas  
01/06/2016 – 17:30 horas  
29/06/2016 – 17:30 horas

Palmeira, 11 de abril de 2016.

Atenciosamente,

**EVANDRO PACHECO DOS SANTOS**

Secretário do R.P.P.S.

**Publicado por:**  
Anagáis Celícia Bagdinski  
**Código Identificador:**2AFAD7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 4.093 DE  
21/03/2016 - DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL  
POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, NA ÁREA DE SAÚDE.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte, Lei:

**Art. 1º** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de saúde, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

**Parágrafo único.** As contratações a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato em regime especial, observadas as normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 2º** Para efeitos desta lei se considera necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

- I. Atender à situação de calamidade pública;
- II. Combater surtos epidêmicos;
- III. Promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
- IV. Atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e segurança pública, nas hipóteses previstas na presente Lei.

**Parágrafo único.** As contratações dar-se-ão, exclusivamente, para suprir a falta de servidores e/ou empregados públicos, nos casos de licença ou afastamento legalmente concedido, bem como decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, neste caso, realizada apenas pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos ou, ainda, realização do respectivo concurso público.

**Art. 3º** O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.

**§ 1º** Os aprovados deverão se submeter a exames médicos para atestar aptidão ao exercício da função, objeto da contratação.

**§ 2º** A definição de Processo Seletivo Simplificado deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos de validade:

- I. Ampla publicidade;
- II. Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, que deverão constar do edital de convocação;
- III. Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.
- IV. Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

**§3º** O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

**Art. 4º** As contratações serão feitas por tempo determinado, observando os seguintes prazos.

**I** -até 06 (seis) meses, no caso dos incisos I e II do art. 2º desta Lei;

**II** -até 12 (doze) meses, no caso dos incisos III e IV do art. 2º desta Lei.

**§ 1º** Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, fixado pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual do Paraná.

**§ 2º** As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato, demonstrando a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

**Art. 5º** As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

**§1º** O *caput* do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

**§2º** As contratações deverão ser solicitadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, através de memorando dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** A remuneração do pessoal contratado deverá observar o valor inicial da carreira correspondente ao cargo em substituição.

**Parágrafo único.** Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores substituídos.

**Art. 7º** É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

**Art. 8º** A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais, para servidores que desempenham funções semelhantes ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

**Parágrafo único.** Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

**Art. 9º** O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

**Art. 10** Confere-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, em especial, os seguintes direitos:

I – Auxílio transporte e auxílio alimentação, na forma da lei;  
 II - Afastamentos decorrentes de:  
 a) casamento até 05 (cinco) dias consecutivos;  
 b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 05 (cinco) dias consecutivos;  
 c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;  
 d) licença paternidade de 05 (cinco) dias;  
 III - repouso semanal remunerado na forma estabelecida pela Lei municipal nº 1700/94.

**Parágrafo único.** Em caso de afastamentos, a que se refere o inciso II do art. 8º da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa à Secretaria Competente, com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea “a”, do inciso II e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a ocorrência, nas situações previstas no inciso II, alíneas “b”, “c” e “d”, sob pena das sanções cabíveis, inclusive, de rescisão contratual.

**Art. 11** Constitui requisito para as contratações de que alude esta Lei, declaração firmada pelo candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público, após sindicância, Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 12** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**Art. 13** Os contratados, na forma desta Lei, respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções, além de ficarem sujeitas às seguintes penalidades:

I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;  
 II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência, falta de cumprimento dos deveres e/ou reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;  
 III - rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 215 da Lei Municipal nº 1.700/94.

**§ 1º** É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, bem como a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

**Art. 14** O contrato firmado de acordo com a presente Lei Municipal extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

I. Pelo término do prazo contratual;  
 II. Por iniciativa do contratado.

**§ 1º** A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de desconto do aviso prévio, na forma do art. 487 da CLT.

**§ 2º** A extinção do contrato, por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

**Art. 15** Efetivada a contratação, nos termos desta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.

**Art. 16** A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

**EDIR HAVRECHAKI**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Jurema Aparecida Padilha Taufer

**Código Identificador:**DB488283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
 PORTARIA Nº 12.048 DE 11/04/2016 - CONCEDER  
 ADICIONAL INSALUBRIDADE JESSICA PASSONI  
 TEIXEIRA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

**RESOLVE:**

Conceder adicional insalubridade, a partir de 04/04/2016, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal **Jessica Passoni Teixeira**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria e Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e  
 Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de ABRIL de 2016.

**JOSÉ PRZYBYSEWSKI**

Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Daiana Santana

**Código Identificador:**52896B34

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E  
 ALMOXARIFADO CENTRAL  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2016 – Registro de Preços nº 003/2016, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**I.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 005/2016 – Registro de Preços nº 003/2016**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA C, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉROE DE 15.000(Quinze mil) LITROSE BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3060/2016, e seus anexos. Empresa vencedora: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 01.466.091/0004-60.**

**II.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Abril de 2016.

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane dos Santos Zella  
**Código Identificador:**DAEE4882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
INTEGRAL  
EDITAL SEMEDI Nº01/2016**

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
DIRETORES DAS UNIDADES  
ESCOLARES PARANAGUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
INTEGRAL**

**EDITAL SEMEDI Nº01/2016**

Dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento dos cargos de diretores das escolas e CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranaguá, gestão 2016/2019 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Paranaguá, através das competências que lhe são conferidas, combinadas com as atribuições da Comissão Central, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer ao cargo de diretor (a) através do processo de escolha nas escolas e CMEIs pertencentes à rede municipal de ensino de Paranaguá, nos termos do art. 65º, II, da Lei complementar 113 de 22 de dezembro de 2009 e o decreto 3.623/2016 e suas alterações.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O processo de escolha dos diretores das Unidades Escolares será regido por este Edital e, principalmente, pelo que dispõe o Decreto 3.623/2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Paranaguá e no portal de transparência: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br).

1.2-O presente Edital será publicado nas unidades escolares no dia 12 de abril do corrente ano.

**2- DOS OBJETIVOS**

2.1- Assegurar o caráter educativo da gestão democrática, o sentido e o significado de suas instâncias democratizantes e a relação com sua função central que é o trabalho pedagógico.

2.2- Compreender a dimensão institucional do papel do gestor e sua interação na realidade educacional e na própria dinâmica de transformação.

2.3- Referendar a importância da liderança comunitária para o gestor escolar, valorizada através da escolha feita pela comunidade escolar.

2.4- Ratificar o estabelecimento da gestão democrática da educação prevista na meta 19 do PNE Lei 13005/2014.

2.5- efetivar os mecanismos concretos e legais a fim de garantir a participação da comunidade escolar na escolha de Diretores da rede municipal.

**3- PARA CANDIDATAR-SE**

3.1- Poderão inscrever-se no processo de escolha dos diretores das unidades escolares os profissionais que atendam os requisitos no Decreto nº 3.623/2016.

**4- DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

4.1- Data: 25 a 27 de abril do corrente ano.

4.2- Horário: das 8h às 17h00min.

4.3- Local: Departamento do Ensino Fundamental e Departamento de Educação Infantil (SEMEDI).

**5- DAS INSCRIÇÕES**

5.1- Todo interessado em se inscrever deverá cumprir o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto 3.623/2016.

5.2- Não pesar sobre o candidato quaisquer impedimentos do artigo 8 do Decreto 3.623/2016.

**6- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

6.1- Todo interessado em se inscrever para concorrer a diretor deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2- Requerimento de inscrição, de acordo com formulário da Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchido, no qual o interessado declara estar ciente das condições exigidas para a participação do processo de escolha e das normas expressas neste edital;

6.3- Certidão negativa de antecedentes criminais;

6.4- Apresentar plano de trabalho e memorial, conforme anexo I e II do Decreto 3.623/2016;

**7 - DA ESCOLHA**

Os critérios da escolha segue conforme os artigos 11,12 e 13 do decreto 3623/2016.

**8- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1- As inscrições que atenderem os critérios na legislação em vigor serão homologadas pela Comissão Eleitoral Central, que publicará e divulgará no dia 24 de maio do corrente ano.

8.2- A homologação dos inscritos de que trata este Edital será publicada em documento próprio e divulgada:

a) no hall principal da Prefeitura;

b) na Secretaria Municipal de Educação;

c) nas Unidades Municipais de Ensino;

d) no site oficial da Prefeitura de Paranaguá, [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)

**9- DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

9.1- As impugnações e os recursos em qualquer fase do processo de escolha, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão Interna que encaminhará a Comissão Central;

9.2- Só serão recebidos recursos protocolados devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios;

9.3- Não serão aceitos pedidos de recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico;

9.4- As decisões da Comissão Central serão homologadas pelo titular da SEMEDI.

**10 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

10.1- A falsificação de declarações ou de informação na documentação apresentada implicará a desclassificação automática do candidato;

10.2- Descumprir a legislação em vigor e normas contidas neste Edital.

**11- DA COMISSÃO CENTRAL**

11.1- A Comissão Central, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município, designados através de Portaria do prefeito Municipal, terá as seguintes atribuições:

a) Coordenação geral do processo da Consulta Pública para a função de diretor, bem como sua fiscalização em nível de rede;

b) Acompanhamento do processo da Consulta Pública em todas as escolas e CMEIs municipais;

c) Preparar e encaminhar à Comissão Interna das Unidades Escolares o material necessário à realização do processo de escolha;

d) Receber da Comissão Interna das Unidades Escolares a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação à função;

e) Julgar os recursos impetrados no decorrer do processo;

f) Receber de Diretores de Escolas e CMEIs a relação dos Membros da Comissão Interna das Unidades Escolares;

g) Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente em vigência;

h) Treinar as Comissões Internas das Unidades Escolares;

i) Fundamentar as decisões nos recursos interpostos contra os atos preparatórios do processo de escolha, no prazo de 48h (quarenta e oito horas);

j) Será escolhido entre os membros da Comissão Central, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, bem como a definição de suplentes;

k) Fica vedado a participação do cônjuge ou do pai, ou da mãe, ou do filho (a), ou do irmão (ã) de candidatos na qualidade de membro da Comissão Central, de mesário ou escrutinador;

l) Estabelecer normas complementares à legislação vigente;

- m) Analisar todas as inscrições, homologar e publicar em documento próprio, aquelas consideradas válidas;
- n) Homologar os resultados da eleição;
- o) Fazer a homologação dos diretores eleitos;
- p) Publicar todas as etapas no processo da Consulta Pública em documento específico, nos seguintes locais de acordo com o previsto no item 7 deste Edital;
- q) Recebimento das atas e cédulas de votação utilizadas na eleição;
- r) Incineração das cédulas utilizadas nas eleições após o prazo de 05 (cinco) dias a contar da eleição;
- s) Resolver os casos omissos referentes ao processo da Consulta Pública.

## 12- DA COMISSÃO INTERNA DAS UNIDADES ESCOLARES

12.1- Compete ao diretor da Unidade escolar, a convocação de assembleia para escolha dos membros da Comissão Interna, a ser composta por 01 (um) representante e seu respectivo suplente, dos seguintes segmentos:

- a) Profissionais da Educação;
- b) Servidores;
- c) Pais de Alunos;

12.2- O diretor da Unidade Escolar encaminhará a Comissão Central, via ofício, os nomes dos membros da Comissão Interna;

12.3- Cada representante e seu suplente será eleito entre seus pares, reunidos em dia, hora e local a ser amplamente divulgado pela direção;

12.4- As reuniões serão lavradas em ata, registrada em livro próprio do estabelecimento de ensino;

12.5- A Comissão Interna, após constituída, elegerá um dos membros como Presidente;

12.6- Fica vedado a participação do cônjuge ou do pai, ou da mãe, ou do filho (a), ou do irmão (ã) de candidatos na qualidade de membro da Comissão Interna da Unidade Escolar, de mesário ou escrutinador;

12.7- Compete à Comissão Interna:

- a) Divulgar, de forma ampla, à comunidade educacional as normas e critérios relativos ao processo de escolha;
- b) Planejar, organizar e executar o processo de escolha na Unidade Escolar;
- c) Cadastrar os participantes conforme art.11º do Decreto 3.623/2016;
- d) Lavar ata de todas as reuniões e decisões;
- e) Convocar Assembleia Geral, juntamente com a comunidade educacional, para a apresentação das propostas de trabalho dos candidatos à função;
- f) Convocar a comunidade educacional para o processo de escolha, através de Edital afixado em locais públicos, cumprindo o estabelecido;
- g) Impedir qualquer tipo de propaganda sob a forma de panfletos, cartazes, faixas, camisetas, botons, circulação de carro de som ou qualquer outro meio similar;
- h) Confeccionar material explicativo que contribua para a divulgação das candidaturas deferidas, com síntese das metas do plano de ação dos candidatos, com afixação nos locais de acesso ao prédio da Unidade Escolar, no mínimo, com 72 horas de antecedência, e, especialmente, no dia do processo de escolha;
- i) Preparar relação dos participantes, em ordem alfabética, distribuídos em listagens conforme modelos estabelecidos pela Comissão Central e repassá-las às mesas receptoras;
- j) Carimbar as cédulas com o nome da Unidade Escolar;
- k) Designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptoras e escrutinadores, antecipadamente, utilizando formulários, conforme modelo estabelecido pela Comissão Central;
- l) Após o encerramento do processo de votação e escrutínio, acondicionar o material utilizado, encaminhando a Comissão Central as atas de votação, escrutínio e de apuração com o resultado final;
- m) Guardar todo o material do processo de escolha, após o encerramento do processo e encaminhá-lo à Comissão Central;
- n) Divulgar por seu Presidente o resultado final.

## 13- DO RESULTADO E MESAS RECEPTORAS

13.1- A mesa receptora designada pela Comissão Interna será constituída por participantes, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes, os quais escolherão, dentre os membros efetivos, o Presidente e o Secretário;

13.2- Compete a mesa receptora, com apoio da Comissão Interna:

- a) Verificar o número de cédulas oficiais e autenticá-las e rubricá-las;
- b) Verificar, antes do participante realizar a sua escolha, a coincidência da assinatura na ficha cadastral e na lista de votação;
- c) Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- d) Decidir de imediato os pedidos de impugnações contra atos do processo;
- e) Lavar ata de votação, anotando todas as ocorrências;
- f) Constituído o processo, remeter a documentação à mesa escrutinadora;
- 13.3- Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário;
- 13.4- Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularização do processo;
- 13.5- Em cada mesa receptora haverá uma listagem de participantes, organizada pela Comissão Interna com base nas fichas cadastrais;
- 13.6- Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada Unidade Escolar;
- 13.7- A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e a escolha secreta do participante;
- 13.8- Somente poderão permanecer no destinado a Mesa Receptora os seus membros e, ainda o participante, durante o tempo necessário à escolha;
- 13.9- No recinto onde funcionará a Mesa Receptora será colocada, em local visível, a relação constando o nome dos candidatos;
- 13.10- Cada Mesa Receptora fará a coleta dos dados da escolha em 08h00minh e 20:00h, sendo admitida a constituição de dois grupos de mesários para a trabalhar subsequentemente, evitando a interrupção;
- 13.11- Nenhuma pessoa estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto, algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Interna, ouvido seus membros, quando solicitado;
- 13.12- O Presidente da mesa que é durante os trabalhos a autoridade superior assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do participante;
- 13.13- Só terão direito a escolher o participante habilitado, conforme art.11 do Edital 3.623/2016;
- 13.14- A escolha deverá constar em cédula, nos padrões oficiais, carimbada e rubricada, conforme modelo aprovado e enviado pela Comissão Central;
- 13.15- Após a identificação, o participante assinará a lista de presentes, atestando a sua participação no processo de escolha;
- 13.16- O Presidente da mesa receptora distribuirá senhas aos presentes, que estiverem aguardando para votar até às 20:00 horas, habilitando-os ao processo de escolha e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estipulado para o término do processo;
- 13.17- Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os participantes;
- 13.18- Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata de Votação, conforme modelo aprovado pela Comissão Central.

## 14- DAS MESAS ESCRUTINADORAS

- 14.1- A apuração será realizada na Unidade Escolar a partir das 20:00 horas;
- 14.2- A Mesa Escrutinadora, designada pela Comissão Interna, será constituída por votantes sendo 03 membros efetivos e 02 suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário;
- 14.3- Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada Unidade Escolar;
- 14.4- O trabalho de escrutínio poderá ser reunido numa única Mesa Escrutinadora, desde que haja concordância expressa e por escrito dos candidatos;
- 14.5- O Presidente da Mesa Escrutinadora é, durante os trabalhos, a autoridade superior assegurando a ordem para o bom andamento dos trabalhos e o presidente da Comissão Interna responderá pela manutenção da ordem no recinto das Unidades Escolares;
- 14.6- Nenhuma pessoa estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Interna, ouvido seus membros, quando solicitado;
- 14.7- O escrutínio será efetuado ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta;

14.8- A Mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes das listagens de participantes coincide com o número de cédulas existentes na urna;

14.9- Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato somente constituirá motivo de anulação da urna, se resultante de fraude evidente;

14.10- Se a Mesa Escrutinadora concluir que houve fraude, anulará a urna, fará contagem dos votos em separado, produzirá relatório circunstanciado do fato, encaminhando-o, juntamente com as cédulas e demais documentos à Comissão Central, para decisão;

14.11- As cédulas, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa;

14.12- Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente;

14.13- Serão nulos os votos:

a) Registradas as cédulas que não correspondem ao modelo oficial e que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

b) Que contenham expressões, frase, ou palavras que possam identificar o eleitor.

14.14- O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de eleição será de maioria simples dos eleitores cadastrados de cada segmento (50% mais um)

14.15- Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número do total de escolhas válidas;

14.16- Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que sucessivamente:

a) Tenha mais tempo de serviço no magistério municipal;

c) Tenha maior titulação na área educacional (licenciatura, especialização, mestrado e/ou doutorado);

14.17- Concluídos os trabalhos de escrutínio será lavrada ata, conforme modelo aprovado pela Comissão Central, e encaminhado todo o material à Comissão Interna;

14.18- Recebida a documentação das Mesas de Escrutinadoras, a Comissão Interna deverá:

a) Verificar a documentação;

b) Verificar se a contagem de votos está aritmeticamente correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;

c) Decidir quanto a irregularidades constatadas na ata;

d) Registrar no mapa de apuração fornecido pela Comissão Central o resultado final do processo de escolha, apontando a soma dos votos alcançados pelos candidatos, bem como, a soma dos votos brancos e nulos;

e) Apurar e divulgar o resultado final do processo de escolha de cada candidato, com respectivo percentual alcançado por cada um deles;

f) Encaminhar a Comissão central as atas de votação, as de escrutínio e o mapa de apuração com resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas nas Unidades Escolares.

## 15- DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

15.1- O mandato de direção será de 3 (três) anos, com início no primeiro dia útil do mês subsequente a realização da Consulta Pública.

15.2- No caso de ser declarada nula a consulta pública, a Secretaria Municipal indicará o (a) Diretor (a) para Unidade de Ensino;

15.3- Em caso de afastamento do Diretor, por quaisquer dos motivos previstos na Lei Complementar nº 113/2009 e /ou do regime jurídico do trabalho, conforme o caso, nas escolas ou CMEIs em que o processo de escolha não seja validado, a Secretaria Municipal de Educação designará profissional para substituição temporária ou definitiva;

15.4- A escolha de diretores ocorrerá em todas as unidades escolares, exceto aquelas que estiverem em processo de cessação de suas atividades e/ou que não pertencerem à Zona Urbana com exceção da escola do Campo Nazira Borges.

15.5- Ao assumir a função de diretor escolhido deverá receber de seu antecessor ou representante legal, documentação escolar e inventários patrimonial e financeiro, na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

15.6- 1ª A entrega dos documentos previstos no caput do artigo deverá ser registrada em ata, na presença de representantes do Conselho Escolar, APP, professores e funcionários;

15.7- A documentação escolar compreende arquivos ativos e inativos, os documentos de alunos, professores, livros atas e demais documentos pertinentes à vida escolar;

15.8- Os inventários patrimonial e financeiro devem incluir registro de patrimônio em livro próprio, prestação de contas da APP, PDE, PDDE, MAIS EDUCAÇÃO, FNDE e outros assimilados quando couber;

15.9- No caso de diretores reeleitos, tais documentos deverão estar à disposição da SEMEDI para verificação;

15.10- A posse dos novos diretores ocorrerá em data previamente estipulada pela SEMEDI, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Central;

15.11- No ato da posse o diretor deverá assinar o termo de Posse e Compromisso de Diretor de Unidade de Ensino, na forma do Anexo III deste Decreto.

15.12- No dia da realização do processo de escolha, se necessário e a critério da Comissão Central, ficam suspensas as aulas em todas as Instituições da Rede Municipal de Ensino, para posterior reposição;

## 16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O processo de escolha previsto neste regulamento obedecerá a calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

16.2- Os candidatos eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 03 (três) anos e poderão concorrer a mais um mandato consecutivo;

16.3- Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, respeitada a legislação em vigor.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, 11 de abril de 2016.

**HILDA MARIA LEITE WERNER**

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

## ANEXO I

| CRONOGRAMA CONSULTA PÚBLICA DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO |                                                                                                                                                                    |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| DATA                                                                 | ATIVIDADES                                                                                                                                                         | RESPONSÁVEL                                         |
| 28/03/2016                                                           | Encaminhamento do Decreto da Consulta Pública para a escolha de Diretores da Rede Municipal 2016 a 2019 para Secretaria de Administração para eventual homologação | Comissão Especial                                   |
| 29/03/2016                                                           | Homologação do Decreto                                                                                                                                             | Secretaria de Administração                         |
| 31/03/2016                                                           | Designação da Comissão Especial de análise dos critérios para a Consulta Pública da escolha de Diretores da Rede Municipal 2016 a 2019                             |                                                     |
| 12/04/2016                                                           | Divulgação do Edital do Processo da Consulta Pública para escolha dos Diretores da Rede Municipal de Ensino                                                        | Semedi e Comissão Especial                          |
| 25/04<br>27/04/2016                                                  | <sup>a</sup> Inscrições para Consulta Pública                                                                                                                      | Comissão Especial e Comissão Interna                |
| 25/04<br>27/04/2016                                                  | <sup>a</sup> Entrega do Plano de Trabalho                                                                                                                          | Comissão Especial                                   |
| 13/05/2016                                                           | Homologação das inscrições                                                                                                                                         | Comissão Especial                                   |
| 16/05<br>17/05/2016                                                  | <sup>a</sup> Impugnações e Recursos                                                                                                                                | Comissão Especial                                   |
| 24/05/2016                                                           | Homologação final das inscrições                                                                                                                                   | Comissão Especial                                   |
| 30/05<br>31/05/2016                                                  | <sup>e</sup> Capacitação para os candidatos                                                                                                                        | Comissão Especial                                   |
| 25/05<br>03/06/2016                                                  | <sup>a</sup> Período de Campanha                                                                                                                                   | Comissão Especial e Comissão Interna                |
| 07/06/2016                                                           | Dia da Consulta Pública para escolha dos Diretores da Rede Municipal de Ensino                                                                                     | Comissão Especial e Comissão Interna                |
| 09/06/2016                                                           | Homologação da Eleição                                                                                                                                             | Comissão Especial                                   |
| 13/06<br>30/06/2016                                                  | <sup>a</sup> Capacitação para os diretores eleitos                                                                                                                 | Comissão Especial                                   |
| 01/07/2016                                                           | Posse dos diretores eleitos                                                                                                                                        | Comissão Especial, Semedi e Prefeitura de Paranaguá |

## ANEXO II

### ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO

#### TÍTULO

#### DESCRIÇÃO

- do que trata o plano, características gerais e de localização da unidade de ensino, tempo de duração.

#### JUSTIFICATIVA

- consiste em argumentos de ordem geral (diagnóstico e/ou conhecimento das problemáticas e necessidades específicas da unidade de ensino; urgência em promover a qualidade social da unidade de ensino, melhorando os níveis de aprendizagem; submeter à comunidade educacional o plano de gestão, atendendo ao princípio democrático); argumentos de ordem legal (leis e regulamentos que regem a função).

#### OBJETIVOS GERAIS

- o que se pretende atingir em relação às determinadas situações; indicação das áreas nas quais a unidade de ensino concentrará suas preocupações e esforços a partir do diagnóstico da realidade, registradas em seu projeto político-pedagógico.

#### METAS

- explicitação dos resultados que se pretende atingir, de forma mensurável.

#### AÇÕES OU ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

- meios para que as metas sejam atingidas.

#### CRONOGRAMA

- distribuição ou detalhamento das ações durante o período em que se desenvolverá o plano de trabalho.

#### AValiação

- ocorre desde o planejamento do plano de trabalho, ao longo e ao final de sua aplicação ficando sujeito a reformulações.

### ANEXO III

#### ROTEIRO PARA MEMORIAL

É similar ao curriculum vitae. É uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência.

Deve incluir a fase de formação do candidato, sintetizando momentos menos importantes e enfatizando aqueles mais significativos. Devem ser destacadas as experiências no âmbito da atividade profissional, avaliando-se a sua repercussão na vida presente, na enumeração de sua produção científica e dos projetos desenvolvidos e em andamento.

Recomenda-se que o memorial inclua na sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. Convém apresentar uma introdução, mencionando a finalidade da elaboração do memorial.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

A estrutura do memorial pode ser a seguinte: capa (opcional); folha de rosto (nome, título, local e ano); sumário e corpo do memorial.

### ANEXO IV

#### TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE DIRETOR DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

##### COMPROMITENTE:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Julia da Costa nº 322, CEP nº 83203-060, inscrito no CNPJ nº 76017458000115, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil nº ----- da SSP/PR e inscrito no CPF-MF nº -----, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua -----, nº -----, e pela Secretária Municipal de Educação, HILDA MARIA LEITE WERNER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº ----- da

SSP/PR e inscrita no CPF-MF nº -----, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua -----, nº -----,

##### COMPROMISSÁRIO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_, CPF-MF nº \_\_\_\_\_, e CI/RG nº \_\_\_\_\_

NOME DA UNIDADE: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os representantes do COMPROMITENTE dão posse ao COMPROMISSÁRIO no cargo de DIRETOR DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, observadas as cláusulas seguintes:

##### Cláusula Primeira - Do Objeto

Consiste objeto do presente Termo de Posse e Compromisso a atribuição das funções e responsabilidades de DIRETOR DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

##### Cláusula Segunda - Do Prazo de Duração do Termo de Compromisso

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e estende-se até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

##### Cláusula Terceira - Dos Preceitos Éticos do Compromissário

O Compromissário expressamente reconhece os seguintes preceitos éticos na condução de suas atividades de Diretor de Unidade da Rede Municipal de Ensino:

- a) assiduidade, pontualidade, urbanidade e discrição;
- b) lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- c) observância das normas legais e regulamentares;
- d) obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

##### Cláusula Quarta - Dos Deveres do Compromissário

São deveres do Compromissário, enquanto Diretor de Unidade da Rede Municipal de Ensino, os seguintes:

- a) levar ao conhecimento de autoridades superiores irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
- b) zelar pela proteção e conservação dos recursos patrimoniais que lhe forem confiados;
- c) atender prontamente às convocações da SEMEDI quando solicitado;
- d) zelar pela documentação de alunos, funcionários e professores, bem como, da unidade de ensino;
- e) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função que exerce;
- f) promover e facilitar relações de cooperação entre a SEMEDI, a escola e a comunidade;
- g) freqüentar cursos ofertados pela SEMEDI para aperfeiçoamento ou especialização;
- h) contribuir para o planejamento contínuo, execução e implementação da política educacional da SEMEDI;
- i) zelar pela aplicação correta dos recursos financeiros sobre sua responsabilidade.

**Cláusula Quinta - Dos Deveres do Compromitente**

O Município, através da SEMEDI, fornecerá ao Diretor os meios e instrumentos necessários para o exercício de suas competências, direitos e deveres.

**Cláusula Sexta - Da Legislação Aplicável**

O Compromissário declara conhecer as seguintes Leis e Regulamentos inerentes à sua função, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento e a manter-se atualizado quanto a alterações e modificações que venham a sofrer:

a) Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

b) Lei Municipal nº 113/2009;

c) ESTATUTO no que couber;

d) Estatuto da Criança e do adolescente - Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990;

e) Decreto nº 3623, de 29 de março de 2016, que regulamenta a eleição dos Diretores da Rede Municipal de Educação.

i) Lei Federal nº 8492 de 20/11/1992.

**Parágrafo Único.** O presente rol não é exaustivo, devendo ser complementado pela legislação acessória de conhecimento obrigatório, inclusive a legislação e os regulamentos supervenientes.

Isto posto, firmam as partes o presente Termo para que surtam seus jurídicos efeitos.

Paranaguá, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

Prefeito Municipal

**HILDA MARIA LEITE WERNER**

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**

Carlos Eduardo dos Santos

**Código Identificador:**23516378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 180 DE 30 DE MARÇO DE 2016 -  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, tendo em vista o que consta nos protocolos nºs: 34880/2015.1710, 8995, 11070, 11324, 11484, 9252, 9214, 9920, 9847/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, com início em 01 de abril e término em 30 de maio de 2016, usufruto de Licença-Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

|        |                       |                        |
|--------|-----------------------|------------------------|
| 5413-1 | REGINA FANINI GERVAZI | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
|--------|-----------------------|------------------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

|        |                      |                                     |
|--------|----------------------|-------------------------------------|
| 6544-3 | SERGIO LUIZ DA ROCHA | AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL |
|--------|----------------------|-------------------------------------|

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO**

|        |                        |                          |
|--------|------------------------|--------------------------|
| 2240-1 | ADILSON ANTONIO MENDES | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
|--------|------------------------|--------------------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

|       |                            |                     |
|-------|----------------------------|---------------------|
| 687-1 | CELSON LUIZ ALVES DE SOUZA | FISCAL DE URBANISMO |
|-------|----------------------------|---------------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|        |                       |                             |
|--------|-----------------------|-----------------------------|
| 5650-1 | ALCINDO DO NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO     |
| 4487-1 | MARLI FABRIN          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

|        |                   |                    |
|--------|-------------------|--------------------|
| 8400-2 | ALEKESANDRO ALVES | AGENTE OPERACIONAL |
|--------|-------------------|--------------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**

|         |                                    |                                        |
|---------|------------------------------------|----------------------------------------|
| 9862-1  | EVELINE TENÓRIO MENDES SILVA       | PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE             |
| 8838-1  | LUCIA HELENA DAMASCENO             | PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE             |
| 6267-1  | MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO | EDUCADOR INFANTIL                      |
| 6334-1  | NASSEDIR COSTA MARIA               | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS            |
| 11918-1 | PATRICIA GONÇALVES                 | PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE – 1º PADRÃO |
| 9239-1  | RENATA LOPES DOS SANTOS            | PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE – 1º PADRÃO |
| 12387-1 | ROSANE TEIXEIRA DE FRANÇA          | PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE – 1º PADRÃO |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|         |                           |                             |
|---------|---------------------------|-----------------------------|
| 4258-1  | CREUCI DE FATIMA AZAMBUJA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 10399-1 | REGINALDO ALVES           | DENTISTA                    |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

|         |                                |                    |
|---------|--------------------------------|--------------------|
| 6996-1  | SERGIO GUBER                   | AGENTE OPERACIONAL |
| 10289-1 | WALDEMAR DE OLIVEIRA SCHREIDER | AGENTE OPERACIONAL |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Paranaguá, Palácio “São José” em 30 de março de 2016.

**MARCELA FUSCO DI BURIASCO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Sirlei de Assis

**Código Identificador:**37CC816B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 202 DE 08 DE ABRIL DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolo nº 12948/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar**, a servidora NUBIA ABALEM, matrícula 7851-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Fazenda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 08 de abril de 2016.

**MARCELA FUSCO DI BURIASCO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Sirlei de Assis

**Código Identificador:**5554F074

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2016**

Ref.: Licitação n.º 025/2016

Chamamento Público n.º 001/2016

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Sergio Kapczuk - CPF n.º 118.976.908-51 - DAP/PRONAF: SDW0118976908512310151126

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até dezembro de 2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO:

0701 10.306.0006.2.0093.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar;

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (125) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

0701 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (132) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.

0701 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (133) – Manutenção da Escola de Educação Infantil.

FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 11 de abril de 2016

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito

Contratante

**SERGIO KAPCZUK**

Agricultora

Contratada

**Publicado por:**

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

**Código Identificador:**CB16EE92

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2016**

Ref.: Licitação n.º 025/2016

Chamamento Público n.º 001/2016

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADO: Iolanda Woytylak dos Santos – CPF n.º 017.477.659-45 – DAP/PRONAF: SDW0494194399681805151150.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 5.237,77 (Cinco Mil duzentos e trinta e sete Reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até dezembro de 2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO:

0701 10.306.0006.2.0093.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar;

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (125) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

0701 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (132) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.

0701 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (133) – Manutenção da Escola de Educação Infantil .

FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 11 de abril de 2016.

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito

Contratante

**IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS**

Agricultora

Contratada

**Publicado por:**

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

**Código Identificador:**6CC2B4F7

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2016**

Ref.: Licitação n.º 025/2016

Chamamento Público n.º 001/2016

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADO: Elisangela de Oliveira Stecki – CPF 031.379.839-75 - DAP/PRONAF N.º SDW0881929629202703141237.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até dezembro de 2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO:

0701 10.306.0006.2.0093.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar;

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (125) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

0701 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (132) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.

0701 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (133) – Manutenção da Escola de Educação Infantil .

FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 11 de abril de 2016.

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito

Contratante

**ELISANGELA DE OLIVEIRA STECKI**

Agricultora

Contratada

**Publicado por:**

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

**Código Identificador:**D45D916F

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2016**

Ref.: Licitação n.º 025/2016

Chamamento Público n.º 001/2016

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADO: Vanderlei Luis Matte – CPF 015.410.929-02 - DAP/PRONAF N.º SWD0015410929022511130842.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 2.528,40 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até dezembro de 2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO:

0701 10.306.0006.2.0093.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar;

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (125) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

0701 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (132) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.  
 0701 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (133) – Manutenção da Escola de Educação Infantil .  
 FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 11 de abril de 2016.

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito  
 Contratante

**VANDERLEI LUIS MATTE**

Agricultor  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos  
**Código Identificador:**9137E83F

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2016**

Ref.: Licitação n.º 025/2016

Chamamento Público n.º 001/2016

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADO: Marli Woytylak – CPF 017.376.919-57 - DAP/PRONAF N.º SDW0934034709970108110152

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 5.237,78 (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até dezembro de 2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO:

0701 10.306.0006.2.0093.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar;

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (125) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;

0701 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (132) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.

0701 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (133) – Manutenção da Escola de Educação Infantil .

FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 11 de abril de 2016.

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito  
 Contratante

**MARLI WOYTYLAK**

Agricultora  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos  
**Código Identificador:**485BBE8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO N.º 010/2016**

3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 167/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa **J B MOREIRA CONSTRUÇÕES – ME – Construtora Moreira**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.254/0001-44, ambos já qualificados no Contrato n.º 167/2014 de 23 de outubro de 2014, originado da Licitação n.º 082/2014, Tomada de Preços n.º 003/2014, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, prorrogar o prazo de execução da obra e de vigência do Contrato **para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o

que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 11 de abril de 2016.

**MAURO FELIZ DOS SANTOS**

Prefeito

**NILSON MOREIRA**

J B Moreira Construções – ME – Construtora Moreira

**Publicado por:**  
 Alysson Idemir Montipó  
**Código Identificador:**7AFDAE46

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, LORENA APARECIDA SOARES, nos uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 07/2015

b) Licitação Nr.: 01/2016 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 11/04/2016

e) Data da Adjudicação: 11/04/2016

f) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista.

g) Fornecedores:

814 - CHRISTINA MUSIAL – ME, CNPJ N.º 17.926.345/0001-73;

898 - PIRES E PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS À SAÚDE LTDA, CNPJ N.º 19.814.322/0001-00;

928 – GALEAZZI & GALEAZZI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ N.º 22.636.787/0001-15.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2016.

**LORENA APARECIDA SOARES**

Presidente da FMS.

**Publicado por:**  
 Fernanda Janiszewski  
**Código Identificador:**60CBCECA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATUAL FMS CONTRATO N.º 02/2016**

Contrato N.º.: 02/2016

Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada....: CHRISTINA MUSIAL ME

Valor.....: 900.000,00 (novecentos mil reais)

Vigência.....: Início: 11/04/2016 Término: 02/03/2017

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º.: 1/2016

Recursos.....: Dotação:03.01.2.042.3.3.90.39

Objeto.....: Prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista.

Paulo Frontin, 11 de Abril de 2016

**LORENA APARECIDA SOARES**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fernanda Janiszewski

**Código Identificador:**6C9F25AD**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO CONTRATUAL FMS CONTRATO Nº 03/2016**

Contrato Nº.: 03/2016

Contratante.: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Contratada.: GALEAZZI &amp; GALEAZZI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA

Valor.....: 900.000,00 (novecentos mil reais)

Vigência.....: Início: 11/04/2016 Término: 02/03/2017

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2016

Recursos.....: Dotação:03.01.2.042.3.3.90.39

Objeto.....: Prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista.

Paulo Frontin, 11 de Abril de 2016

**LORENA APARECIDA SOARES**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fernanda Janiszewski

**Código Identificador:**A981331C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO CONTRATUAL FMS CONTRATO Nº 04/2016**

Contrato Nº.: 04/2016

Contratante.: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Contratada.: PIRES &amp; PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Valor.....: 900.000,00 (novecentos mil reais)

Vigência.....: Início: 11/04/2016 Término: 02/03/2017

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2016

Recursos.....: Dotação:03.01.2.042.3.3.90.39

Objeto.....: Prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista.

Paulo Frontin, 11 de Abril de 2016

**LORENA APARECIDA SOARES**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fernanda Janiszewski

**Código Identificador:**0973D899**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV  
EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 002/2016 REFERENTE AO PREGÃO Nº 001/2016  
Contratado: SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE  
NEGÓCIOS LTDA.****CNPJ sob o nº 11.370.403/0001-49.****O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa de Consultoria em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, através da cessão de licença de uso do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social,****envolvendo os serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento dos usuários do sistema, migração de tecnologia e atualizações do sistema.****Dotação Orçamentária:** 12.001.009.272.0001.2001-3390391100.**Valor:** R\$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais) efetuado em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) mensais.O prazo para execução e vigência será de **12 (doze) meses**, a contar a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados.**Data de assinatura:** 11 de abril de 2016.**DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Diretora Executiva

PIENPREV

**Publicado por:**

Douglas Lietz

**Código Identificador:**D9B6FE28**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL 19/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS  
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015****EDITAL 19/2016 - CONVOCA CANDIDATOS  
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de abril de 2016**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:**Cargo: MÉDICO**

| Classificação | Nome do Candidato          |
|---------------|----------------------------|
| 04º           | João Adolfo Oswald Scharan |

=

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**GILBERTO DRANKA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleandro Junior Taborda

**Código Identificador:**BA6A792F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 061 DE 21 DE MARÇO DE 2016.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.****GILBERTO DRANKA**, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1240, de 21 de agosto de 2015 e Lei Orçamentária Anual Nº 1248 de 12 de Novembro de 2015.**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 2.145.845,20** (Dois milhões cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:510.....R\$ 3.423,54

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte:510.....R\$ 15.000,00

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO

04.001 PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO

15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte:602.....R\$ 2.000.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte:000.....R\$ 10.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte:504.....R\$ 1.614,91

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte:512.....R\$ 360,93

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.0011.2012 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:555.....R\$ 2.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.0011.2012 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte:555.....R\$ 1.274,93

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte:511.....R\$ 6.192,52

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001. EDUCAÇÃO

12.361.0012.2015 – MERENDA ESCOLAR

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:120.....R\$ 100,07

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001. EDUCAÇÃO

12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte:220.....R\$ 9.936,04

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001. EDUCAÇÃO

12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte:230.....R\$ 28.657,47

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:934.....R\$ 5.050,94

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:934.....R\$ 12.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:936.....R\$ 85,77

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:495.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:495.....R\$ 3.458,80

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:498.....R\$ 3.509,72

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte:498.....R\$ 3.509,71

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte:303.....R\$ 2.500,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0018.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte:496.....R\$ 7.169,85

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0018.2033 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:497.....R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 2.145.845,20**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações, provável excesso de arrecadação, superávit financeiro de 2015 e operação de crédito conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0005.1004 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte:000.....R\$ 25.000,00  
 10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL  
 10.001. AÇÃO SOCIAL  
 08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL  
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Fonte:000.....R\$ 2.000,00  
 11. SECRETARIA DE SAÚDE  
 11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Fonte:495.....R\$ 20.000,00  
 11. SECRETARIA DE SAÚDE  
 11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE  
 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte:303.....R\$ 2.500,00  
 11. SECRETARIA DE SAÚDE  
 11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.305.0018.2034 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte:497.....R\$ 5.000,00  
 11. SECRETARIA DE SAÚDE  
 11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.305.0018.2034 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Fonte:497.....R\$ 5.000,00

Excesso de Arrecadação

| FONTE | CONTA RECEITA Nº    | DESCRIÇÃO             | VALOR         |
|-------|---------------------|-----------------------|---------------|
| 934   | 1.7.2.1.34.10.10.00 | Piso Básico Fixo SUAS | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL |                     |                       | R\$ 10.000,00 |

**Superávit Financeiro**

| FONTE | CONTA Nº | DESCRIÇÃO                                     | VALOR         |
|-------|----------|-----------------------------------------------|---------------|
| 120   | 6512-9   | Transferência de Programas - PNAE             | R\$ 100,07    |
| 220   | 6618-4   | Transferências de Programas - PNATE           | R\$ 9.936,04  |
| 230   | 500001-7 | Programas Transporte Escolar Estadual         | R\$ 28.657,47 |
| 510   | 50002-X  | Taxas Exercício Poder de Polícia              | R\$ 3.423,54  |
| 504   | 73061-0  | Royalties e Compensações Financeiras          | R\$ 1.614,91  |
| 512   | 2694-6   | Contribuições - CIDE                          | R\$ 360,93    |
| 555   | 73002-5  | Sanepar                                       | R\$ 3.274,93  |
| 511   | 50003-8  | Taxas Prestação de Serviços                   | R\$ 6.192,52  |
| 934   | 7738-0   | Bloco de Financiamento – SUAS                 | R\$ 5.050,94  |
| 936   | 7695-3   | Componente para Qualificação da Gestão – SUAS | R\$ 85,77     |
| 498   | 38-9     | Assistência Farmacêutica                      | R\$ 7.019,43  |
| 495   | 624001-9 | Programas de Saúde Atenção Básica             | R\$ 3.458,80  |
| 496   | 20913-9  | Atenção Média e Alta Complexidade             | R\$ 7.169,85  |
| TOTAL |          |                                               | R\$ 76.345,20 |

**Operação de Crédito**

| FONTE                             | CONTA RECEITA Nº    | DESCRIÇÃO                                  | VALOR            |
|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|------------------|
| 602                               | 2.1.1.4.99.99.02.00 | Operação de Crédito Interna - Pavimentação | R\$ 2.000.000,00 |
| TOTAL                             |                     |                                            | R\$ 2.000.000,00 |
| TOTAL GERAL .....R\$ 2.145.845,20 |                     |                                            |                  |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de março de 2016.

**GILBERTO DRANKA**  
 Prefeito Municipal

Publique-se e  
 registre-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Douglas Lietz  
**Código Identificador:**A3D8F4A8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PROCURADORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 8834/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória nº 001/2015,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de Abril de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8150/2015, do dia 12 de Janeiro de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 666, alterada pela Portaria nº 8805/2016, de 09 de Março de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 957 concluir os trabalhos referentes à Comissão de Sindicância Acusatória nº 001/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 11 de Abril de 2016.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**9E842684

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 5015/2016**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e na Lei Municipal nº 1565/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para compor a Comissão de Avaliação, com o propósito de avaliar os requerimentos das entidades interessadas em obter qualificação como organização social, os seguintes membros:

I - Ivanilde Gonçalves do Nascimento, RG. nº 5.338.207-0;

II - Luciano Carneiro de Jesus, RG. nº 9.778.972-0;

III - Luna Rezende Machado de Souza, RG. nº 8.970.216-0;

IV - Rosângela Aparecida Valentin Paula, RG. nº 3.529.797-9;

V - Thiago Aurélio de Oliveira, RG. nº 8.377.467-3.

**Art. 2º** - Fica designado para exercer a presidência da Comissão de Avaliação, o servidor Luciano Carneiro de Jesus.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2016.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**7F9D4960

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 19/2016**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5024/2016**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto**: “Aquisição de Tonfas e Lanternas Táticas para o Departamento de Segurança Pública Patrimonial”. **Fundamento Legal**: art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93. **Contratada**: GILOPLASTIC INDÚSTRIA E COM. DE BENEFICIAMENTO PLÁSTICO LTDA - ME, **CNPJ**: n.º 00.442.242/0001-35 **Valor**: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Piraquara, 07 de abril de 2016.

**SHEILA GUIMARÃES VELOSO**  
 Presidente de Comissões de Licitações

**Publicado por:**  
 Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**71619652

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO N.º 03/16 – PROCESSO N.º 13092/15**

**Objeto**: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/16**

**Detentora da Ata**: Comercial Farias Ltda, CNPJ: 04.292.519/0001-41, vencedora dos itens, 58, 61 e 92, no valor global de R\$ 1.752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

**Validade da Ata**: 07(sete) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura**: 02 de março de 2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/16**

**Detentora da Ata**: Geferson Junior Wognei EPP, CNPJ: 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens, 36, 52, 114, 185, 199, 205 e 215, no valor global de R\$ 5.234,10 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos). **Validade da Ata**: 07(sete) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura**: 02 de março de 2016

**Publicado por:**  
 Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**C6D49C92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2016**

**Contratante**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

**Contratado**: SABRAE – endereço: Rua: Caeté, nº 150, Bairro: Prado Velho, Cidade: Curitiba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 75.110.585/0001-00.

**Modalidade**: Inexigibilidade n.º 11/2016 – Processo n.º 4.178/2016.

**Objeto**: Contratação de prestação de Serviços de Consultoria do SEBRAE/PR – Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Validade**: 31 de Dezembro de 2016. **Valor Global**: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)

**Data da Assinatura**: 28 de Março de 2016.

**Publicado por:**  
 Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**8D90EF94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 16/2016 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 6.657/2016**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto**: “Contratação de serviço de assessoria técnica para

reelaboração do plano de cargos, carreias e remuneração dos profissionais de Educação Escolar Pública do Município de Piraquara”. **Contratada**: Milton Canuto de Almeida **CPF** n.º 157.599.384-87. **Valor**: R\$ 12.600,00.

Piraquara, 11 de Abril de 2016.

**SHEILA GUIMARÃES VELOSO**  
 Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**  
 Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**EBCA428E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 17/2016 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 5.769/2016**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto**: “Curso de Integrado de Tratamento de Férias Complexas”. **Contratada**: FAEPA – Fundação de apoio Ensino e Assistência do HC FMRP-USP. **CNPJ** n.º 57.722.118/0001-40. **Valor**: R\$ 400,00.

Piraquara, 11 de Abril de 2016.

**SHEILA GUIMARÃES VELOSO**  
 Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**  
 Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**5755D1D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 18/2016 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 6.742/2016**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto**: “Contratação de empresa para proporcionar aos servidores municipais do Setor Tributário, curso de atualização a nota fiscal eletrônica”. **Contratada**: Pontual Capacitação e Treinamentos LTDA - EPP. **CNPJ** n.º 14.193.487/0001-80. **Valor**: R\$ 2.670,00.

Piraquara, 11 de Abril de 2016.

**SHEILA GUIMARÃES VELOSO**  
 Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**  
 Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**26CC5656

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 08/2016 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 5.069/2016**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto**: “Contratação de empresa para Capacitação de Curso avançado de Concurso Público”. **Contratada**: Eliana Lucia Ferreira - ME. **CNPJ** n.º 23.808.788/0001-62. **Valor**: R\$ 1.500,00.

Piraquara, 11 de Abril de 2016.

**SHEILA GUIMARÃES VELOSO**  
 Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
 Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**3EC156EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 20/2016**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6972/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o **Processo Administrativo 6972/2016 – Dispensa nº 20/2016** - objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossa para atender as necessidades emergenciais dos Centros Municipais de Educação Infantil Felipe Zellner da Silva e Josefina da Silva Kluppell e da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias. **HOMOLOGAO** referido processo, adjudicando seu resultado à empresa TATURI LTDA ME, com sede na Avenida Nilza Gelinski de Faria, 772, bairro Planta Deodoro, inscrita no CNPJ nº 02.246.086/0001-62, pelo valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Piraquara, 11 de abril de 2016.

**SHEILA GUIMARÃES VELOSO**

Presidente

Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**303DC742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**PORTARIA N.º 8.836/2016**

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pela **obra de conclusão da construção de 01(uma) Praça de Esportes e Cultura-Modelo 3.000 m²**, na Rua Júri Danilenko, s/n.º - Bairro Guarituba – Piraquara/PR, em cumprimento ao Termo de Compromisso n.º 0363.458-92/2012 – MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA, no âmbito do PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA-PEC.

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| LUCAS MILEKE SCUCATO               | CPF: 046.309.889-71 |
| RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA        | CPF: 068.999.249-19 |
| HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO | CPF: 055.690.789-24 |
| SALEM IBRAHIM                      | CPF: 073.081.179-44 |
| SUÉLEN THEODORO MARTINS            | CPF: 086.418.299-62 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2016.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lúcia Thomaz  
**Código Identificador:**8C415726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO**  
**SOCIAL Nº 001/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.565/2016, de 28 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.009/2016, torna público que receberá REQUERIMENTO de entidades civis, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social, que tenham suas atividades dirigidas ao ramo da saúde, especificamente gestão de UPA 24 horas.

**1. DO OBJETIVO**

Qualificar entidades privadas sem fins lucrativos, com o título de organização social municipal para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a

gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, que será devidamente precedido de processo de chamamento público, conforme Decreto Municipal nº 5.009/2016.

**2. CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO**

2.1 Para fins de obtenção da qualificação como organização social, as entidades privadas deverão encaminhar **Requerimento** (modelo constante no Anexo I) dirigido ao Prefeito Municipal, a ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.990, Centro, Piraquara/PR, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no período de **13/04/2016 a 02/05/2016**.

2.2 O requerimento deverá ser acompanhado de cópia do registro do ato constitutivo da entidade, dispondo sobre:

- Natureza social de seus objetivos relativos à área da saúde;
- Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- Previsão expressa de a entidade ter, órgãos de deliberação superior e de direção, compostos por um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei nº 9.637/1998, bem como um órgão de fiscalização;
- Composição e atribuições da diretoria;
- Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, transferência de outra organização social de saúde, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este ente alocados.

2.3 O requerimento deverá ainda estar acompanhado da seguinte documentação:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Cópia autenticada do seu Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- Cópia autenticada da ata de eleição e nomeação dos membros do Conselho de Administração e os balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros do último ano;
- Comprovação de experiência mediante informações sobre a atuação da entidade na área da saúde, tais como planos estratégicos, qualificação dos membros, dentre outros documentos comprobatórios da excelência dos serviços prestados pela entidade.

**3. PROCEDIMENTO**

3.1 A documentação prevista neste Edital será submetida à Comissão de Avaliação, conforme Decreto nº: 5015/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, que fará publicar no Diário Oficial do Município o resultado da análise.

3.2 As entidades que tiverem seus requerimentos deferidos serão qualificadas como organização social por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

3.3 Do indeferimento do pedido de qualificação caberá recurso, que poderá ser interposto a qualquer tempo, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Piraquara, por ato do poder Executivo, não obriga a contratação por meio de contrato de gestão.

4.2 Somente as entidades qualificadas poderão participar de processo de chamamento público para escolha da melhor proposta a ser executada, nos termos definidos em Edital específico, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública e as regras do Decreto Municipal nº 5.009/2016, para recebimento, julgamento e classificação das propostas apresentadas.

4.3 Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Requerimento.

ANEXO II – Lei Municipal nº 1.565/2016;  
ANEXO III – Decreto nº 5.009/2016.

Piraquara, 08 de abril de 2016.

**MARISTELA ZANELLA**

Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

### MODELO DE REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Piraquara:

(Nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), CNPJ nº xxxxxx, neste ato, representada pelo seu representante legal, (Nome do representante legal), (qualificação do Representante legal), vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal nº 1.565, de 28 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.009 de 07 de abril de 2016, juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal

## Anexo II

### LEI Nº 1565/2016

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE

#### Seção I

##### Da Qualificação

**Art. 1º.** O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais de saúde pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, atendidos os requisitos desta Lei.

**Art. 2º.** São requisitos específicos para que as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, referidas no artigo anterior se habilitem à qualificação ou sua renovação, como organização social de saúde:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;
- finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
- previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- composição e atribuições da diretoria;
- obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade;
- previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades; e

j) previsão de em caso de extinção ou desqualificação, transferência de seu patrimônio de outra organização social de saúde, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

II - estar constituída há pelo menos 5 (cinco) anos;

III - estar devidamente registrada no Conselho Regional profissional competente do Paraná;

IV - comprovar a gestão de unidade ou de serviços de assistência à saúde, própria ou de terceiros, por pelo menos 2 (dois) anos;

V - ser entidade idônea judicial e administrativamente.

Parágrafo único. O prazo de validade da qualificação será de 2 (dois) anos, conforme critérios definidos em regulamento.

## Seção II

### Do Conselho de Administração

**Art. 3º.** O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato máximo de até 4 (quatro) anos, admitida uma recondução consecutiva;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser:

a) parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais.

b) servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal;

III - o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

IV - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à organização social de saúde, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

V - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumir funções executivas remuneradas.

**Art. 4º.** Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem estar incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - designar e dispensar os membros da diretoria ou equivalentes;

V - fixar a remuneração dos membros da diretoria ou equivalentes;

VI - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;

VII - aprovar, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VIII - aprovar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, supervisora da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria ou equivalente;

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa.

**Art. 5º.** É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho de organização social de saúde, observado o disposto no Art. 3º, inciso II.

## Seção III

### Do Contrato de Gestão

**Art. 6º.** Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social de saúde, com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades de saúde.

Parágrafo único. Não serão objeto de contrato de gestão as atividades de regulamentação, fiscalização e controle.

**Art. 7º.** O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada.

§ 1º O contrato de gestão deverá ser elaborado de comum acordo entre a Secretaria Municipal de Saúde e a organização social de saúde.

§ 2º O contrato de gestão será publicado na íntegra no site da internet dos parceiros, poder público e entidade, e em extrato no Diário Oficial.

§ 3º É vedada a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela organização social de saúde, excetuando-se os casos de cisão estatutária da entidade, devendo-se observar:

I - a necessidade de autorização do Município para a cessão do contrato de gestão;

II - a devida qualificação da nova entidade como organização social de saúde.

**Art. 8º.** Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social de saúde, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - o prazo máximo de 20 anos de duração com a hipótese de renovação automática, sendo vedada, em qualquer hipótese, a contratação por prazo indeterminado;

III - observância:

a) dos princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990;

b) do atendimento, universal e igualitário, aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS.

IV - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde, no exercício de suas funções.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde deve definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que seja signatário.

**Art. 9º.** Em caso de rescisão unilateral do Contrato Gestão pelo Poder Público, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da organização social de saúde, são devidas, pelo Poder Público às organizações sociais de saúde, todas as verbas rescisórias, de pessoal e de contratos com terceiros, e indenizatórias.

#### Seção IV

#### Da Seleção de Organização Social de Saúde para Celebrar Contrato de Gestão

**Art. 10.** O Poder Público dará publicidade, mediante chamamento público, da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 1º desta lei.

**Art. 11.** A celebração do contrato de gestão será precedida de:

I - chamamento público para manifestação de interesse;

II - seleção por concurso de projeto, quando houver mais de uma entidade qualificada interessada em celebrar o contrato de gestão, nos termos do regulamento.

§1º O prazo das organizações sociais de saúde para manifestar de interesse em celebrar Contrato de Gestão será de 7 (sete) dias úteis.

§2º O prazo das organizações sociais de saúde para apresentar projeto, no caso de seleção por concurso de projetos será de 30 dias úteis.

§3º Somente as organizações sociais de saúde que manifestarem interesse poderão participar da seleção por concurso de projetos.

§4º O prazo para apresentação de projetos, no caso de apenas uma organização social de saúde manifestar interesse em celebrar Contrato de Gestão, é de 15 dias úteis após divulgação do resultado do chamamento.

§5º A seleção por concurso de projeto será realizada observados:

I - os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

II - o princípio do julgamento objetivo;

III - o julgamento das propostas feito de acordo com os critérios fixados no edital;

IV - a igualdade de condições entre todas as organizações sociais de saúde que manifestaram interesse; e

V - a garantia ao contraditório e a ampla defesa.

**Art. 12.** O Poder Público poderá celebrar termos aditivos ao contrato de gestão, sem novos chamamentos ou concurso de projetos, desde que o objeto seja na mesma área de atenção à saúde.

#### Seção V

#### Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

**Art. 13.** A execução do contrato de gestão celebrado por organização social de saúde será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A entidade qualificada apresentará à Secretaria Municipal de Saúde relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, de acordo com as instruções da Secretaria Municipal de Saúde e, caso haja, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

I - a cada três meses, de forma ordinária;

II - a qualquer momento, extraordinariamente, quando requerido em atendimento ao interesse público; e

III - de forma consolidada ao final de cada exercício.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, a cada três meses, por comissão de avaliação, indicada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta por profissionais de notória especialização, que emitirá relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer o controle social dos serviços prestados pelas organizações sociais de saúde, apontando à Secretaria Municipal de Saúde situações de descumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde.

**Art. 14.** Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social de saúde, dela darão ciência à Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 15.** Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público Estadual, à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§1º O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

**Art. 16.** Os Administradores das organizações sociais de saúde ao tomarem conhecimento de qualquer tentativa de representantes do Poder Público de interferir, de forma direta ou indireta, na organização e funcionamento da entidade, dela darão ciência ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 17.** Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas organizações sociais de saúde à Administração Municipal, à Câmara Municipal e aos órgãos de fiscalização.

**Art. 18.** As pessoas jurídicas de direito privado qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais de saúde com contrato de gestão vigente, serão submetidas ao controle externo da Câmara de Vereadores, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

**Art. 19.** O balanço e as demais prestações de contas anuais da organização social de saúde poderão ser analisados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo o balanço, obrigatoriamente, publicado na rede mundial de computadores e no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.

§1º A prestação de contas incluirá as certidões negativas de débitos da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do

INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho), e, conforme a natureza da atividade, do Estado do Paraná e do Município de Piraquara, ou equivalentes, além de outras informações consideradas necessárias.

§2º A prestação de contas deverá ser encaminhada, anualmente, ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal.

## **Seção VI**

### **Do Fomento às Atividades Sociais**

**Art. 20.** As entidades qualificadas como organizações sociais de saúde são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

**Art. 21.** As organizações sociais de saúde poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§1º São assegurados às organizações sociais de saúde os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social de saúde.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais de saúde, dispensada a licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

**Art. 22.** Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Prefeito.

**Art. 23.** Fica facultado ao Poder Executivo a cessão de servidor efetivo para as organizações sociais de saúde, com ônus para a origem.

Parágrafo único. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social de saúde.

**Art. 24.** São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos dos arts. 20 e 21, §3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos desta lei.

**Art. 25.** O poder público poderá celebrar com a organização social de saúde, além do contrato de Gestão:

I - convênio;

II - contrato de prestação de serviços, para atividades contempladas no contrato de gestão, nos termos do art. 24, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **Seção VII**

### **Da Desqualificação**

**Art. 26.** O Poder Executivo, por ato do Prefeito Municipal, poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social de saúde, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social de saúde, individual e solidariamente, pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da organização social de saúde, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 27.** A organização social de saúde fará publicar na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará, para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, procedimentos que garantam e respeitem os princípios da economicidade, da publicidade, da isonomia e da moralidade.

**Art. 28.** Nas hipóteses de a entidade pleiteante da habilitação como organização social de saúde existir há mais de 5 (cinco) anos, e for detentora de certificado de entidade beneficente de assistência social,

na área de saúde, contados da data da publicação desta Lei, fica estipulado o prazo de 2 (dois) anos para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no art. 3º e art. 4º.

Parágrafo único. Independentemente do prazo estipulado no caput, os membros do Conselho de Administração ou equivalente não poderão ser:

I - parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais; e

II - servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionadas ou gratificada, no âmbito do poder público municipal.

**Art. 29.** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2016.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

## **Anexo III**

### **DECRETO Nº 5009/2016**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1565/2016, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais de Saúde, institui e disciplina o Contrato de Gestão, e dá outras providências.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e art. 29, da Lei Municipal nº 1565/2016,

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I**

### **DA QUALIFICAÇÃO**

**Art. 1º** O pedido de qualificação como Organização Social de Saúde será dirigido pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que preencha os requisitos dos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1565/2016, ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde por meio do preenchimento de requerimento escrito e apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Estatuto registrado em Cartório;

II – Ata de eleição dos membros atuais do Conselho de Administração e da Diretoria;

III - Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior ;

IV - Declaração de isenção do imposto de renda;

V - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ) e no Cadastro mencionado no inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1565/2016;

VI - Declaração de que os membros eleitos ou indicados para compor o conselho não são:

a) parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais;

b) servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal.

VII - Comprovante de sua constituição há pelo menos 5 (cinco) anos;

VIII - Atestado, ou outro instrumento comprobatório, de gestão de unidade de assistência à saúde própria ou de terceiros, por pelo menos 2 (dois) anos;

IX - Declaração de que a entidade é idônea judicial e administrativamente;

**Art. 2º** O responsável pela outorga da qualificação deverá verificar:

I - se a entidade tem finalidade dirigida à saúde;

II - a adequação dos documentos citados no artigo anterior com os dispostos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1565/2016;

III – se o estatuto obedece aos requisitos dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1565/2016 e aos artigos 45 a 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil;

IV – na ata de eleição da diretoria, se é o representante legal que está solicitando a qualificação;

V – se foram regularmente apresentados os documentos previstos no art. 1º, desde Decreto.

Parágrafo único. No caso de Associação Civil, com vistas à adequação à Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devem constar no Estatuto como competências privativas:

#### I - Da Assembleia Geral:

- a) destituir administradores, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração para os membros da Diretoria;
- b) alterar o presente Estatuto, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração;
- c) deliberar sobre a dissolução da entidade, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração.

#### II - Do Conselho de Administração:

- a) deliberar e dispor sobre a alteração do estatuto e a dissolução da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, e propor à Assembleia Geral;
- b) designar os membros da Diretoria e propor a sua destituição à Assembleia Geral.

**Art. 3º** A qualificação como Organização Social de Saúde terá prazo de validade de 2 (dois) anos.

§1º Após o prazo previsto *nocaputa* entidade deverá solicitar a renovação de sua qualificação.

§2º Para a renovação da qualificação a entidade deverá apresentar os documentos solicitados nos incisos I a VI, VIII e IX do art.1º deste Decreto.

§3º O responsável pela outorga da renovação da qualificação deverá observar o disposto nos incisos I a V, do art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento do requerimento, terá o prazo de até 20 (vinte) dias para deferir ou não o pedido de qualificação ou renovação da qualificação, os pedidos deverão ser publicados através das vias de comunicação dos atos oficiais do Município no prazo máximo de 5 (cinco) dias da decisão.

§1º No caso de deferimento, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá, no prazo de até 5 (cinco) dias da decisão, o certificado da requerente como Organização Social de Saúde.

§2º Deverão constar da publicação do indeferimento as razões pelas quais foi denegado o pedido.

§3º A pessoa jurídica sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação ou de renovação de qualificação indeferido poderá reapresentá-lo a qualquer tempo.

§4º A qualificação sempre incidirá sobre a matriz de entidade privada sem fins lucrativos, sendo vedada a qualificação de filial.

## CAPÍTULO II

### DA DESQUALIFICAÇÃO

**Art. 5º** Qualquer cidadão, vedado o anonimato e respeitadas às prerrogativas do Ministério Público, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação como Organização Social de Saúde.

Parágrafo único. A perda da qualificação dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, mediante decisão proferida em processo administrativo, instaurado na Secretaria Municipal de Saúde, de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 6º** Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, ou renovação da mesma, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação

## CAPÍTULO III

### DO CONTRATO DE GESTÃO

#### SEÇÃO I

#### DO INSTRUMENTO E DA CELEBRAÇÃO

**Art. 7º** Poderá ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde, contrato de gestão destinado à formação de vínculo de parceria entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de saúde, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1565/2016.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde firmará o contrato de gestão, do qual constarão os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes e as cláusulas essenciais descritas no art. 8º da Lei Municipal nº 1565/2016.

§2º O contrato de gestão, observado o disposto nos art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 1565/2016, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, vedada a delegação de competência para esse fim.

§3º O contrato de gestão sempre será celebrado com a matriz de entidade privada sem fins lucrativos, sendo vedada à celebração com filial.

§4º A execução do contrato de gestão deverá ser realizada por filial sediada no Município de Piraquara, sendo uma para cada unidade de saúde.

§5º O prazo de duração do contrato de gestão não poderá ser indeterminado ou superior a 20 (vinte) anos, sendo admitidas renovações automáticas.

§6º Não serão objeto de contrato de gestão as atividades exclusivas de estado, incluindo a formulação e supervisão de políticas públicas, o exercício de poder de polícia, tais como: regulamentação, fiscalização e controle.

§7º É vedada à celebração de contrato de gestão cujo objeto sejam atividades de regulamentação, fiscalização e controle;

§8º A Secretaria Municipal de Saúde poderá verificar previamente à celebração do contrato de gestão:

I - O efetivo funcionamento da Organização Social de Saúde;

II - os documentos comprobatórios que ensejaram sua qualificação;

III - as certidões negativas federais, estaduais e municipais; ou

IV - o exercício pela Organização Social de Saúde de gestão de unidade de assistência à saúde própria ou de terceiros.

**Art. 9º** É vedada a celebração de contrato de gestão com Organizações Sociais de Saúde que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos, em suas relações anteriores com o Poder Público, incorrido em descumprimento injustificado do objeto ou prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, contratos de gestão, termo de fomento, termo de colaboração, contratos de prestação de serviços, ou outros instrumentos similares, identificados e penalizados em âmbito administrativo ou judicial.

**Art. 10º** contrato de gestão deverá ser publicado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura, pelo Poder Público:

I - em extrato, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município;

II - na íntegra, na rede mundial de computadores -internet no Portal da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se a todos os termos aditivos.

**Art. 11º** É possível a vigência simultânea de mais de um contrato de gestão.

## SEÇÃO II

### DO ADITIVO E DA RENOVAÇÃO

**Art. 12º** contrato de gestão vigente, nos termos da Lei Municipal nº 1565/2016, poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo.

§1º A celebração de termo aditivo do contrato de gestão deverá ser precedida de apresentação de justificativa pelo Poder Público.

§2º O Poder Público poderá celebrar termos aditivos ao contrato de gestão desde que o objeto seja no mesmo nível de atenção à saúde.

§3º Entende-se nível de atenção à saúde, previstos no § 2º, como:

I - Secundário as Clínicas e Unidades de Pronto Atendimento, bem como Hospitais Escolas, onde são realizados procedimentos de intervenção bem como tratamentos a casos crônicos e agudos de doenças;

II - Terciários os Hospitais de Grande Porte, sejam mantidos pelo estado seja pela rede privada, onde são realizadas manobras mais invasivas e de maior risco à vida, bem como são realizadas condutas de manutenção dos sinais vitais, como suporte básico à vida;

III - Quaternários, de transplante de tecidos, como Pulmão, Coração, Fígado, Rins, dentre outros.

§4º Os termos aditivos previstos no §2º não terão limites de valor ou quantidade e não requererão novos chamamentos públicos ou concursos de projetos

**Art. 13º** contrato de gestão poderá prever a sua renovação automática, por igual período do instrumento original.

§1º Na hipótese de aditamento para prorrogação da vigência, as partes deverão definir as novas ações e metas, bem como os novos prazos e custos envolvidos, com possibilidade de utilização de saldo remanescente, se houver, ou realização de novos aportes.

§2º Para o cálculo do saldo remanescente, devem ser deduzidos os valores referentes a todos os provisionamentos, inclusive aqueles trabalhistas, obrigatoriamente previstos em lei, com os devidos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras destes recursos.

§3º As despesas previstas no contrato de gestão e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento e a formalização de nova data de término serão consideradas como legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

### SEÇÃO III DA CESSÃO

**Art. 14** É permitido e facultado a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela Organização Social de Saúde exclusivamente nos casos de cisão estatutária da entidade, devendo-se observar:

I - a necessidade de autorização do Município para a cessão do contrato de gestão;

II - a devida qualificação da nova entidade, decorrente da cisão, como Organização Social de Saúde.

Parágrafo único. Nos casos de qualificação de entidade cindida considerarão para fins de qualificação os requisitos cumpridos pela entidade originária

### SEÇÃO IV DO ENCERRAMENTO OU RESCISÃO

**Art. 15** Quando do encerramento ou rescisão do contrato de gestão, serão devolvidos ao Poder Público:

I - saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e das arrecadadas diretamente pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término das atividades, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde;

II - estoques de materiais de consumo medicamentos, médico-hospitalares, órteses e próteses, materiais especiais e outros;

III - bens e equipamentos destinados às Organizações Sociais de Saúde, adquiridos com recursos do contrato de gestão com o Município ou adquiridos diretamente pela entidade em função da existência do contrato de gestão;

IV - bens móveis e imóveis destinados às Organizações Sociais de Saúde, adquiridos com recursos do contrato de gestão Município ou adquiridos diretamente pela entidade em função da existência do contrato de gestão;

V - Servidores públicos cedidos.

**Art. 16** Em caso de rescisão unilateral do contrato de gestão pelo Poder Público são devidas, por este à Organização Social de Saúde, todas as verbas rescisórias de pessoal e de contratos com terceiros e indenizatórias.

Parágrafo único. Não se incluem nas verbas rescisórias, de pessoal e de contratos com terceiros, e indenizatórias previstas *nocaput* que decorram de má gestão, culpa ou dolo da Organização Social de Saúde ou de seus administradores e fornecedores.

### CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO DA ENTIDADE PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO

**Art. 17** O Poder Público dará publicidade, mediante edital de chamamento público, da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 1565/2016.

**Art. 18** A celebração do contrato de gestão será precedida de seleção de Organização Social de Saúde que se dará da seguinte forma:

- chamamento público para manifestação de interesse;
- concurso de projeto, quando houver mais de uma entidade qualificada e interessada em celebrar o contrato de gestão.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto:

I - chamamento público é o processo para identificação, dentre as entidades qualificadas como organização social de saúde, das entidades interessadas em celebrar determinado contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde, mediante manifestação de seu interesse; e

II - concurso de projeto é o processo para seleção do melhor projeto proposto por organização social de saúde que manifeste interesse em celebrar contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 19** A seleção da entidade será realizada observados:

- os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa;
- o princípio do julgamento objetivo;
- o julgamento das propostas feito de acordo com os critérios fixados no edital;

IV - a igualdade de condições entre todas as Organizações Sociais de Saúde que manifestaram interesse;

V - a garantia ao contraditório e a ampla defesa.

### SEÇÃO I DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**Art. 20A** formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente da publicação, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município, de edital de chamamento público, do qual constarão:

I - objeto da parceria que a Secretaria Municipal de Saúde pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos equipamentos e serviços; e

II - outras informações julgadas pertinentes.

§1º Sem prejuízo do disposto *nocaput* deste artigo e de outras formas de divulgação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar o envio do chamamento público para as Organizações Sociais de Saúde qualificadas para atuação na área objeto da parceria, bem como comprovar o seu efetivo recebimento.

§2º O prazo das Organizações Sociais de Saúde para manifestação de interesse em celebrar contrato de gestão será de 7 (sete) dias úteis da publicação do edital de chamamento público no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.

**Art. 21** Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais de Saúde qualificadas na forma da Lei Municipal nº 1565/2016, a Secretaria Municipal de Saúde poderá repetir o chamamento público previsto no art. 19, deste Decreto quantas vezes forem necessárias.

**Art. 22** Na hipótese de uma única Organização Social de Saúde manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto do chamamento público, ficará dispensado a realização de concurso de projetos.

Parágrafo único. O prazo para apresentação de programas de trabalho, no caso de apenas uma Organização Social de Saúde manifestar interesse em celebrar contrato de gestão, é de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado do chamamento pelo Poder Público.

### SEÇÃO II DO CONCURSO DE PROJETOS

**Art. 23** Quando mais de uma entidade qualificada como Organização Social de Saúde manifestar expressamente interesse em prestar o serviço objeto da parceria na mesma unidade administrativa, a celebração do contrato de gestão será precedida de concurso de projetos.

Parágrafo único. Do concurso de projetos poderão participar exclusivamente as Organizações Sociais de Saúde que manifestaram interesse no prazo estipulado no §2º, do art. 20 deste Decreto.

**Art. 24** escolha da Organização Social de Saúde para a celebração do contrato de gestão deverá ser feita por meio de publicação de edital de concursos de projetos pelo Poder Público para fomento e execução de atividades e projetos.

§1º Deverá ser dada publicidade ao concurso de projetos, especialmente por intermédio da divulgação na primeira página do sítio oficial na *internet* da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Piraquara e, em extrato, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.

§2º Instaurado o processo de seleção por concurso, é vedado ao Poder Público celebrar contrato de gestão para o mesmo objeto, fora do concurso iniciado.

**Art. 25** Para a realização de concurso de projetos, o Poder Público deverá preparar, com clareza, objetividade e detalhamento, a especificação técnica do bem, da atividade, do projeto, da obra ou do serviço a ser obtido ou realizado por meio do contrato de gestão.

**Art. 26** Do edital do concurso de projetos deverão constar, no mínimo, informações sobre:

- prazos, condições e forma de apresentação das propostas;
- especificações técnicas do objeto do contrato de gestão, incluindo, descrição detalhada da atividade, bem como os bens e equipamentos a serem destinados para esse fim, bem como de todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto da parceria;
- critérios de seleção e julgamento das propostas;
- datas para apresentação de propostas;
- local de apresentação de propostas;
- datas do julgamento e data provável de celebração do contrato de gestão;

VII- valor máximo a ser desembolsado;

VIII - outros requisitos, conforme cada objeto, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O prazo das Organizações Sociais de Saúde para apresentar programa de trabalho, no caso de concurso de projetos, são 30 (trinta) dias úteis da data de publicação do edital.

**Art. 27** Na seleção e no julgamento dos programas de trabalho, levar-se-ão em conta:

I - o mérito intrínseco e adequação ao edital do programa de trabalho apresentado;

II - a capacidade técnica e operacional da candidata;

III- a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;

IV - o ajustamento da proposta de trabalho às especificações técnicas;

V - a regularidade jurídica e institucional da Organização Social de Saúde;

VI - a análise dos documentos referidos no art. 35, deste Decreto.

**Art. 28** Obedecidos os princípios da administração pública, são inaceitáveis como critério de seleção, de desqualificação ou pontuação:

I - o local do domicílio da Organização Social de Saúde ou a exigência de experiência de trabalho da organização fora do âmbito do Estado do Paraná;

II - a obrigatoriedade de consórcio ou associação com entidades sediadas na localidade onde deverá ser celebrado o contrato de gestão;

III - o volume de contrapartida ou qualquer outro benefício oferecido pela Organização Social de Saúde.

**Art. 29** O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações Sociais de Saúde, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados no edital do concurso.

**Art. 30** Titular da Secretaria Municipal de Saúde designará a Comissão Especial de Seleção julgadora do concurso de projeto, que será composta, no mínimo, por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo um deles designado como seu presidente.

§1º O trabalho na comissão não será remunerado.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá instruir a comissão especial de seleção sobre a pontuação pertinente a cada item da proposta ou projeto.

§3º A Comissão Especial de Seleção pode solicitar ao Poder Público sem antes finalizar o processo iniciado.

§4º A Comissão Especial de Seleção, classificará as propostas das Organizações Sociais de Saúde obedecidos os critérios estabelecidos neste Decreto e no edital.

**Art. 31** Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social de Saúde vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, ou requerer a realização, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV *docaput* deste artigo.

**Art. 32** Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.

§1º Da interposição de recurso caberá impugnação pelas demais Organizações Sociais de Saúde proponentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação relativa à interposição do recurso.

§2º No mesmo prazo, a Comissão Especial de Seleção manifestar-se-á sobre o recurso, submetendo-o à decisão do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 33** Após o julgamento definitivo das propostas, inclusive dos eventuais recursos, a Comissão Especial de Seleção apresentará, na presença dos concorrentes, os resultados de seu trabalho, indicando os aprovados.

§1º O Poder Público:

I - não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora, além do previsto no art. 32;

II - não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do concurso nem celebrar outros contratos de gestão, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado.

§2º Após o anúncio público do resultado do concurso, o Secretário Municipal de Saúde o homologará, sendo a celebração do contrato de gestão pela ordem de classificação dos aprovados.

### SEÇÃO III

#### DA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRABALHO

**Art. 34** Os programas de trabalho apresentados pelas Organizações Sociais de Saúde deverão discriminar os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços objeto da parceria a ser firmada, bem como:

I - especificação do programa de trabalho proposto, inclusive cronograma;

II - detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho;

III - definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução;

IV - definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

V - comprovação da regularidade jurídico-fiscal e de satisfatória situação econômico-financeira da entidade;

VI - comprovação de experiência técnica para desempenho das atividades previstas no contrato de gestão.

§1º A comprovação de situação financeira satisfatória, referida no inciso V *docaput* deste artigo, será realizada por meio do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.

§2º A exigência prevista no inciso VI *docaput* deste artigo limitar-se-á à demonstração da experiência gerencial da Organização Social de Saúde na área relativa ao serviço a ser executado, bem como da capacidade técnica de seu corpo funcional.

**Art. 35** Sem prejuízo do cumprimento das exigências contidas no edital do processo de seleção, as Organizações Sociais de Saúde deverão, ainda, apresentar a seguinte documentação:

I - certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

II - declaração de idoneidade da Organização Social de Saúde;

III - declaração da Organização Social de Saúde de que não cumpre as sanções previstas neste Decreto e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 2003;

IV - comprovante da última alteração de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

V - relatório de execução de atividades sociais do exercício e do exercício anterior;

VI - demonstração de resultados do exercício e do exercício anterior;

VII - balanço patrimonial do exercício e do exercício e do exercício anterior;

VIII - demonstração das origens e aplicações de recursos;

IX - demonstração das mutações do patrimônio social;

X - certidões negativas de débitos da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho), e, conforme a natureza da atividade, do Estado do Paraná e do Município de Piraquara;

XI - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

XII - parecer e relatório de auditoria nos termos do art. 45 deste Decreto, se for o caso;

### CAPÍTULO V

#### DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

**Art. 36** Poderá ser destinado à Organização Social de Saúde mediante contrato de gestão as seguintes modalidades de fomento:

I - repasse de recursos financeiros;

II - cessão de patrimônio;

III - cessão de pessoal.

Parágrafo único. As Organizações Sociais de Saúde, como forma de fomento às suas atividades sociais, ficam declaradas, para todos os efeitos legais, como de interesse social e de utilidade pública, independente da celebração do contrato de gestão.

**SEÇÃO I****DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 37** As Organizações Sociais de Saúde com contrato de gestão em vigor poderão ser destinados recursos orçamentários e financeiros.

**Art. 38** A liberação de recursos financeiros necessários à execução do contrato de gestão far-se-á em conta bancária única e específica, obrigando-se a Organização Social de Saúde a exclusivamente nela movimentar os recursos financeiros referentes ao contrato de gestão.

Parágrafo único. A liberação de recursos de que trata *ocaputobedecerá* ao cronograma de desembolso e às demais disposições constantes do contrato de gestão, salvo se autorizada sua liberação em parcela única.

**Art. 39** Os recursos repassados pelo Poder Público à Organização Social de Saúde, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de liquidez imediata e composta majoritariamente por títulos públicos, quando não forem utilizados nos 30 (trinta) dias subseqüentes à liberação.

§1º As receitas financeiras auferidas na forma *docaput*, bem como as receitas arrecadadas diretamente pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão, serão obrigatoriamente aplicadas na execução do objeto do contrato de gestão, devendo constar das prestações de contas anuais e de encerramento.

§2º Ainda que não sejam oriundas diretamente do Tesouro Municipal, as receitas arrecadadas pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão deverão obedecer, em sua aplicação, ao regulamento próprio de compras e contratações.

§3º É vedado o pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título, por atraso de pagamento, com recursos do contrato de gestão, salvo quando os mesmos decorrerem de atraso de repasse de recursos pelo Poder Público.

**SEÇÃO II****DOS RECURSOS PATRIMONIAIS**

**Art. 40** Poderão ser destinados às Organizações Sociais de Saúde com contrato de gestão em vigor bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§1º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais de Saúde parceiras, mediante cláusula expressa constante do contrato de gestão e anexo que os identifique e relacione ou durante a vigência do instrumento de parceria, mediante permissão de uso.

§2º Os bens móveis públicos destinados à Organização Social de Saúde poderão ser permutados, após prévia avaliação do bem e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde, por outros de igual ou maior valor, os quais passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal.

§3º A permuta de que trata o §2º dependerá de prévia avaliação do bem e de expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

§4º A Secretaria Municipal de Saúde informará a Secretaria Municipal de Administração das permutas realizadas.

**Art. 41** Caso a Organização Social de Saúde adquira bens móveis depreciáveis com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, estes deverão ser transferidos à Secretaria Municipal de Saúde ou, com a anuência deste, a outro órgão do poder público municipal ao término da vigência do instrumento se sua depreciação acumulada for menor que 60% (sessenta por cento) do seu valor original.

§1º Caso sua depreciação acumulada seja maior que 60% (sessenta por cento) do seu valor original, o bem móvel depreciado em questão poderá ser transferido à Organização Social de Saúde de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do dirigente máximo do Poder Público.

§2º Para efeito de cálculo da depreciação a que se refere este artigo, serão considerados os prazos estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal - SRF que fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação de bens.

§3º A contabilização da depreciação dos bens móveis adquiridos com recurso do contrato de gestão será efetuada a partir da data de aquisição do bem pela Organização Social de Saúde, inclusive no caso de bens já utilizados.

§4º Caso a Organização Social de Saúde adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, este será afetado o seu objeto e gravado com cláusula de inalienabilidade.

**SEÇÃO III****DO PESSOAL**

**Art. 42** O Poder Público poderá ceder, com ônus para o órgão de origem, servidor efetivo para ter exercício em Organização Social de

Saúde com contrato de gestão vigente mediante cláusula expressa constante do contrato de gestão, inclusive com anexo que identifique e relacione os servidores a serem cedidos.

§1º Durante a vigência do contrato de gestão, a cessão do servidor efetivo lotado no Poder Público ou em órgão interveniente se dará por ato do dirigente máximo, ou, se com exercício em órgão estatal diverso, por ato conjunto do dirigente máximo de sua lotação e do órgão em que o servidor esteja em exercício, competindo-lhes, em qualquer caso, informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral sobre a cessão e proceder à publicação do ato.

§2º A cessão de servidor para ter exercício em organização social de saúde com ônus para o órgão de origem ocorrerá sem prejuízo do vencimento e vantagens de caráter permanente atribuídos ao cargo efetivo ocupados pelo servidor.

§3º O pagamento da remuneração mensal do servidor efetivo cedido à Organização Social de Saúde com ônus para o órgão de origem será processado mediante apresentação de comprovante de frequência enviado pela entidade parceira.

§4º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor efetivo cedido, quer na ativa, na aposentadoria ou na pensão que seja decorrente, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social de Saúde.

§5º O servidor efetivo cedido com ônus para o órgão de origem, enquanto em exercício em organização social de saúde, perceberá as vantagens do cargo ou função pública a que fizer jus e não sofrerá nenhum prejuízo, para qualquer fim, na contagem de seu tempo de serviço.

§6º A cessão de servidor efetivo de trata este artigo não poderá gerar a necessidade de substituição do servidor cedido nem de nomeação ou contratação de novos servidores para o exercício de função idêntica ou assemelhada no órgão ou entidade cedente.

§7º É vedado ao servidor ou funcionário, efetivo ou não, que exerça cargo ou função em comissão ou gratificada no âmbito do Poder Público Municipal, o exercício das funções de conselheiros da Organização Social de Saúde, conforme disposto na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1565/2016.

§8º É permitido o exercício de cargo de gerência ou direção na Organização Social de Saúde pelos servidores que lhe forem cedidos.

§9º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social de Saúde a servidor cedido, no vínculo com o Poder Público, com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.

§10 Os servidores cedidos responderão administrativamente à entidade contratada, devendo seguir horários e demais protocolos instituídos pelos mesmos aos demais funcionários e prestadores, não gerando, qualquer obrigação trabalhista entre o servidor e a entidade.

§11 Em caso de ocorrência de quaisquer infrações e/ou infrações administrativas por parte do servidor cedido, a entidade encaminhará relatório à Pasta propondo as medidas cabíveis.

§12 Excluem-se da cessão de que trata *ocaput* os servidores:

I - que ocupem cargo de provimento em comissão ou função gratificada;

II - que estejam respondendo a processo administrativo ou disciplinar.

§13 É permitido, mediante justificativa expressa, a devolução de servidor cedido para a Organização Social de Saúde.

**CAPÍTULO VI****DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 43** Para efeito do previsto nos artigos 13 e 19 da Lei Municipal 1565/2016, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o Poder Público, do cumprimento do objeto e das metas pactuadas e a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados à Organização Social de Saúde.

§ 1º A prestação de contas trimestral e anual será instruída com os seguintes documentos:

I - relatório, trimestral ou anual, sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no § 3º deste artigo;

III - entrega do extrato das movimentações financeiras de contas correntes, poupança e de investimentos bancárias, vinculadas ao Contrato de Gestão;

IV - demonstração de resultados do período ou do exercício;

V - balanço patrimonial;

VI - demonstração das origens e aplicações de recursos;

VII - demonstração das mutações do patrimônio social; VIII - certidões negativas de débitos da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho), e, conforme a natureza da atividade, do Estado do Paraná e do Município de Piraquara;

IX - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

X - parecer e relatório de auditoria nos termos do art. 46 deste Decreto, se for o caso.

§ 2º Secretaria Municipal de Saúde poderá, em caráter excepcional e eventual, solicitar a apresentação de outros documentos comprobatórios além dos elencados no § 1º.

§ 3º O extrato da execução física e financeira, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser preenchido pela Organização Social de Saúde e publicado no portal da internet da entidade e da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Piraquara ou no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término de cada exercício financeiro, de acordo com o modelo constante do contrato de gestão, ficando disponíveis no Portal da entidade.

§ 4º A prestação de contas da execução do contrato de gestão pela Organização Social de Saúde deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, anualmente, ao final de cada exercício, ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal.

**Art. 44º** acompanhamento por parte do Conselho Municipal de Saúde, de que trata o §3º, do art. 13º da Lei Municipal nº 1565/2016, não pode introduzir, nem induzir, modificações das obrigações estabelecidas pelo contrato de gestão celebrado.

§1º Eventuais recomendações ou sugestões do Conselho sobre o descumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, para adoção de providências que entender cabível.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde informará ao Conselho sobre suas atividades de acompanhamento e fiscalização.

**Art. 45º** Organização Social de Saúde deverá anualmente realizar auditoria independente, relativa à aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, através de pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade e comprovada experiência em auditoria na área de saúde, nos casos em que o montante anual de recursos for maior ou igual a 700 (setecentas) Unidades Fiscais do Município - UFM de Piraquara.

§1º O disposto no caput aplica-se também aos casos onde a Organização Social de Saúde celebre concomitantemente vários contratos de gestão e cuja soma ultrapasse aquele valor.

§2º Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídos no orçamento do programa de trabalho como item de despesa.

§3º Na hipótese do §1º, poderão ser celebrados aditivos para efeito do disposto no parágrafo anterior.

## CAPÍTULO VII

### DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 46º** comissão de avaliação de que trata o §2º, do art. 13º da Lei Municipal nº 1565/2016, deverá ser composta por meio de indicação de um membro do Poder Executivo, um da Organização Social de Saúde e um pelo Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes;

§1º Competirá à comissão de avaliação monitorar a execução do contrato de gestão.

§2º A comissão de avaliação indicada será nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde, com a designação de seu Presidente.

**Art. 47º** Compete à comissão de avaliação analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social de Saúde, trimestralmente, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente pelo referido Colegiado, nos termos do § 1º, do art. 13 da Lei Municipal nº 1565/2016.

§ 1º A comissão de avaliação deverá reunir-se, ordinariamente, trimestralmente, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.

§ 2º Compete ainda, à comissão de avaliação, nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente e elaborar relatório conclusivo sobre a análise procedida.

§ 3º O Presidente da comissão de avaliação poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.

§ 4º Das reuniões da comissão de avaliação serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

§ 5º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o relatório da comissão de avaliação no Portal da própria Secretaria ou da Prefeitura do Município de Piraquara na Internet.

§ 6º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará, anualmente, conjuntamente com a prestação de contas, conforme o § 3º do Art. 43, o relatório da comissão de avaliação ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal.

**Art. 48º** Presidente da comissão de avaliação é obrigado a comunicar oficialmente, ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida comissão, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social de Saúde, para adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, quando for o caso.

**Art. 49º** Sem prejuízo do disposto no art. 48 deste Decreto, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social de Saúde, cabe ao Presidente da comissão de avaliação, ouvida previamente a área jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, representar ao Ministério Público, informando-lhe o que foi apurado pela referida Comissão e, concomitantemente, comunicar à Procuradoria-Geral do Município, a fim de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

**Art. 50º** Os Administradores das Organizações Sociais de Saúde ao tomarem conhecimento de qualquer tentativa de representantes do Poder Público de interferir, de forma direta ou indireta, na organização e funcionamento da entidade, dela darão ciência ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 51º** Organização Social de Saúde indicará, para cada contrato de gestão, pelo menos um dirigente, que será responsável pela boa administração dos recursos recebidos.

Parágrafo único. O nome do dirigente ou dos dirigentes indicados será publicado no extrato do contrato de gestão.

## CAPÍTULO VIII

### DA RELAÇÃO ALTERNATIVA OU COMPLEMENTAR COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

**Art. 52º** poder público poderá celebrar com a Organização Social de Saúde, além do contrato de Gestão:

I - convênios, termos de parceria, de colaboração ou de fomento, nos termos da legislação Federal ou Estadual;

II - contrato de prestação de serviços, mediante dispensa de licitação, para atividades contempladas no contrato de gestão, nos termos do art. 24, XXIV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 53.** Deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Saúde.

I - os processos de:

a) qualificação, bem como de sua renovação;

b) chamamento público, concurso de projetos e negociação do contrato de gestão;

c) de desclassificação;

II - os contratos de gestão e seus termos aditivos;

III - os relatórios;

a) da execução dos contratos de gestão;  
b) da comissão de avaliação;  
c) de, caso haja, auditoria do contrato de gestão.  
§ 1º Todas as informações, documentos, correspondências e despachos deverão estar contidos em cada um dos processos e documentos elencados nos incisos e alíneas do caput, preferencialmente na forma eletrônica.

§2º Os processos poderão ser consultados por qualquer cidadão.

**Art. 54A** Organização Social de Saúde fará publicar no portal da internet da entidade e da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Piraquara ou no órgão de publicação dos atos oficiais do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura do contrato de gestão, o regulamento próprio a que se refere o art. 27 da Lei Municipal nº 1565/2016, remetendo cópia para conhecimento do Poder Público.

Parágrafo único. O regulamento próprio de que trata o caput deverá ficar disponível permanentemente no portal da internet da Organização Social de Saúde.

**Art. 55** Caso a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social de Saúde existir há mais de 5 (cinco) anos e for detentora de certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS) na área de saúde, a mesma, poderá receber a referida qualificação, observados os §§ 1º e 2º.

§1º A entidade que for qualificada nos termos do caput, deste artigo deverá no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da Lei Municipal nº 1565/2016, promover a adaptação do respectivo estatuto ao disposto nos artigos 3º e 4º da referida Lei e ao parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

§2º Independentemente do prazo estipulado no §1º, os membros do Conselho de Administração ou equivalente não poderão ser:

I - parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do  
I - parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais; e  
II - servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal.

§3º Caso a entidade qualificada nos termos do caput, não promova a adaptação do respectivo estatuto no prazo previsto no §1º a mesma será automaticamente desqualificada.

**Art. 56** O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares a este Decreto.

**Art. 57.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2016.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

**Código Identificador:**33915DEB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 003-2016 Nº021/2016**

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento nº 021/2016

Data: 11/04/2016

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**

Protocolo: 025/2016

Licitação: Pregão Presencial nº 006/2015 – SRP EXCLUSIVA ME, EPP e MEI

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material escolar e material de expediente para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 20.379,06 (vinte mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1º de julho de 2009.

Prazo de Vigência: **11/04/2016 a 11/04/2017.**

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**3EB10F69

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº022/2016**

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento nº 022/2016

Data: 11/04/2016

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

Protocolo: 025/2016

Licitação: Pregão Presencial nº 006/2015 – SRP EXCLUSIVA ME, EPP e MEI

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material escolar e material de expediente para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 6.353,02 (seis mil trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1º de julho de 2009.

Prazo de Vigência: **11/04/2016 a 11/04/2017.**

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**0500D5F1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 003-2016 Nº 023/2016**

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento nº 023/2016

Data: 11/04/2016

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: **SOLO COMERCIAL EIRELI**

Protocolo: 025/2016

Licitação: Pregão Presencial nº 006/2015 – SRP EXCLUSIVA ME, EPP e MEI

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material escolar e material de expediente para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 42.918,47 (quarenta e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1º de julho de 2009.

Prazo de Vigência: **11/04/2016 a 11/04/2017**

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**4EF18722

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003-2016 MATERIAL**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP nº 003/2016

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material escolar e material de expediente para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas:

| EMPRESA                                  | CNPJ               | VALOR                |
|------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME   | 09.245.708/0001-87 | R\$ 20.379,06        |
| RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME                | 23.104.384/0001-98 | R\$ 6.353,02         |
| SOLO COMERCIAL EIRELI                    | 11.102.277/0001-41 | R\$ 42.918,47        |
| <b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA LICITAÇÃO</b> |                    | <b>R\$ 69.650,55</b> |

Porto Amazonas, 11 de abril de 2016.

**ADEMIR SCHUHLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**553F5033

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense III  
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense III  
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão da plenária do Conselho Municipal de Assistência social de Quitandinha, em 11 de abril de 2016.

**ROSANA LECHINOSKI KEMP**  
Presidente

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
**Código Identificador:**B68E2AF8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 077/2016-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **EDINA APARECIDA DA SILVA**

Objeto: Prestação de serviço na função de **Auxiliar Operacional Geral**

Valor mensal: R\$ 979,17

Duração: 11/04/2016 a 10/04/2017

Data da assinatura: 11/04/2016

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
**Código Identificador:**840888A5

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 093/06/2016

A **Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

#### AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Audiência na Assembléia Legislativa do Paraná, visita no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, Reunião na Cohapar, Audiência no Sedu (Secretaria do desenvolvimento Urbano) e Visita ao Tribunal de Contas do Paraná na Cidade de Curitiba Pr.

III – Entre as datas de 12/04/2016 á 14/04/2016.

IV – Cidade de Curitiba - PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.**

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Abril de 2016.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Tozzo Barbosa  
**Código Identificador:**AA14F45B

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 094/06/2016

A **Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

#### AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Audiência na Assembléia Legislativa do Paraná, visita no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, Reunião na Cohapar, Audiência no Sedu (Secretaria do desenvolvimento Urbano) e Visita ao Tribunal de Contas do Paraná na Cidade de Curitiba Pr.

III – Entre as datas de 12/04/2016 á 14/04/2016;

IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.**

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de abril de 2016.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Tozzo Barbosa  
**Código Identificador:**ED943CFF

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 095/06/2016

A **Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

**AUTORIZAR**

**I – Viagem a Servidora MARIA VILMA ALVES PELOI, ocupante do cargo de Secretária Geral, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;**

**II – Motivo: Audiência na Assembléia Legislativa do Paraná, visita no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, Reunião na Cohapar, Audiência no Sedu (Secretaria do desenvolvimento Urbano) e Visita ao Tribunal de Contas do Paraná na Cidade de Curitiba Pr.**

**III – Entre as datas de 12/04/2016 á 14/04/2016;**

**IV – Cidade de Curitiba – PR.**

**V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.**

**Rancho Alegre D'Oeste, 11 de abril de 2016.**

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Tozzo Barbosa

**Código Identificador:8357711B**

**FAZENDA****CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - L.D.O (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) - EXERCÍCIO 2017**

O Poder Executivo de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais, resolve:

**CONVIDAR**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, vem através deste CONVIDAR a Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a se realizar:

Local: - Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste

Horário: - 16:00 Horas

Dia: - 14/04/2016 – (Quinta-Feira)

Assunto: - O objetivo será dar transparências aos atos e fatos no que refere-se a L.D.O (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), para o Exercício de 2017.

Certos de Contarmos com a presença de Vossa Senhoria, externamos nossas considerações e estima.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Abril de 2016.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rosangela da Silva Moreira Alves

**Código Identificador:CD1A142C**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019-2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER A DEMANDA DA NOVA CRECHE DENOMINADA "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA GAISLER SOARES"..

**FAVORECIDO:** ELOIZE CRISTINA ANDRES -ME

CNPJ.: 19.734.753/0001-59

Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 11 de abril de 2016.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 035/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** ELOIZE CRISTINA ANDRES -ME

CNPJ.: 19.734.753/0001-59

**VALOR:** R\$ **7.185,10** (Sete Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 11/04/2016 à 10/10/2016.

**ASSINATURA:** 11/04/2016

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A)SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**(A)ELOIZE CRISTINA ANDRES**

Representante

**Publicado por:**

Carla Flaiane da Silva

**Código Identificador:2691DAF6**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020-2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA GAISLER SOARES.

**FAVORECIDO:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ.: 86.729.324/0002-61

Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 11 de abril de 2016.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 036/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ.: 86.729.324/0002-61

**VALOR:** R\$ **4.875,00** (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 11/04/2016 à 10/10/2016.

**ASSINATURA:** 11/04/2016

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A)SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**(A)GILMAR FRANCISCO MILAN**

Representante

**Publicado por:**

Carla Flaiane da Silva

**Código Identificador:45D8FCC7**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005-2015**

**TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2015, ORIUNDO DO PREGÃO 074/2014**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e LUCIANE DOS SANTOS

**Cláusula primeira - Aditivo de Valor e Prazo**

Fica o presente contrato aditivado em valor e prazo por mais um mês (período de 12/04/2016 à 13/04/2016), por se tratar de serviço contínuo na área de saúde, até que seja homologado o resultado do Concurso Público nº 01/2015.

**Cláusula segunda – Fundamento legal**

Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Clausula terceira**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 005-2015

ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

FORO: Comarca de Rebouças

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**(A) LUCIANE DOS SANTOS.**

Representante

**Publicado por:**

Carla Flaiane da Silva

**Código Identificador:**BD42C591

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021-2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA GAISLER SOARES.

**FAVORECIDO:** TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ.: 21.306.287/0001-52

Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 11 de abril de 2016.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE CONTRATO 037/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL  
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ.: 21.306.287/0001-52

**VALOR:** R\$ 4.619,10 (Quatro Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 11/04/2016 à 10/10/2016.

**ASSINATURA:** 11/04/2016

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A)SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**(A)JORDANO CASTRO NASCIMENTO**

Representante

**Publicado por:**

Carla Flaiane da Silva

**Código Identificador:**0B4988B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021-2016**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 021/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA GAISLER SOARES.

**FAVORECIDO:** TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ.: 21.306.287/0001-52

Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 11 de abril de 2016.

**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE CONTRATO 037/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL  
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ.: 21.306.287/0001-52

**VALOR:** R\$ 4.619,10 (Quatro Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 11/04/2016 à 10/10/2016.

**ASSINATURA:** 11/04/2016

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A)SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**(A)JORDANO CASTRO NASCIMENTO**

Representante

**Publicado por:**

Carla Flaiane da Silva

**Código Identificador:**A7135F2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL 020-2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 020/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, RECARGA DE ÁGUA E GÁS A SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 12 de abril.

Rio Azul, 11 de abril de 2016.

**SILVIO PAULO GIRARDI.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlon Lourenço de Souza

**Código Identificador:**8BE2E629

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4965/2016**

Sumula: “Nomeia a Comissão de que trata o art. 25-B, da Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.110, de 29 de março de 2016.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 25-B, da Lei Municipal nº 982, de 2011, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.110, de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros da Comissão Mista Paritária responsável pelo processo de avaliação para concessão dos avanços de

classe de que trata o art. 24-A, da Lei Municipal nº 982, de 2011, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.110, de 2016, assim constituída:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

- a) Loraine de Fátima Souza Oliveira de Paula, portadora da cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.099.758-0 e CPF nº 039.551.279-40;
- b) Neuseli Aparecida Machado de Souza, portadora da cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.551.896-5 e CPF nº 600.789.369-34; e
- c) Soeli Terezinha F. Dos Santos Elias, portadora da cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.962.113-2 e CPF nº 025.624.329-83

II – Representantes dos profissionais do Magistério Público Municipal, indicados em Assembleia pelos Professores efetivos em pleno exercício do cargo.

- a) Dilvane Silva, portadora da cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.851.193-0 e CPF nº 045.802.459-70;
- b) Fernanda Bittencourt de Goes, portadora da cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.590.909-6 e CPF nº 043.521.829-82; e
- c) Leila Mara Bonfim, portadora da cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.149.765-0 e CPF nº 022.727.569-13.

**Art. 2º** A Presidência da Comissão Mista Paritária será escolhida em votação, em reunião convocada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando presentes a maioria de seus membros, com resultado devidamente consignado em ata.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de abril de 2016.

**CEZAR GIBRAN JOHNSON**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandro Aparecido Rossegalli  
**Código Identificador:**CFC0F60A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 184/2016**

*Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor*  
**MARCOS JOSÉ BRÁS LOUREIRO.**

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 007/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de **09 de abril de 2016**, ao servidor **MARCOS JOSÉ BRÁS LOUREIRO**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, portador da Cédula de Identidade/RG nº 852.480 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 299.683.999-49, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.

**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R\$ 7.239,28 (sete mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).**

**Parágrafo único.** A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, Nível 20, Referência “P”, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), proporcional à carga horária de 10 horas semanais.

**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, §

2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2016.

**Rio Negro, 11 de abril de 2016.**

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
Prefeito Municipal

**JOANI ASSIS PETERS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**  
Audaucio Joao Pereira  
**Código Identificador:**224A5A08

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 182/2016**

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Exonerar, a pedido**, a partir de 07 de abril do corrente, o servidor municipal **Eduardo Alves Guilherme**, com matrícula n.º 2057-5/2, do cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Rio Negro, 07 de abril de 2016.**

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
Prefeito Municipal

**JOANI ASSIS PETERS**  
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**  
Audaucio Joao Pereira  
**Código Identificador:**FCD74F35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2016**

OBJETO: Aquisição de peças para o equipamento de hematologia, marca BC 2800 - Mindray. INTERESSADO: J.R. Ehlke & Cia Ltda. CNPJ: 76.730.076/0001-34. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R\$ 4.128,66 (quatro mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de abril de 2016.

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Misaél Antonio Kôene  
**Código Identificador:**8C8A58F1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**EDITAL 002/2016**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia e o Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

| NOME                                | SITUAÇÃO |
|-------------------------------------|----------|
| BRUNO AUGUSTO CANEDO LEMES          | DEFERIDO |
| CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GASPARI  | DEFERIDO |
| EDUARDO POLICARPO DA SILVA          | DEFERIDO |
| HENRY CARVALHO COLLANTE             | DEFERIDO |
| ISRAEL JONAS ROCHA SILVA            | DEFERIDO |
| IZABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA       | DEFERIDO |
| JÉSSICA ANDRESSA DOS SANTOS         | DEFERIDO |
| JÉSSICA SOUZA GUERRA                | DEFERIDO |
| JESSICA GONÇALVES DA SILVA          | DEFERIDO |
| JORGE LUIS FERREIRA DA SILVA        | DEFERIDO |
| JULIANNA MEDEIROS MENDES            | DEFERIDO |
| KARINA KARLA REBEQUE                | DEFERIDO |
| KIMBERLY MAYARA DE SOUZA TONCHICHE  | DEFERIDO |
| MARCELA FERNANDA DIAS PAIVA         | DEFERIDO |
| MAURICIO FERREIRA DA SILVA          | DEFERIDO |
| MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA | DEFERIDO |
| PAOLA BARBOSA OLIVEIRA FRANCO       | DEFERIDO |
| SANDRA CRISTINA MENDES              | DEFERIDO |
| SILVANA DA SILVA CARVALHO FERREIRA  | DEFERIDO |
| SUELLEN DE OLIVEIRA MARTINS         | DEFERIDO |
| TATIANE MOREIRA                     | DEFERIDO |
| TIAGO ANDRÉ DE MENDONÇA DE SOUSA    | DEFERIDO |
| VITOR HENRIQUE DOS REIS             | DEFERIDO |
| WILLIAN GONÇALVES TOLOTTO           | DEFERIDO |

Cabe ao candidato que teve seu pedido INDEFERIDO proceder a inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Rolândia, 11 de abril de 2016.

**JOSÉ DE PAULA MARTINS**

Presidente da Câmara

**MARCOS HENRIQUE DELONGUI**

Presidente da Comissão Especial Concurso Público

**Publicado por:**

Reginaldo Burhoff

**Código Identificador:**E0F4C96E

**SECRETARIA GERAL****5ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC e descritos neste edital item 6.15, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

**DATA:**15/04/2016

**HORÁRIO:**8:00às11:00

**LOCAL** Av. Interventor Manoel Ribas, 1195 salas 5 e 6 Shopping TKF Centro– Rolândia PR

1.O atendimento será por ordem de chegada.

2.O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não Apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso PSS.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

**EXAMES MÉDICOS:**

1.Todos os candidatos:Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada), o atestado médico será fornecido pelo clínico geral da Prestadora de Serviços Públicos do endereço acima citado.

Nota do Edital

6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Atenção:** Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.

Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

**ENSINO FUNDAMENTAL – 20 H**

37 - TANIA MARA CAZADO FELIX

38 - KATIANE PEREIRA DOS SANTOS

39 - THAIS DA SILVA ANTONIETO

40 - SANDRA RAQUEL KOCHMANSKY

41 - MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG

**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO****ZELADOR**

23 - IRACEMA CAZZARO NEPONOCENO

24 - LUCIANE DE SOUZA MONTEIRO

25 - DANIEL MARCOS BARBOSA DA SILVA

26 - LIDIENE FRANCINE CAÇATOR

27 - PAULO EDUARDO DA SILVA

28 - DEBORA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES

29 - ELIZABETE APARECIDA CARVALHO VIEIRA

30 - NIVEA MARIA ALVES

31 - JONAS DOS SANTOS

32 - LUCIANA ALVES DE ASSIS

33 - CLEUSA MARIA RIBEIRO

**CUIDADOR**

15 - RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA

16 - MARINA ANGELICA LOTTI

17-JOSIANE CAIXETA SCHNEIDER

18 - MARILU MORETTI ALMEIDA

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**9CB66E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
SEXTO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2012**

Ref.: Dispensa 007/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF

nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONCEDENTE**, e de outro lado, o **CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LABIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO** inscrito no CNPJ/MF nº 03.814.471/0001-21, com sede na Rua Santa Cruz, 55 – Vila Siam, na cidade de Londrina – PR, devidamente representado por seu Presidente **ALVORO FAGOTTI FILHO**, brasileiro, médico, portador do RG nº 5.848.259-5 e CPF nº 018.286.129-52, residente a domiciliado na Rua Perdizes, 180, na cidade de Arapongas – PR, doravante designado **CONVENIENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **22/04/2016** e término em **21/04/2017**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 17 de Março de 2016.

#### MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Concedente

#### CEFIL

Conveniente

TESTEMUNHAS:

#### MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

#### ROSANA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanessa Festi Sato

**Código Identificador:**5424B866

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2015

Ref.: Concorrência nº 003/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Av. Marginal, nº 300 – Barracão I – BR 369 – Saída para Cambé/PR, Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone nº (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.648.828-0, inscrito no CPF/MF sob nº 496.695.919-53, residente e domiciliado a Rua Campos do Jordão, nº 23, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **25/02/2016** e término em **24/08/2016**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 24 de Fevereiro de 2016.

#### MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

#### IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

#### MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

#### DARIO LUIZ CAMPIOLO

Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**

Vanessa Festi Sato

**Código Identificador:**BA10A96A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2012

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IMPACTO ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marginal, 300, Rodovia BR-369, saída para Cambé, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, nº 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 496.695.919-53, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e execução, estendendo-se os mesmos por mais 03 (três) meses com início em 31/03/2016 e término em **30/06/2016**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 17 de Março de 2016.

#### MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

#### IMPACTO ASFALTO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

**DARIO LUIZ CAMPIOLO**

Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**

Vanessa Festi Sato

**Código Identificador:**D014ECF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
CONTRATO Nº 039/2016**

Ref.: Dispensa nº 014/2015

**CHAMADA PÚBLICA**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ – COAFAS LONDRINA**, cadastrado no CNPJ sob nº 10.580.317/0001-06, estabelecido na Rua Caraibas, 452 – Vila Goes, na cidade de Londrina/PR, neste ato legalmente representada por seu representante legal **AGNALDO FERREIRA BISPO**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº491.862, CPF nº 421.794.672-49, residente e domiciliado na Estrada Correio de Freitas, s/nº, na cidade de Apucarana/PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Dispensa nº 014/2015 - Chamada Pública**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será em **04/04/2016**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 014/2015**.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:

c.1. Identificação do Produto:

c.1.1. Nome do produto;

c.1.2. Peso;

c.1.3. Ingredientes;

c.1.4. Data de fabricação;

c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.

c.2. Identificação do Produtor:

c.2.1. Nome do produtor;

c.2.2. Telefone;

c.2.3. Endereço.

c.3. Registro Municipal

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 160.257,26** (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme listagem anexa a seguir:

| Item | Und. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtd. Proposta | R\$ Proposto | R\$ Total. |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|------------|
| 1    | KG   | Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 400           | 8,47         | 3.388,00   |
| 3    | KG   | Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1480          | 2,23         | 3.300,40   |
| 4    | KG   | Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.                                                                                                                                                                               | 628           | 3,37         | 2.116,36   |
| 5    | KG   | Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superfície.                                                                                                                                                                                                              | 143           | 1,77         | 253,11     |
| 7    | MC   | Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e íntegra, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.                                                                                                          | 380           | 9,68         | 3.678,40   |
| 8    | KG   | Alho nacional ou importado conforme safra, tipo 6, bulbo íntegro, de boa qualidade, firme e íntegro, sem defeitos sérios, sem lesões de origem, física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor.                                                                                                                                      | 10            | 18,92        | 189,20     |
| 9    | KG   | Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. <b>Maço com peso mínimo de 500g.</b>                                                                                                                                                                                     | 320           | 7,50         | 2.400,00   |
| 10   | KG   | Amendoim em grão cru, descascado, tipo 1, o produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor, a embalagem deve estar íntegra, bem vedada, deve conter data de fabricação e prazo de validade mínimo de 05 (cinco) meses na data da entrega do produto, em uma embalagem de polietileno, contendo 500 gramas.                                                                                                                 | 35            | 8,83         | 309,05     |
| 11   | KG   | Batata doce extra, de 1ª qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.                                                                                                                                                                                                                                               | 306           | 2,10         | 642,60     |
| 14   | KG   | Bolacha caseira de 1ª qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em <b>embalagem plástica transparente de 500 gramas</b> , contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.                                                                                                                                                                                                                   | 785           | 19,40        | 15.229,00  |
| 15   | KG   | <b>Bolo de 1ª qualidade</b> , macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. <b>Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas</b> , contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal. | 2400          | 15,48        | 37.152,00  |
| 18   | KG   | Cará, de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, ausência de sujidade, apresentando tamanho e conformação uniformes.                                                                                                                                                                                                                                      | 40            | 4,43         | 177,20     |
| 20   | KG   | Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma característico. <b>Maços de 500g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 230           | 20,55        | 4.726,50   |
| 21   | KG   | Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1776          | 3,00         | 5.328,00   |
| 22   | KG   | Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades,                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 296           | 9,70         | 2.871,20   |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |       |           |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|
|    |    | parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. <b>Peso mínimo 400g.</b>                                                                                                                                                                                                                                        |      |       |           |
| 25 | KG | Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. <b>Peso mínimo 500g.</b> | 132  | 11,50 | 1.518,00  |
| 29 | KG | Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico, maço de 100 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                           | 12   | 21,83 | 261,96    |
| 31 | KG | Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.                              | 3836 | 1,83  | 7.019,88  |
| 32 | KG | Limão tipo taiti, grávido, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos e mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.                                   | 526  | 3,27  | 1.720,02  |
| 34 | KG | Mandioca descascada <b>fresca</b> , amarelada ou branca (aipim). <b>Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg.</b>                                                                                                                                                                                                                           | 2637 | 4,13  | 10.890,81 |
| 38 | KG | Milho Pipoca (sem palha), embalado em plástico atóxico próprio para alimentos, em pacotes de 500g, pacotes contendo a indicação do peso, data de validade, origem e número de registro sanitário.                                                                                                                                            | 81   | 4,49  | 363,69    |
| 39 | KG | Milho verde (sem palha), em <b>bandeja de 1Kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1600 | 4,96  | 7.936,00  |
| 41 | KG | Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em <b>embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.</b>                                                                                                                                         | 1096 | 10,33 | 11.321,68 |
| 42 | KG | Pão Integral Caseiro, de primeira qualidade, macio/novo, feito com 40% de farinha de trigo integral, não conter gordura animal e fermento artesanal, em embalagem com 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro na vigilância sanitária.                                                                     | 700  | 13,50 | 9.450,00  |
| 45 | KG | Polpa de Acerola congelada, em embalagem de 500 gramas, plástica virgem, própria para alimentos (tipo sachê), com identificação do fornecedor, prazo de validade e número de registro no S.I.M.                                                                                                                                              | 515  | 13,70 | 7.055,50  |
| 46 | KG | Polpa de Manga congelada, em <b>embalagem de 500 gramas</b> , plástica virgem, própria para alimentos (tipo sachê), com identificação do fornecedor, prazo de validade e número de registro no S.I.M.                                                                                                                                        | 570  | 13,70 | 7.809,00  |
| 47 | KG | Polpa de Maracujá congelada, em <b>embalagem de 500 gramas</b> , plástica virgem, própria para alimentos (tipo sachê), com identificação do fornecedor, prazo de validade e número de registro no S.I.M.                                                                                                                                     | 617  | 13,70 | 8.452,90  |
| 48 | KG | Polpa de Uva congelada, em <b>embalagem de 500 gramas</b> , plástica virgem, própria para alimentos (tipo sachê), com identificação do fornecedor, prazo de validade e número de registro no S.I.M.                                                                                                                                          | 34   | 13,70 | 465,80    |
| 50 | KG | Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.                                                                                                               | 200  | 4,07  | 814,00    |
| 51 | KG | Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. <b>Maço com 500g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | 201  | 17,00 | 3.417,00  |

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.2.036.3390.32.00.00 - 1315, 123060008.2.101.3390.32.00.00 1328, 123060008.6.034.3390.32.00.00 - 1356 e 123060008.6.035.990.32.00.00 - 1371 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 014/2015** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;

- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;  
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 03/03/2017.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Março de 2016.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

Contratante

**COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ - COAFAS**

Contratada

Testemunhas:

**Maria do Carmo Gorla Fernochi**

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

**Rosilene Aparecida Moloni Moreira**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Vanessa Festi Sato

**Código Identificador:**77310D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
DISTRATO DO CONTRATO N.º 027/2015**

Ref.: Dispensa nº 002/2015

**DAS PARTES:**

De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, doravante denominado 1º DISTRATANTE;

E de outro a empresa **Coafas – Coop. Solidaria de Prod. Com. E Turismo Rural da Agricultura Familiar do Norte do Paraná** cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 10.580.317/0001-06 estabelecida na Rua Coimbra, nº 66, sala 01, Jardim Pizza, na cidade de Londrina-Pr, CEP 86.041-020, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Antônio Geraldo Pierolli**, brasileiro, casado, residente da COAFAS, portador da carteira de identidade nº. 1.34237-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 277.591.729-15, doravante denominado como 2º. DISTRATANTE, ajustam e outorgam o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO N.º 027/2015 e aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem colocar, amigavelmente, termo ao Contrato n.º 027/2015, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93, previsto na Cláusula Vigésima Primeira do respectivo contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todos os direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 15 de Fevereiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

1º. Distratante

**COAFAS – COOP. SOLIDÁRIA DE PROD. COM. E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ**

2º. Distratante

**TESTEMUNHAS:**

**MARIA DO CARMO GORLA FERNCHI**

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

**ROILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Vanessa Festi Sato

**Código Identificador:**02CF2DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
ERRATA DO CONTRATO N.º 028/2016**

Na publicação do Jornal Diário Oficial de Rolândia/PR, ano 2016, edição 959, página 103, de 15 de Março de 2016, o Contrato nº 028/2016:

**ONDE SE LÊ:**

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
(...) devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 11/02/2015..”

**LEIA-SE:**

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
(...) devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 11/02/2016..”

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 15 de Março de 2016.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

Contratante

**SANAGEO ENGENHARIA LTDA ME**

Contratada

**Publicado por:**

Vanessa Festi Sato

**Código Identificador:**A6BA0977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 029/2016**

Ref.: Dispensa de Licitação nº 035/2016

**AS PARTES:**

**ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA – AREC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.344.895/0001-80, com sede na Rua Dom Pedro II, 400 – Jardim Horácio Cabral, nesta cidade, neste ato devidamente representada pela sua procuradora Sra. **CLARISSE NEIDE RODRIGUES BRUN**, brasileira, viúva, tesoureira, portadora do RG nº 1006141-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 520.717.159-34, residente e domiciliada na Rua

Monteiro Lobato, 200 – Apto 702 - Centro, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**;

*Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O **LOCADOR** na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, 400 – Jardim Horácio Cabral, nesta cidade, neste ato e na melhor forma, loca 05 salas do imóvel com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº. 035/2016, devidamente ratificada em 26/02/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO**

O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a instalação do **CMEI Marly do Nascimento Santos**, o qual foi interditado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

O aluguel será de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o 5º dia útil posterior a cada mês vencido ao **LOCADOR**, mediante apresentação de recibo, empenhado através da seguinte dotação orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Educação, 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.037.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 1920.

**Parágrafo Único** – Perfaz o valor deste contrato o montante de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO**

O **LOCADOR**, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o **LOCATÁRIO**, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO**

Havendo interesse por parte do **LOCATÁRIO** em permanecer no imóvel após o vencimento deste contrato, então será atualizado o valor do aluguel, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As despesas normais de locação como, consumo de água e luz, ficam inclusos no valor do aluguel.

O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do **LOCADOR**.

O **LOCATÁRIO** se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2016.**

#### **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

Locatário

#### **ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA - AREC**

Locador

#### **Testemunhas:**

#### **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

#### **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Vanessa Festi Sato

**Código Identificador:BB7EE9B0**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 047/2016**

Referente à Dispensa nº 063/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JUNIOR CESAR CASTILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 18.085.759/0001-80, estabelecida na Rua Luiz Assoni, 255 – Jardim Universitário, na cidade de Colorado/PR, CEP nº 86.690-000, Fone: (44) 9853-5223, neste ato legalmente representado pelo Sr. **JUNIOR CESAR CASTILHO**, portador do RG 9.328.686-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 009.480.429-07, residente à Rua Luiz Assoni, 255 – Jardim Universitário, na cidade de Colorado/PR, CEP: 86.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de bombeamento de água com sistema de bomba de lama, para rebaixamento de nível de água represada na Avenida Brasília, nesta cidade**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 063/2016, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 21/03/2016, perfazendo um valor contratual total de **R\$ 27.720,00** (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO**

O serviço será executado em até 11 (onze) dias.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica ajustado o preço total de **R\$ 27.720,00** (vinte e sete mil setecentos e vinte reais) como valor global do **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço contratado.

A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subsequente a realização do serviço. O faturamento deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. O pagamento será feito através de depósito na conta corrente em nome de **JUNIOR CESAR CASTILHO - ME**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:

- atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;
- atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.

Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Lei Federal nº 8666/93.

Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir as cláusulas, condições e prazos conforme estipulado no **CONTRATO** de prestação de serviços.

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço, pelo pagamento de despesas de pessoal envolvidos na execução, por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes

do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: 07 – Secretaria de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 267820007.2.032.3390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 28 de Março de 2016.

#### MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

#### JUNIOR CESAR CASTILHO - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

#### MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

#### WANDERLEI MASSUCI JUNIOR

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**Publicado por:**

Vanessa Festi Sato

**Código Identificador:**5C8826E4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO – RESULTADO FINAL

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016.

A comissão especial comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da INEXIGIBILIDADE nº 010/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS:

| Proponente                             | VAGAS | SITUAÇÃO   |
|----------------------------------------|-------|------------|
| UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA | 83    | HABILITADA |
| LAR INFANTIL LEÃO PITTA                | 102   | HABILITADA |
| LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ                | 63    | HABILITADA |
| CASA DA CRIANÇA                        | 32    | HABILITADA |

## EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIAL – PARCIAL

| Proponente | VAGAS | SITUAÇÃO   |
|------------|-------|------------|
| APAE       | 28    | HABILITADA |

Rolândia, 08 de abril de 2016.

**MICHELÍ ANGÉLICA CAMPANER**  
Comissão Especial

**WANDERY POPOLIN**  
Comissão Especial

**GISELI APARECIDA TOZZI NEGRÃO**  
Comissão Especial

**DORA CARMONA CABRINI**  
Comissão Especial

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**  
Comissão Especial

**ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA**  
Comissão Especial

\*Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**40F55FE5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 039/2016 DATA: 11/04/2016**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor JOCEMAR DE MORAES, para locomoção da sede do município, a cidade de Pato Branco, PR, para levar paciente do município para consulta Especializada, no dia 07 de abril de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleuza Maria da Silva  
**Código Identificador:**5732B198

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 040/2016 DATA: 11/04/2016**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária a Servidora ANA ANDREIA DE OLIVEIRA, para locomoção da sede do município, a cidade de Pato Branco, PR, para levar paciente do município para consulta Especializada, no dia 07 de abril de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleuza Maria da Silva  
**Código Identificador:**7649D0CB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2013**  
**3 º TERMO ADITIVO – PRAZOS, VALORES E**  
**PAGAMENTOS**

A Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu - Pr, situada na Av. São Paulo Nº 785, centro, Cep - 85.929-000, centro em São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 95.583.415/0001-41, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor. FRANCISCO COELHO PRATES, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.524.736-8-SESP-PR, inscrito no CPF sob Nº 628.193.569-15, residente e domiciliado na Rua João Marino, Nº 01, centro – Distrito de Luz Marina, neste Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, Cep - 85.929-000, como CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa Spin Sistemas Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos de Carvalho, Nº 3.613, centro, na Cidade de Cascavel-Pr, Cep – 85.801-050, inscrita no CNPJ – sob Nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada pela Senhora MIRIAN SUZETE ESPÍNOLA (Sócia-Administradora), portadora da Cédula de Identidade, Nº 16.749.280 – SS/SP e CPF Nº 056.093.168-98, brasileira, residente na Rua José do Patrocínio, 203, na Cidade de Cascavel-Pr., têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

**cláusula primeira:**

De acordo com a previsão do Art. 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA:

“CLÁUSULA QUARTA – dos prazos:

a execução dos serviços e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2016, podendo ocorrer prorrogações até o limite de 12 (doze) meses, consoante a autorização do Artigo 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e alterações, através de termo aditivo ao contrato.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, em relação ao valor correspondente ao período.

“CLÁUSULA QUINTA - do valor e forma de pagamento:

O valor global do presente contrato é de R\$ 25.789,80 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais, oitenta centavos).

Parágrafo Primeiro – pela execução dos serviços discriminados na cláusula primeira a contratante pagará à contratada, durante a vigência deste contrato, e de acordo com os serviços realizados, divididos em 02 (duas) categorias conforme relacionado abaixo:

- a)** R\$0,00 (sem custo) – implantação do sistema, conversão dos dados e treinamento para usuários;  
**b)** R\$ 25.789,80 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais, oitenta centavos).

- licença de uso (locação) do sistema, divididos em parcelas mensais;  
Parágrafo Segundo – finalizado o pagamento referente implantação do sistema, conversão dos dados e treinamento para usuários, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 2.149,15 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais, quinze centavos) referente a licença de uso (locação) do sistema.”

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, em 11 de abril de 2016.

**FRANCISCO COELHO PRATES**

Presidente da Câmara Municipal

**MIRIAN SUZETE ESPÍNOLA**

Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

**ALDOIR ZAMPIVA**

PRIMEIRO SECRETÁRIO

**JACIR JOSÉ DALBOSCO**

SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador: A29D3419

#### GABINETE PREFEITO

**TESTE SELETIVO Nº 01/2016 - EDITAL TESTE SELETIVO Nº 02.01/2016 - EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01**

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel**, por meio de suas atribuições legais, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

**Item 1º** – A prorrogação das inscrições para o Teste Seletivo 001/2016, para o cargo de Professor I, as quais poderão ser realizadas até o dia **20/04/2016**, conforme disposições deste edital.

**Item 2º** – Fica alterado o item 3.1 do Edital 01.01/2016, onde **SE LÊ:**

“3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, localizada na Rua Niterói, nº 121, centro de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **1º de abril de 2016 à 11 de abril de 2016**, no horário das 08:00h às 12:00h no período da manhã e no horário das 13:30h às 17:00h no período da tarde.”

#### LEIA-SE:

“3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, localizada na Rua Niterói, nº 121, centro de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **1º de abril de 2016 à 20 de abril de 2016**, no horário das 08:00h às 12:00h no período da manhã e no horário das 13:30h às 17:00h no período da tarde.”

**Item 3º** - Fica alterado o item 3.10 do Edital 01.01/2016, onde **SE LÊ:**

“3.10 – A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br), no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **13 de abril de 2016.**”

#### LEIA-SE:

“3.10 – A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br), no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **26 de abril de 2016.**”

**Item 4º** – Fica alterado o Anexo V do Edital 01.01/2016, onde **SE LÊ:**

#### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA

| ETAPA OU ATIVIDADE                                                                                             | DATAS                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                           | 01/04/2016                  |
| Período de Inscrição                                                                                           | 01/04/2016 a 11/04/2016     |
| Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas. | 13/04/2016                  |
| Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições                                                         | 14/04/2016                  |
| <b>Realização da Prova Objetiva</b>                                                                            | <b>17/04/2016</b>           |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva                                                            | Até 18/04/2016 às 09 horas. |
| Publicação do resultado final da prova objetiva                                                                | 20/04/2016                  |
| Recebimento de recurso contra resultado final da prova objetiva                                                | 25 /04/2016                 |
| Homologação do resultado final                                                                                 | 27/04/2016                  |

#### LEIA-SE:

#### ANEXO V

#### CRONOGRAMA

| ETAPA OU ATIVIDADE                                                                                             | DATAS                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                           | 01/04/2016                  |
| Período de Inscrição                                                                                           | 01/04/2016 a 20/04/2016     |
| Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas. | 26/04/2016                  |
| Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições                                                         | 27/04/2016                  |
| <b>Realização da Prova Objetiva</b>                                                                            | <b>1º/05/2016</b>           |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva                                                            | Até 02/05/2016 às 09 horas. |
| Publicação do resultado final da prova objetiva                                                                | 04/05/2016                  |
| Recebimento de recurso contra resultado final da prova objetiva                                                | 05/05/2016                  |
| Homologação do resultado final                                                                                 | 10/05/2016                  |

**Item 5º** Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

**Item 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**NATAL NUNES MACIEL**

Prefeito Municipal

**MARISA WEHRMANN ZORZI**

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Claudia Teixeira Toledo

Código Identificador: 0DBE75E6

#### GABINETE PREFEITO

**DECRETO Nº 021, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais, referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o regulamento, o lançamento e o pagamento dos seguintes Tributos Municipais, referente ao exercício de 2016:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular;

III - Taxa de Vigilância Sanitária.

**Parágrafo Único.** Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes, no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, como forma de notificação dos tributos.

**Art. 2º** O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício de 2016, para os contribuintes com valores estimados, deverá ser efetuado em 03 (três) parcelas, com vencimentos nas seguintes datas:

- I)** 1ª parcela até 10 de junho de 2016;  
**II)** 2ª parcela até 10 de julho de 2016;  
**III)** 3ª parcela até 10 de agosto de 2016.

**Art. 3º** O pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular e da Taxa de Vigilância Sanitária, deverá ser efetuado em cota única até o dia 10 de junho de 2016;

**Art. 4º** Os pagamentos referentes aos tributos citados no artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados em qualquer Banco até a data do vencimento.

**Art. 5º** O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**NATAL NUNES MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudia Teixeira Toledo

**Código Identificador:**7B7F5DA4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1019/2016.**

*Súmula: Dispõe sobre a dobra de turno e eleva gratificação de função de Diretor Escolar e Diretor de Creche.*

O Prefeito Municipal de Sapopema, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º.** – O Professor Municipal, quando no exercício da função de Diretor Escolar e/ou Diretor de Creche o qual foi eleito, e que for detentor de apenas um padrão de 20h (vinte horas) junto a Prefeitura Municipal de Sapopema, passará a receber a gratificação em dobro em razão da dobra da carga horária, que passará a ser de 40 h (quarenta horas).

**ART. 2º.** – Não será incluído neste dobra de gratificação o professor que mesmo eleito, tenha apenas um padrão de 20h (vinte horas) e seja aposentado por outro padrão, permanecendo com a gratificação prevista em Lei Municipal.

**ART. 3º.** – Esta lei é retroativa a competência fevereiro/2016.

**ART. 4º.** – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Sapopema, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2016.**

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal de Sapopema

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino

**Código Identificador:**812F7B25

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 70/2016.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1011/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

|                         |                                        |       |                                    |                  |
|-------------------------|----------------------------------------|-------|------------------------------------|------------------|
| 08.001                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               |       |                                    |                  |
| 10.301.0008-2023        | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |       |                                    |                  |
| 1758                    | 3390.30.00.00                          | 03498 | Material de Consumo                | 6.000,00         |
| 1886                    | 4490.52.00.00                          | 03498 | Equipamentos e Material Permanente | 12.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |                                        |       |                                    | <b>18.000,00</b> |

|                         |                                   |       |                                    |                  |
|-------------------------|-----------------------------------|-------|------------------------------------|------------------|
| 08.001                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE          |       |                                    |                  |
| 10.304.0008-2028        | MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE |       |                                    |                  |
| 2080                    | 4490.52.00.00                     | 03497 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |                                   |       |                                    | <b>50.000,00</b> |

|                         |                                       |       |                         |                 |
|-------------------------|---------------------------------------|-------|-------------------------|-----------------|
| 09.001                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |       |                         |                 |
| 08.244.0010-2037        | MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL      |       |                         |                 |
| 2302                    | 3390.14.00.00                         | 31745 | Diárias – Pessoal Civil | 1.600,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |                                       |       |                         | <b>1.600,00</b> |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1011/2015.

|                         |                                       |       |                     |                 |
|-------------------------|---------------------------------------|-------|---------------------|-----------------|
| 09.001                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |       |                     |                 |
| 08.244.0010-2034        | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA  |       |                     |                 |
| 2120                    | 3390.30.00.00                         | 31745 | Material de Consumo | 1.600,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |                                       |       |                     | <b>1.600,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 11 de abril de 2016.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino

**Código Identificador:**0067CC23

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº. 172/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 65/2014**

**CONTRATADA:** NUTRIX PANIFICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, à Av. Manoel Ribas, S/N, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº. 19.343.786/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **Eliane Lascasas da Luz**, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 6.362.981-2 e C.P.F. 008.352.089-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, à Av. Manoel Ribas s/nº - Centro.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 172/2015 Item 02, em R\$: 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor do contrato em R\$: 32,300 (trinta e dois mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de abril de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**60351283

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 –**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em serviços de arbitragem, para atendimento dos campeonatos esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances):** 08/04/2016 às 08h30min, não acudiram participantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 11 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**  
Prefeita Municipal

**WANDERLEI PEDRO CORASSA**  
SMA

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**47A28873

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 165/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2014 – DISPENSA N.º**  
**022/2014**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **JOSÉ APARECIDO DA SILVA; DULCINEIA APARECIDA FLORIANO SILVA.**

**PRIMEIRO – OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente acrescer ao valor total da contratação mais R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016 que fará jus à despesa, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

**SEGUNDO:- DO PRAZO:-O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:**“A presente locação tem o prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir do dia 01/01/2015 até 31 de Dezembro de 2016, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.”

**TERCEIRO:- DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:-** O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:“O valor global do presente contrato é de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, aos **LOCADORES**, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Os pagamentos serão efetuados aos **LOCADORES**, mediante apresentação de recibo”.

**QUARTO- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:“As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:

Exercício 2015:

003400 3.3.90.36.00.000.1.00.000000

Exercício 2016:

002850 3.3.90.39.00.000.1.00.000000

**QUINTO – DA RATIFICAÇÃO:-** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**SEXTO:- FORO:-** Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Sengés, em 17 de dezembro de 2015.

**ELIETTI JORGE**  
P/ Locatária

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Locador

**DULCINEIA APARECIDA FLORIANO SILVA**  
Locadora

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**9BE6622A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1117/2016**

**Súmula:-** Nomea os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação de Sengés/PR, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Nomear os Titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação para o triênio de 2016 - 2019, conforme segue: -

**I – Representantes do Poder Público Municipal:**

Titular: Odirleia Rodrigues  
Laura Benedita Nalesso Santos  
Marlene Bulka Fernandes  
Suplente: Maria Fátima Camargo

**II– Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação:**

Titular: Helen Karen Vieira de Souza da Silva  
Mauren Roberta de Souza Vieira  
Josiane de Oliveira Santos  
Suplente: Silvana da Silva

**III – Representantes de Pais de Alunos:**

Titular: Andréia Aparecida Ribeiro  
Simone Aparecida Felipe  
Lucimara Inocencia da Silva Moreira  
Suplente: Romilson Fernandes de Oliveira

**IV – Representante de Segmentos Sociais:**

Titular: Gilberto dos Santos  
Aristides Carlos Gomes Netto  
Alessandra Rodrigues  
Suplente: Ivan Barbosa

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, em 08 de abril de 2016.**

**ELIETTI JORGE**  
Prefeita Municipal

**ROSILENA BARBOSA**  
Diretora Depto Educação  
Secretaria Municipal Educação

**Publicado por:**  
Renata Cristina Giro  
**Código Identificador:**B515E667

### GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na edição nº Ano III/0976 de 08 de abril de 2016 deste Diário Oficial, foi publicado o **DECRETO Nº 1113/2016**.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido decreto

|                                          |                                           |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ONDE se LÊ :                             | LEIA-SE :                                 |
| Município de Sengés, 07 de abril de 2016 | Município de Sengés, 04 de abril de 2016. |

**Município de Sengés, 08 de abril de 2016.**

**ELIETTI JORGE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renata Cristina Giro  
**Código Identificador:**D2B45CA8

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 955/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor CLAUDECIR DA SILVA DOMINGUES, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º -** Concede ao servidor **CLAUDECIR DA SILVA DOMINGUES**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1138-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 04/04/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

**Art. 2º -** Revoga as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 11 de abril de 2016.**

**ELIETTI JORGE**  
Prefeita Municipal

**ELISANGELA H. F. DE MIRANDA**  
Sec. Mun. Assistencia Social

**Publicado por:**  
Renata Cristina Giro  
**Código Identificador:**34E205D0

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 956/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora JOSÉLIA DE FÁTIMA DE PAULA ALMEIDA, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º -** Concede a servidora **JOSÉLIA DE FÁTIMA DE PAULA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, matrícula funcional de nº. 1650-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/03/2014 a 20/03/2015.

**Art. 2º -** Revoga as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 11 de abril de 2016.**

**ELIETTI JORGE**  
Prefeita Municipal

**ELISANGELA H. F. DE MIRANDA**  
Sec. Mun. Assistencia Social

**Publicado por:**  
Renata Cristina Giro  
**Código Identificador:**1035DBFF

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1116/2.016

Súmula:- Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.**

### DECRETA:-

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**10.301.0016-2044 – MANUT REDE MUN. DE SAÚDE**  
**ATENÇÃO BÁSICA**  
**003470 - 303 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições**  
**trabalhistas.....R\$ 300,00**

**Art. 2º.** - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**10.301.0016-2044 – MANUT REDE MUN. DE SAÚDE**  
**ATENÇÃO BÁSICA**  
**003430 - 303 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$**  
**300,00**

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 08 de abril de 2016.**

**ELIETTI JORGE**  
Prefeita Municipal

**NEUZA MARIA TEODORO**  
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Renata Cristina Giro  
**Código Identificador:**EF845894

### GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO Nº 001/2016

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVENIENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS CONVENIADO:- CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**

**OBJETO:** operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais)

**DOT.ORÇ:** 3560-3.3.90.32.00.00

**VIGÊNCIA:-** 31/03/2016 a 31/12/2016.

**DATA DA ASSINATURA:-** 31/03/2016

**FORO:** Comarca de Curitiba/Pr.

**Publicado por:**

Renata Cristina Giro

**Código Identificador:**AA8C2E41

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2016**

**CONTRATANTE:-MUNICÍPIO DE SENGÉS**

**CONTRATADO:- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSÁUDE.**

**OBJETO:** O estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas como prestadoras de serviços no CIMSÁUDE, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam.

**VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais)

**DOT.ORÇ:** 3485-33.72.39.02.00

**VIGÊNCIA:-** 31/03/2016 a 31/12/2016.

**DATA DA ASSINATURA:-** 31/03/2016

**FORO:** Comarca de Ponta Grossa/Pr.

**Publicado por:**

Renata Cristina Giro

**Código Identificador:**3CD57C15

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES - CADÚNICO PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016**

| NOME DO CANDIDATO                      | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | CARGO                                      |
|----------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|
| ANDERSON SPADA DA SILVA                | 11301053            | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL  |
| LUCIANA PEREIRA DA SILVA               | 21801053            | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL  |
| MARCIA INES XAVIER GOMES               | 15601053            | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL  |
| PATRICIA DE LOURDES MELO DO NASCIMENTO | 2101053             | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL  |
| ELIDIANE PAIÃO                         | 17202053            | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUTIRÃO        |
| TATIANE PIMENTEL DE PROENÇA            | 19802053            | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUTIRÃO        |
| LUCILENE APARECIDA DE LIMA             | 17702053            | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUTIRÃO        |
| ALCIELE ALVES CUSTÓDIO                 | 8004053             | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |
| ALINE ANDRESSA DIAS                    | 5004053             | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |
| ANDERSON SPADA DA SILVA                | 10904053            | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |
| ELIEL ALVES DA SILVA                   | 4404053             | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |
| FRANCIEL ALBINO DA SILVA               | 10404053            | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |
| FRANCIELE MARIA DA SILVA               | 5404053             | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |
| GRAZIELE FERRAZ COCK                   | 4604053             | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |
| JOSIANE XAVIER                         | 9304053             | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |
| NEUZA VIEIRA                           | 4504053             | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |
| ROSE DA APARECIDA BRUGGER              | 11504053            | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |

|                        |          |                                            |
|------------------------|----------|--------------------------------------------|
| TALIA DE LIMA TEIXEIRA | 22104053 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |
| WALLAN COSTA CLAUDINO  | 18104053 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO |

**Publicado por:**

Renata Cristina Giro

**Código Identificador:**1DD48DB0

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016**

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CADÚNICO PÓS-RECURSOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016**

A Prefeita do Município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES - CADÚNICO PÓS-RECURSOS** para Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com contrato por prazo indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aberto pelo Edital nº 08/2016, nos seguintes termos.

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Inscrições fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 05 de abril de 2016 no endereço eletrônico

**www.fundacaofafipa.org.br.**

**Art. 2º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, através do link: Consultar resposta do recurso contra o indeferimento das Inscrições, no período do **dia 11/04/2016 às 23h59 do dia 13/04/2016.**

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés/PR, 11 de abril de 2016.

**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Renata Cristina Giro

**Código Identificador:**8B57E2F9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2016**

**Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO GRUPO DE CONVIVÊNCIA MELHOR IDADE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO GRUPO DE CONVIVÊNCIA MELHOR IDADE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo:** R\$ 38.074,60 (trinta e oito mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 25 de Abril de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:10 hr (nove horas e dez minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 11 de Abril de 2016.

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**B864A962

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES** **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2016**

**Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo:** R\$ 9.754,20 (nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 25 de Abril de 2016 até 11:00 hr (onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **11:10 hr (onze horas e dez minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 11 de Abril de 2016.

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**A03347C5

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES** **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2016**

**Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo:** R\$ 38.908,28 (trinta e oito mil novecentos e oito reais e vinte e oito centavos).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 25 de Abril de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 11 de Abril de 2016.

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
**Código Identificador:**B041BE22

### **ESTADO DO PARANÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

#### **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL** **EXTRATO DO CONTRATO: 001/2016**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.258.053/0001-20, neste ato representado por sua superintendente, Sr<sup>a</sup>. **Mara Cristina de Paula Lavagnolli**, residente e domiciliada no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05, com sede na Rua Benjamin Constant, 67 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Claudio Kogut, RG nº 3.162.251-4 SSP/PR, CPF nº 456.452.809-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de cálculo atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Terra Boa/Pr, em atendimento a Lei nº 9.717/99 e Portaria do MPS nº 403/08

**VALOR:** Pela Prestação dos Serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), daqui por diante denominado Valor Contratual.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de abril de 2016

**MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI**  
Superintendente do FPMTB

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**9DEB81DD

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 241/2016**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art.1º CONCEDER** demissão a pedido a partir desta data, a senhorita **SUZELI DA SILVA AMICI**, inscrita no CPF nº 306.106.428-12 PR, do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2016.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**B8673CD1

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 242/2016**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art.1º CONCEDER** 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ANTÔNIO NONATO DA SILVA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

**Art.2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/04/2016** a **25/04/2016**.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2016.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**2B1FE264

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.243/2016**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art.1º CONCEDER** 15(quinze) dias de férias a Senhora **RITA DE CASSIA CAVALLINI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**Art.2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/04/2016** a **25/04/2016**.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2016.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**CFE43E64

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 244/2016**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art.1º CONCEDER** 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOÃO FERNANDES GUSMÃO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

**Art.2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/04/2016** a **10/05/2016**.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2016.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**678B85A6

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 245/2016**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER Licença Especial** de 90 (noventa) dias ao Senhor **JOÃO LOPES BARBOSA**, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 2005/2010.

**Art.2º** A Licença que refere o Artigo anterior será de **11/04/2016 a 09/07/2016**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2016.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI**  
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**8D4CDF5E

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 246/2016**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

**RESOLVE**

**Art.1º CONCEDER Licença Especial** de 90 (noventa) dias a Senhora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2002/2007.

**Art.2º** A Licença que refere o Artigo anterior será de **14/04/2016 a 12/07/2016**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2016.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI**  
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**05E0BBE9

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 247/2016**

*Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.*

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.597/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, e o Decreto 1.843/2015 que prorrogou o concurso e tendo em vista a desistência em tempo hábil de Thamiris Rodrigues dos Santos, devidamente convocada através da Portaria Nº236/2016,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

**Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação**

**Nome do Candidato**  
**IVONE APARECIDA DA SILVA**

**Art. 2º**- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2016.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**872C3DBA

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 248/2016**

*“Nomeia servidora e da outras providências.”*

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1452/2012, de 24 de maio de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear, a partir desta data, a Senhora **MARIA HOZANA DE SOUZA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.658.430-0 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2015.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI**  
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**15E7440A

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 249/2016**

Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**Art.1º CONCEDER** 05 (cinco) dias de férias ao senhor **EDUARDO MAGON**, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**Art.2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/04/2016 a 15/04/2016**.

**Art.3º** Converter em abono pecuniário 10(dez) dias restantes das férias do respectivo período aquisitivo.

**Art.4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2016.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**

Secretário de Administração Geral

**MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI**

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

**Código Identificador:**EC5CDC05

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - CONVOCAÇÃO Nº 33**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

**Lista de Convocação**

| NOME                   | INSC. | CARGO       | CLASSIF. |
|------------------------|-------|-------------|----------|
| RUBENS GONCALVES ROCHA | 28888 | MOTORISTA B | 8º       |

**Apresentação de documentos e prazo**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2016

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**ANEXO I**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade com RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

01 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

02 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

03 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

04 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

05 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

06 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

07 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

08 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_,

09 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Declarante

**ANEXO II  
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE  
CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de \_\_\_\_\_, referente à aprovação no Concurso Público nº 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Declarante

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**60F40A54

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2538, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANGÉLICA TABORDA FARIAS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 3.397.788/SSP/SC, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 32, de 01 de abril de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**7F848C20

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013

Contratada: Casagrande Consultoria Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços assessoria previdenciária junto ao mpas e serviços auxiliares aim, com experiência comprovada em regimes Próprios de Previdência.

Dotação: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Valor Total: R\$ 46.956,36 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01 de março de 2016.

**SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA**

Presidente do RPPS

Tijucas do Sul

**Publicado por:**

Alvadi da Costa

**Código Identificador:**7A46A220

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 034/2016, DE 07 DE  
ABRIL DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILMARA DE FATIMA L. TOSIN, portadora da cédula de identidade 3.575.917-4 e inscrita no CPF: 655.044.109-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SILMARA DE FATIMA L. TOSIN  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 12/04/2016).  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).  
VALOR TOTAL: R\$ 30,00  
DESTINO: Curitiba – PR  
MOTIVO: V Seminário Estadual sobre influenza e outras doenças respiratórias.  
OBSERVAÇÃO:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- 04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00

**[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:**  
**I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);**  
**II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);**  
**III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);**  
**IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);**

**§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;**  
**§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;**

**Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.**

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2016.

**JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**114AF389

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 035/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANGELA DE FATIMA BINDA, portadora da cédula de identidade 8.964.647-2 e inscrita no CPF: 057.085.979-41, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ANGELA DE FATIMA BINDA  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 12/04/2016).  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).  
VALOR TOTAL: R\$ 30,00  
DESTINO: Curitiba – PR  
MOTIVO: V Seminário Estadual sobre influenza e outras doenças respiratórias.  
OBSERVAÇÃO:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- 04.002.10.301.0013.2019.85.3390.1400.00  
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:  
I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);  
III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);  
IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;  
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2016.

**JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**AFD742AC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 036/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA, portadora da cédula de identidade 28.032.332-3 e inscrita no CPF: 258.664.698-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diárias) (Período de 07/04/2016 a 30/04/2016).  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).  
VALOR TOTAL: R\$ 120,00  
DESTINO: CURITIBA – PR  
MOTIVO: Concessão de diárias ao servidor para Transportar alunos que fazem curso em Pinhais e Curitiba Todos os sábados.  
OBSERVAÇÃO:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- 04.012.04.150.2011.3390.1400.00  
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:  
I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);  
III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);  
IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;  
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2016.

**JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**7FA0C391

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 037/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO, inscrito no CPF: 989.892.789-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO  
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diárias) (Período de 07/04/2016 a 30/04/2016).  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).  
 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
 DESTINO: CURITIBA – PR (INSS)  
 MOTIVO: Transportar pessoas para fazer perícia (INSS).  
 OBSERVAÇÃO:  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 - 04.012.04.150.2011.3390.1400.00

**[1]Art. 1º** Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:  
 I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
 II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);  
 III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);  
 IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;  
 § 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2016.

**JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**9AEB7F22

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 038/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO, carteira de identidade nº: 3.150.514-3 SSP-PR, inscrito no CPF: 491.926.719-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO  
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 08 (diárias) (Período de 07/04/2016 a 30/04/2016).  
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (diária s/ redução 50%).  
 VALOR TOTAL: R\$ 240,00  
 DESTINO: CURITIBA - PR  
 MOTIVO: Serviços convênio DETRAN/PR. Mês de Março/2016.  
 OBSERVAÇÃO:  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 - 04.012.04.150.2011.3390.1400.00

**[1]Art. 1º** Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:  
 I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
 II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);  
 III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);  
 IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;  
 § 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2016.

**JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**466B6E43

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº3/2016-

**PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28,;

**OBJETO::** Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do paragrafo único e acresce o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 03 (três) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto, novembro/2016, conforme Plano de Aplicação, e, prorroga a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

**Data:** Tunas do Paraná, 11 de abril de 2016.

**Assinam o termo:**

**Joel do Rocio José Bomfim** -prefeito Municipal e **Ernesto Alexandre Basso** - Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO.

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**C557DB08

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **Posto de Gasolina Dois Irmãos Straub CNPJ 75.026.138/0001-69**, que se propõe a fornecimento de Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 no valor total de **R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil)**.

Tunas do Paraná, 11 de Abril de 2016.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**1952312B**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2016**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **Estefano Krepel**, CNPJ 19.684.050/0001-63, para a **Contratação Empresa para fornecimento de Bolo para departamento de Educação**, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).

Tunas do Paraná, 11 de Abril 2016.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**A897A857**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 52/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura e a composição da Sala Municipal de Coordenação e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve e DECRETA

Art. 1º Fica alterado a nomenclatura do Comitê Gestor Municipal da Dengue para **SALA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS**

Art. 2º Esta Sala Municipal de Coordenação e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus será composta pelas seguintes instituições, órgãos governamentais e não governamentais no Município de Turvo e seus representantes, sendo:

- PRESIDENTE: Rose Maria Rudk – Vigilância Ambiental
- VICE PRESIDENTE: Clóvis Novakoski – Hospital Bom Pastor
- 1ª SECRETÁRIA: Maria Vanderléa Lara de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- 2º SECRETÁRIO: Guilherme Augusto Marenda. Borgo – CRAS

Demais Integrantes:

- Cleber Anselmo Routh – Vigilância Ambiental
- Charles André Torteli – Vigilância Epidemiológica
- Moizeis Pereira Zeni – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- Valdete Pereira Bruger – Secretaria de Assistência Social
- Maria Cristina Banhos Perazzolo – CRAS
- Elza Maria Trianouski Bonato – Vigilância Sanitária
- Anderson Aldori da Silva – Secretaria de Finanças
- Roberto Fiuza Matias – Colégio Professores Edvaldo e Maria Janete
- Luciana Fiuza Marques – Grupo Escoteiro Javé Nessi
- Sidnei Antonio Buhner – Col.Et. do Campo Faxinal da Boa Vista
- Valdo Bueno de Matos – Secretaria Obras, Viação e Serviços Urbanos

- Sgt Aliomar Luiz Ferreira dos Santos – Polícia Militar
- Simone de Oliveira de Andrade – Esc. Mun. Frida R. Naiverth
- Sonia Roth Bruger – Secretaria Saúde
- Renata de Oliveira Araujo – Vigilância Ambiental
- Valdinei de Andrade - Representante da População.

Art. 3º Caberá a “Sala” a elaboração do Regimento Interno do mesmo.

Art. 4º Fica esta “Sala” autorizada a atualizar o Plano Municipal de Combate à dengue, sempre que necessário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Nº. 197/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, 06 de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dominique Acirema Schio de Oliveira

**Código Identificador:**2D1FDEA5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 68/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde para a professora Fátima Dalmas Grando, no período de 29 de março de 2016 a 12 de maio de 2016, conforme atestado médico emitido por Marco Antonio Cordeiro, CRM/PR 35237.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dominique Acirema Schio de Oliveira

**Código Identificador:**56783FC3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 67/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Concede licença para tratamento de saúde para ao gente comunitário Carlos de Andrade, no período de 04 de abril de 2016 a 05 de maio de 2016, conforme atestado médico.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dominique Acirema Schio de Oliveira

**Código Identificador:**A4F3665B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 74/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Izabete de Fátima de Jesus de Almeida, portadora do CPF n. 724.6967.729-00 e RG n. 12.508.551-0/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dominique Acirema Schio de Oliveira

**Código Identificador:**CB69E343

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 75/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Concede licença maternidade para a servidora Fernanda Hack Karpinski, professora desta municipalidade, linha funcional 1 e 2, no período de 04 de abril de 2016 a 01 de agosto de 2016, conforme atestado emitido pelo médico ginecologista e obstetra Rodrigo de Paula Feijó, CRM 27819.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dominique Acirema Schio de Oliveira

**Código Identificador:**C3A5EF8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 73/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como protocolo sob n. 391/2016:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença para a servidora Michele Pioli Caetano, enfermeira desta municipalidade, para freqüentar curso de especialização em Gestão da Clínica nas REgiõesregulação em saúde no SUS, ministrado pelo Hospital Sírío Libanês Ensino e Pesquisa, oferecido pela 5ª Regional de Saúde, no período de 13/04/2016 a 09/11/2016, com as datas de aula conforme abaixo, devendo a mesma apresentar mensalmente a freqüência ao referido curso:

13, 14 e 15 de abril/2016;

11 de maio/2016;

08, 09 e 10 de junho/2016;

10, 11 e 12 de agosto/2016;

14, 15 e 16 de setembro/2016;

19, 20 e 21 de outubro/2016;

09 de novembro/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeitura Municipal

**Publicado por:**

Dominique Acirema Schio de Oliveira

**Código Identificador:**09E8536B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 72/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como protocolo sob n. 390/2016:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença para a servidora Pricila Regina Sikora, enfermeira desta municipalidade, para freqüentar curso de especialização em regulação em saúde no SUS, ministrado pelo Hospital Sírío Libanês Ensino e Pesquisa, oferecido pela 5ª Regional de Saúde, no período de 13/04/2016 a 10/11/2016, com as datas de aula conforme abaixo, devendo a mesma apresentar mensalmente a freqüência ao referido curso:

13, 14 e 15 de abril/2016;

15, 16 e 17 de junho/2016;

17, 18 e 19 de agosto/2016;

21, 22 e 23 de setembro/2016;

26, 27 e 28 de outubro/2016;

10 de novembro/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dominique Acirema Schio de Oliveira

**Código Identificador:**0C86E365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença para a servidora Fernanda da Silva Borges, cirurgiã dentista desta municipalidade, para freqüentar curso de especialização em implantodontia, três dias por mês, nos meses de abril e maio/2016, conforme requerimento protocolado sob n. 400/2016, devendo a mesma apresentar mensalmente a freqüência ao referido curso.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dominique Acirema Schio de Oliveira

**Código Identificador:**9FEE8A2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 69/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorroga até 13 de junho de 2016, a licença maternidade da servidora Alessandra Aparecida Chicouski de Camargo, professora desta municipalidade, conforme requerimento protocolado sob n. 393/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dominique Acirema Schio de Oliveira

**Código Identificador:**FF80AD46**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 70/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorroga até 23 de julho de 2016, a licença maternidade da servidora Mayra Ribas da Silva Borecki, fisioterapeuta desta municipalidade, conforme requerimento protocolado sob n. 259/2016.  
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dominique Acirema Schio de Oliveira

**Código Identificador:**177B6387**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGACAO PP 23/2016****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016-PMT****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º. 23/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E UMA IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME** inscrita no CNPJ sob nº **18.770.897/0001-06**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 1.955,00** (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais) e do **lote 02**, com valor de **R\$ 2.235,00** (dois mil duzentos e trinta e cinco reais), totalizando **R\$ 4.190,00** (quatro mil, cento e noventa reais).

Turvo, onze dias de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**33F78345**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGACAO PP 30/2016****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2016-PMT****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º. 30/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, e **Adjudicação** de acordo

com a ata e parecer jurídico, à empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME** inscrita no CNPJ sob nº **18.770.897/0001-06**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 6.990,00** (seis mil novecentos e noventa reais), do **lote 02**, com valor de **R\$ 845,00** (oitocentos e quarenta e cinco reais) e do **lote 03**, com valor de **R\$ 2.895,00** (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 10.730,00** (dez mil setecentos e trinta reais).

Turvo, onze dias de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**035E3FAB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGACAO PP 33/2016****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016-PMT****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º. 33/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MARRECAS - ASCOIM**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FOPA & GOLANOSKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.678.197/0001-36** vencedora, com valor global de **R\$ 56.880,00** (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Turvo, onze dias de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**758EC7D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO 22/2016****EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016-PMT  
CONTRATO Nº 22/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MARRECAS - ASCOIM.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO**, inscrito no CNPJ nº 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**.

**CONTRATADA: FOPA & GOLANOSKI LTDA**, CNPJ 05.678.197/0001-36, localizada na PR 466, Km 223,5, CEP: 85.150-000, Turvo-PR, representada neste ato pelo sócio gerente Sr. **Marcos Antonio Fopa**.

**VALOR: R\$ 56.880,00** (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais),

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2017.**

**DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2016.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA/PR.**

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**24BD33A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGACAO PP 32/2016**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016-PMT****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão n.º 32/2016-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JULIO TADAO NISHIMURA**, inscrita no CNPJ n.º **00.713.031/0001-90** vencedora do lote 01, com valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Turvo, onze dias de abril de 2016.

**NACIR AGOSTINHO BRUGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Vasiak  
**Código Identificador:**C4E438A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO 23/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23-2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2016-PMT**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO**, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade n.º. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR.

**DETENTORA DA ATA: JULIO TADAO NISHIMURA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **00.713.031/0001-90**, situada a Rua Ver. Roberto R. Sobrinho, 143, Centro, cep: 85.150-000 Turvo – PR, representada pelo Sr.ª **Tatiane Herrera Nishimura**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 13.392.136-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 074.140.499-06.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2016-PMT**, cujo **objeto é O FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS**, conforme descrito abaixo:

**LOTE 01**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO                              | MARCA       | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|----------------------------------------------|-------------|------------|---------|----------|
| 1    | LUVA 1 POLEGADA                              | HEBERFLEX   | 50         | 24,75   | 1.237,50 |
| 2    | LUVA 1/2 POLEGADA                            | HEBERFLEX   | 60         | 9,90    | 594,00   |
| 3    | LUVA 1/4 DE POLEGADA                         | HEBERFLEX   | 30         | 9,90    | 297,00   |
| 4    | LUVA 3/4 DE POLEGADA                         | HEBERFLEX   | 100        | 13,46   | 1.346,00 |
| 5    | LUVA 3/8 DE POLEGADA                         | HEBERFLEX   | 50         | 9,90    | 495,00   |
| 6    | LUVA 5/8 DE POLEGADA                         | HEBERFLEX   | 50         | 14,85   | 742,50   |
| 7    | LUVA 7/8 DE POLEGADA                         | HEBERFLEX   | 30         | 14,85   | 445,50   |
| 8    | MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 POLEGADA - METRO    | BRH SULFLEX | 120        | 29,69   | 3.562,80 |
| 9    | MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 DE POLEGADA - METRO | BRH SULFLEX | 60         | 21,78   | 1.306,80 |
| 10   | MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 DE POLEGADA - METRO | BRH SULFLEX | 70         | 39,59   | 2.771,30 |
| 11   | MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 DE POLEGADA - METRO | BRH SULFLEX | 70         | 24,75   | 1.732,50 |
| 12   | MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 DE POLEGADA - METRO | BRH SULFLEX | 70         | 34,64   | 2.424,80 |
| 13   | MANGUEIRAS HIDRAULICAS 1 POLEGADA - METRO    | BRH SULFLEX | 150        | 49,49   | 7.423,50 |
| 14   | TERMINAL 1 POLEGADA                          | HEBERFLEX   | 60         | 56,42   | 3.385,20 |
| 15   | TERMINAL 1/2 POLEGADA                        | HEBERFLEX   | 70         | 29,69   | 2.078,30 |
| 16   | TERMINAL 1/4 DE POLEGADA                     | HEBERFLEX   | 30         | 24,75   | 742,50   |

|                               |                          |           |     |       |                  |
|-------------------------------|--------------------------|-----------|-----|-------|------------------|
| 17                            | TERMINAL 3/4 DE POLEGADA | HEBERFLEX | 100 | 43,45 | 4.345,00         |
| 18                            | TERMINAL 3/8 DE POLEGADA | HEBERFLEX | 60  | 24,75 | 1.485,00         |
| 19                            | TERMINAL 5/8 DE POLEGADA | HEBERFLEX | 60  | 33,36 | 2.001,60         |
| 20                            | TERMINAL 7/8 DE POLEGADA | HEBERFLEX | 40  | 39,58 | 1.583,20         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |                          |           |     |       | <b>40.000,00</b> |

**VALIDADE DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2016.**

**FORO: GUARAPUAVA-PR.**

**Publicado por:**  
Marcio Vasiak  
**Código Identificador:**8BB36B60

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO 167/2016**

**PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito n.º 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Em função do **FERIADO DE TIRADENTES**, dia **21 DE ABRIL DE 2016**, fica instituído **RECESSO**, no dia **22 de ABRIL de 2016**, para os **Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de abril de 2016.

**PEDRO IVO ILKIV**  
Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Terezinha Joaco de Paula  
**Código Identificador:**8502F954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E**  
**HABITAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**N.º 0001/2016 – ID 17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015 -**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 12/2015**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos.

**CONTRATADO:** CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

**DO REAJUSTE:** Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o valor contratual do Item n.º 01 e Item n.º 02 fica reajustado em 12,00%, perfazendo o valor do Litro em R\$ 2,54 (Dois reais e cinquenta e quatro centavos) e da Tonelada R\$ 2.430,40 (Dois mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) respectivamente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65º, Inciso II alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e cláusula sexta do Termo de Contrato n.º 0001/2016 – 11/2016

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de abril de 2016.

**Publicado por:**  
Maria Celeste de Assunção Mance  
**Código Identificador:**16E58894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR -  
ERRATA**

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 11 de abril de 2016,  
Edição 0977.

**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016 – ID  
3329  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2015  
PROCESSO DE COMPRA Nº 180/2015**

**ONDE SE LÊ:**

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido ao valor originalmente contratado o percentual de **4,16667 %**, correspondente ao valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

**LEIA-SE:**

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido ao valor originalmente contratado o percentual de **7,40741 %**, correspondente ao valor total de **R\$**

**26.666,67 (Vinte e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**União da Vitória, 11 de abril de 2016.**

**Publicado por:**  
Maria Celeste de Assunção Mance  
**Código Identificador:**7E3D576A

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO  
CIDADE DE UVA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
Nº1/2016**

Objeto: Aquisição de volumes bibliográficos para a biblioteca da Uniuv.

Data da homologação: 11/4/2016

| Fornecedor                                    | CNPJ               | Qtde de Itens | Total dos itens (em R\$) |
|-----------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------------|
| A Pagina Distribuidora de Livros Ltda.        | 01.795.809/0001-10 | 79            | 13.743,08                |
| Dias Distribuidora de Livros Ltda             | 07.341.940/0001-93 | 27            | 9.551,00                 |
| Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A | 79.065.181/0001-94 | 13            | 2.411,35                 |
|                                               |                    | 119           | 25.705,43                |

**Publicado por:**  
Josiane Bendlin Gasparoto  
**Código Identificador:**37F4F1DB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2016**

**PROCESSO SELETIVO 001/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2016**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2015, conforme o resultado definitivo publicado, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura de Califórnia, sito a Rua 17 de dezembro nº 149, até o dia **18/04/2016**, das **08:00 às 11:15** e das **13:00 às 16:45** horas, munidos dos seguintes documentos:

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do CPF em situação regular perante a Receita Federal;

Cópia do Cartão PIS/PASEP;

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Cópia do Certificado de Reservista;

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Cópia Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;

Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Declaração de bens;

Uma foto 3x4, recente;

Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;

Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Mirian Marçal nº 442 (retirar guia e agendamento na Prefeitura de Califórnia).

| CARGO                          | CANDIDATO                | INSCRIÇÃO      | IDENTIDADE   | NOTA FINAL | CLASSIF. |
|--------------------------------|--------------------------|----------------|--------------|------------|----------|
| Trabalhador Braçal – Masculino | WELINGTON VIEIRA PAULINO | 000.400.028-77 | 13.086.688-3 | 70.00      | 13       |
| Trabalhador Braçal – Masculino | RODRIGO RICCI MASSAMBANI | 000.400.028-34 | 7.981.216-1  | 65.00      | 14       |

| CARGO                          | CANDIDATO                          | INSCRIÇÃO      | IDENTIDADE   | NOTA FINAL | CLASSIF. |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------|--------------|------------|----------|
| Trabalhadora Braçal – Feminino | MIRIAN BARBOSA CARMONA             | 000.400.029-05 | 92536033     | 90.00      | 1        |
| Trabalhadora Braçal – Feminino | ALINE DA ROSA ABREU SANTOS         | 000.400.028-52 | 128767134    | 85.00      | 2        |
| Trabalhadora Braçal – Feminino | DAIANE DOS REIS                    | 000.400.028-49 | 102656920    | 85.00      | 3        |
| Trabalhadora Braçal – Feminino | EDINEIA APARECIDA AMANCIO          | 000.400.028-92 | 107904514    | 85.00      | 4        |
| Trabalhadora Braçal – Feminino | NEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  | 000.400.028-07 | 40809147     | 80.00      | 5        |
| Trabalhadora Braçal – Feminino | DAIANE LEITE BENTO                 | 000.400.028-63 | 103805864    | 80.00      | 6        |
| Trabalhadora Braçal – Feminino | DIANA GABRIELLI MARTINS DOS SANTOS | 000.400.029-21 | 133260439    | 80.00      | 7        |
| Trabalhadora Braçal – Feminino | GRAZIELLEN FERNANDES               | 000.400.028-28 | 12.507.640-8 | 75.00      | 8        |

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática do candidato.

Califórnia, 11 de abril de 2016.

**ANA LUCIA MAZETO GOMES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Naira Rafaela da Silva  
**Código Identificador:**9583E385

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016**

| Nº. CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO       | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONTRATADA                         | DATA ASSINATURA | VIGENCIA   | VALOR TOTAL   |
|--------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|------------|---------------|
| 18/2016      | Pregão 8/2016 Presencial nº | - Aquisição de material de consumo (fríos, frutas, peixe, carnes, bebida láctea e ovos) para Secretaria de Desenvolvimento S. e Cidadania.<br>CONVÊNIO Nº 787417/2013<br>PROPOSTA Nº 045228/2013<br>MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME | - Cintia Giseli Soares Vieira - ME | 04/04/2016      | 31/12/2016 | R\$ 11.243,32 |

**Publicado por:**  
Josiane Kaiss  
**Código Identificador:**3440F35F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 009/2016 PP**

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08        | PREGÃO PRESENCIAL                |
| RUA ANTONIO COLETTI             | Nr.: 9/2016 - PR                 |
|                                 | Processo Administrativo: 36/2016 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Processo de Licitação: 35/2016   |
|                                 | Data do Processo: 23/03/2016     |

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA TONERS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 8 de Abril de 2016, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 35/2016, Licitação nº 9/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A EMPRESA TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. (1543) FOI JULGADA VENCEDORA.

| Participante: 1543 - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. |                                                               |         |             |          |          |                |             |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------|----------|----------------|-------------|
| Item                                                   | Especificação                                                 | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca    | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 1                                                      | TONER COMPATIVEL 12A                                          | Un      | 150,00      | TECTONER | 0,0000   | 65,00          | 9.750,00    |
| 2                                                      | TONER COMPATIVEL 36A                                          | Un      | 100,00      | TECTONER | 0,0000   | 65,00          | 6.500,00    |
| 3                                                      | TONER COMPATIVEL 35A                                          | Un      | 50,00       | TECTONER | 0,0000   | 65,00          | 3.250,00    |
| 4                                                      | TONER COMPATIVEL 85A                                          | Un      | 200,00      | TECTONER | 0,0000   | 69,00          | 13.800,00   |
| 5                                                      | TONER COMPATIVEL 53A                                          | Un      | 20,00       | TECTONER | 0,0000   | 80,00          | 1.600,00    |
| 6                                                      | TONER COMPATIVEL 280A, RENDIMENTO MINIMO 2.700 PAGINAS        | Un      | 30,00       | TECTONER | 0,0000   | 95,00          | 2.850,00    |
| 7                                                      | TONER COMPATIVEL 310A, RENDIMENTO 1.000 PAGES.                | Un      | 10,00       | TECTONER | 0,0000   | 110,00         | 1.100,00    |
| 8                                                      | TONER COMPATIVEL 311A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGES.         | Un      | 10,00       | TECTONER | 0,0000   | 110,00         | 1.100,00    |
| 9                                                      | TONER COMPATIVEL 312A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PGS.           | Un      | 10,00       | TECTONER | 0,0000   | 110,00         | 1.100,00    |
| 10                                                     | TONER COMPATIVEL 313A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGES.         | Un      | 10,00       | TECTONER | 0,0000   | 110,00         | 1.100,00    |
| 11                                                     | TONER COMPATIVEL LEXMARK E260, RENDIMENTO MINIMO 3.500 PAGES. | Un      | 10,00       | TECTONER | 0,0000   | 220,00         | 2.200,00    |
| 12                                                     | TONER COMPATIVEL SAMSUNG D104                                 | Un      | 20,00       | TECTONER | 0,0000   | 95,00          | 1.900,00    |
| 13                                                     | TONER COMPATIVEL SAMSUNG D 101                                | Un      | 100,00      | TECTONER | 0,0000   | 110,00         | 11.000,00   |
| 14                                                     | CARTUCHO COMPATIVEL PRETO 21, REDIMENTO MINIMO 190 PAGES.     | Un      | 10,00       | TECTONER | 0,0000   | 55,00          | 550,00      |
| 15                                                     | CARTUCHO COMPATIVEL PRETO 27, RENDIMENTO MINIMO 280 PAGES.    | Un      | 10,00       | TECTONER | 0,0000   | 55,00          | 550,00      |
| 16                                                     | CARTUCHOS COMPATIVEL PRETO 60, REDIMENTO MINIMO 200 PAGES.    | Un      | 10,00       | TECTONER | 0,0000   | 55,00          | 550,00      |
| 17                                                     | CARTUCHO COMPATIVEL COLOR 22, RENDIMENTO MINIMO 165 PAGES.    | Un      | 10,00       | TECTONER | 0,0000   | 74,00          | 740,00      |
| 18                                                     | CARTUCHOS COMPATIVEL COLOR 28, RENDIMENTO MINIMO 240 PAGES.   | Un      | 10,00       | TECTONER | 0,0000   | 74,00          | 740,00      |
| 19                                                     | CARTUCHOS COMPATIVEL COLOR 60, RENDIMENTO MINIMO 165 PAGES.   | Un      | 10,00       | TECTONER | 0,0000   | 74,00          | 740,00      |
| 20                                                     | REFIL EPSON 644120, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO     | Un      | 15,00       | EPSON    | 0,0000   | 80,00          | 1.200,00    |
| 21                                                     | REFIL EPSON 64420, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO      | Un      | 15,00       | EPSON    | 0,0000   | 80,00          | 1.200,00    |
| 22                                                     | REFIL EPSON 644320, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.    | Un      | 15,00       | EPSON    | 0,0000   | 80,00          | 1.200,00    |
| 23                                                     | REFIL EPSON 644420, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO     | Un      | 15,00       | EPSON    | 0,0000   | 80,00          | 1.200,00    |
| Total do Participante ----->                           |                                                               |         |             |          |          |                | 65.920,00   |
| Total Geral ----->                                     |                                                               |         |             |          |          |                | 65.920,00   |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 8 de Abril de 2016

Comissão:

**PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**

Pregoeiro(a)

**SEBASTIÃO CHECOM**

Enc. de Notas Produtor

**DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO**

Secretaria Gabinete

**ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA**

Aux Administrativo

**ELIANE AP. DE O. RISSON MORAES**

Enc. Setor de Compras

**ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON**

Diretora Dep. de Saúde

**ODAIR LAURENTINO**

Chefe Gabinete

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

**MARCIO KODI UEDA**

Representante

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

**Código Identificador:**B1466F12

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18 - 2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|              |                                                                                                                                                                 |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitação Nº | 18/2016                                                                                                                                                         |
| Modalidade:  | Pregão Presencial                                                                                                                                               |
| Data pregão  | 06/04/2016                                                                                                                                                      |
| Objeto       | Aquisição de pneus para os veículos e equipamentos pertencente a frota municipal, bem como contratação de empresa para serviços de balanceamento e alinhamento. |

**Dotações Orçamentárias:**

02 – Governo Municipal

02.001 – Gabinete Do Prefeito

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 – Secretaria De Administração

03.003 – Departamento De Serviços Administrativos

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos

05.001 – Departamento De Transportes

05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.002 – Departamento De Obras

05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 05.003 – Departamento De Serviços Urbanos  
 05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
 339030.00.00 – Material de Consumo  
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 06 – Secretaria De Educação E Cultura  
 06.001 – Departamento De Educação  
 06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica  
 339030.00.00 – Material de Consumo  
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel  
 339030.00.00 – Material de Consumo  
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes  
 339030.00.00 – Material de Consumo  
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar  
 339030.00.00 – Material de Consumo  
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 08 – Secretaria De Saúde  
 08.002 – Fundo Municipal De Saúde  
 08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 339030.00.00 – Material de Consumo  
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 09 – Secretaria De Assistência Social  
 09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social  
 09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social  
 339030.00.00 – Material de Consumo  
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 09.003 – Fundo Mun. dos Direitos Da Criança e do Adolescente  
 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 339030.00.00 – Material de Consumo  
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio  
 10.001 – Departamento De Agropecuária  
 10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias  
 339030.00.00 – Material de Consumo  
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo  
 11.001 – Departamento De Meio Ambiente  
 11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente  
 339030.00.00 – Material de Consumo  
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FORNECEDOR: A. A. SANTOS – PNEUS – CNPJ. 80.540.404/0001-07**

| Lote  | Item | Descrição                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. | Marca        |
|-------|------|------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|--------------|
| 1     | 2    | Pneus 750/16 liso para carreta Secretaria de Meio Ambiente | UN      | 8      | 500,00      | 4.000,00     | Pirelli/CT52 |
| 1     | 4    | Pneus 900/20 borrachado – Ford cargo 1319                  | UN      | 16     | 874,00      | 13.9984,00   | Pirelli      |
| Total |      |                                                            |         |        |             | 17.984,00    |              |

**FORNECEDOR: A. A. SANTOS - PNEUS CNPJ 80.540.404/0001-07 - Valor total R\$ 17.984,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**

**FORNECEDOR: OVIDEO S. MOREIRA – PNEUS - 73.304.537/0001-19**

| Lote  | Item | Descrição                                                     | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. | Marca              |
|-------|------|---------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|--------------------|
| 1     | 3    | Pneus 195/55/16 para Montana Secretaria de Saúde ( Vigia SUS) | UN      | 08     | 399,00      | 3.192,00     | Pirelli P7 Cintura |
| 1     | 6    | Pneus 275/22.5 radial liso                                    | UN      | 04     | 1.295,00    | 5.180,00     | Formula Drive      |
| 1     | 7    | Pneus 275/22.5 radial borrachado                              | UN      | 08     | 1.594,00    | 12.752,00    | Kelly ks 481       |
| Total |      |                                                               |         |        |             | 21.124,00    |                    |

**FORNECEDOR: OVIDEO S. MOREIRA – PNEUS - 73.304.537/0001-19– Valor Total R\$ 21.124,00 (vinte e um mil e cento e vinte e quatro reais)**

**FORNECEDOR: SÃO CRISTOVÃO PNEUS – MARCIO J. M. AZEVEDO - CNPJ. 10.599.987./0001-56**

| Lote  | Item | Descrição                                                                              | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. | Marca         |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|---------------|
| 1     | 1    | Pneus 700/16 borrachado para Toyota                                                    | UN      | 8      | 475,00      | 3.800,00     | Pirelli       |
| 1     | 5    | Serviços de balanceamento e alinhamento veículos leves pertencentes a frota municipal. | UN      | 150    | 89,00       | 13.350,00    | São Cristovão |
| Total |      |                                                                                        |         |        |             | 17.150,00    |               |

**FORNECEDOR SÃO CRISTOVÃO PNEUS – MARCIO J. M. AZEVEDO - CNPJ. 10.599.987./0001-56– Valor Total R\$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais)**

Dessa forma, o valor total homologado do é de R\$ 56.258,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 08 de abril de 2016.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Adalberto Becher  
**Código Identificador:**B6755F7F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS CONFORME EDITAL Nº 01/2014 |                    |                                               |             |            |                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (Atualizado em Abril de 2016)                                    |                    |                                               |             |            |                                                                                                                                                       |
| Publicado no Diário Oficial do Município em 12/04/2016           |                    |                                               |             |            |                                                                                                                                                       |
| INSTITUIÇÃO                                                      | CNPJ               | TIPO DE CREDENCIAMENTO                        | CERTIFICADO | PUBLICAÇÃO | VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO                                                                                                                                 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                          | 00.360.305/0001-04 | GESTOR ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR CUSTODIANTE | 001/2014    | 01/09/14   | <a href="http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes">http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes</a> |
| BANCO DO BRASIL S/A                                              | 00.000.000/0001-91 | GESTOR ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR CUSTODIANTE | 002/2014    | 01/09/14   | <a href="http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes">http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes</a> |
| BANCO DE BRASÍLIA - BRB DISTRIB DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 33.850.686/0001-69 | GESTOR ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR CUSTODIANTE | 003/2014    | 01/09/14   | <a href="http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes">http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes</a> |
| HORUS INVESTIMENTOS                                              | 11.333.851/0001-72 | GESTOR ADMINISTRADOR                          | 004/2014    | 02/12/14   | <a href="http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes">http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes</a> |
| OURO PRETO INVESTIMENTOS                                         | 11.916.849/0001-26 | GESTOR                                        | 001/2015    | 30/04/15   | <a href="http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes">http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes</a> |
| J. MALUCELLI DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA       | 76.621.457/0001-85 | GESTOR ADMINISTRADOR                          | 002/2015    | 30/04/15   | <a href="http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes">http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes</a> |
| LEME INVESTIMENTOS LTDA                                          | 74.198.912/0001-56 | GESTOR                                        | 003/2015    | 30/04/15   | <a href="http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes">http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes</a> |
| BRS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA                               | 18.366.002/0001-64 | GESTOR ADMINISTRADOR                          | 004/2015    | 22/10/15   | <a href="http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes">http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes</a> |
| MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA                             | 10.556.398/0001-09 | GESTOR                                        | 005/2015    | 22/10/15   | <a href="http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes">http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes</a> |
| INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA                                      | 05.599.583/0001-32 | GESTOR                                        | 006/2015    | 22/10/15   | <a href="http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes">http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes</a> |
| GGR - GESTÃO DE RECURSOS                                         | 10.790.817/0001-64 | GESTOR                                        | 001/2016    | 27/01/16   | <a href="http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes">http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes</a> |
| MÉRITO INVESTIMENTOS LTDA                                        | 15.632.652/0001-16 | GESTOR                                        | 002/2016    | 12/04/16   | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO                                                                                                                           |
| PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A                                 | 00.806.535/0001-54 | GESTOR ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR CUSTODIANTE | 003/2016    | 12/04/16   | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO                                                                                                                           |

Paranaguá Previdência

Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá – PR – Cep 83.203-550 - (041) 3425-6969 - CNPJ - 08.542.807/0001-68

**Publicado por:**  
Sidnei França dos Santos  
**Código Identificador:**7DADC306

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2015**

Contrato Nº.: 41/2015

Ata SRP.Nº.:12/2015

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada.: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de julho de 2015 o Contrato de Fornecimento nº. 41/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 28/2015, modalidade Pregão Presencial 15/2015 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 resolvem repactuar o valor contratual dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços nº 12/2015 conforme segue:

| Item | Qtde Contratada | Qtde à Adjudicar | Und | Descrição        | Preço Unitário Anterior R\$ | Preço Unitário Repactuado R\$ |
|------|-----------------|------------------|-----|------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 2    | 150,00          | 150,00           | U   | ABACAXI          | 3,44                        | 5,75                          |
| 5    | 50,00           | 31,25            | K   | ALHO             | 13,07                       | 26,90                         |
| 6    | 1000,00         | 515,00           | K   | BANANA PRATA     | 2,18                        | 2,79                          |
| 7    | 4000,00         | 4,00             | K   | BANANA CATURRA   | 1,07                        | 1,99                          |
| 8    | 100,00          | 85,00            | K   | BATATA DOCE      | 1,83                        | 3,39                          |
| 9    | 1500,00         | 854,00           | K   | BATATA INGLESA   | 1,83                        | 2,95                          |
| 12   | 500,00          | 225,00           | K   | BETERRABA        | 2,48                        | 3,75                          |
| 13   | 325,00          | 161,00           | U   | BROCOLIS         | 1,91                        | 3,99                          |
| 16   | 750,00          | 271,00           | K   | CENOURA          | 2,45                        | 5,25                          |
| 24   | 400,00          | 218,00           | K   | MAMÃO            | 2,33                        | 3,99                          |
| 25   | 500,00          | 488,00           | K   | MANGA            | 2,68                        | 4,50                          |
| 27   | 500,00          | 500,00           | K   | PEPINO           | 2,14                        | 2,99                          |
| 29   | 300,00          | 103,00           | K   | REPOLHO          | 1,19                        | 2,69                          |
| 113  | 400,00          | 269,50           | K   | PRESUNTO COZIDO  | 14,86                       | 19,90                         |
| 114  | 400,00          | 201,50           | K   | QUEIJO MUSSARELA | 14,90                       | 19,90                         |
| 131  | 40000,00        | 34070,00         | U   | PÃO FRANCES      | 0,35                        | 0,50                          |

3. Considerando o equilíbrio financeiro concedido e a quantidade saldo à adjudicar, a Cláusula Terceira – Do Valor, será acrescida de R\$ 12.870,85 (doze mil, oitocentos e setenta reais, oitenta e cinco centavos) e passará a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ **107.542,85 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais, oitenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas”.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 08 de abril de 2016.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal.

**CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB**

Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Janiszewski  
**Código Identificador:**18ACFB0B

#### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2015

Contrato Nº.: 44/2015

Ata SRP.Nº.:13/2015

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada.....: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de julho de 2015 o Contrato de Fornecimento nº. 44/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 29/2015, modalidade Pregão Presencial 16/2015 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais.

2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 resolvem repactuar o valor contratual dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços nº 13/2015 conforme segue:

| Item | Qtde Contratada | Qtde à Adjudicar | Und | Descrição                             | Preço Unitário Anterior R\$ | Preço Unitário Repactuado R\$ |
|------|-----------------|------------------|-----|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 8    | 175,00          | 38,00            | U   | ABACAXI                               | 3,68                        | 5,75                          |
| 10   | 200,00          | 64,00            | U   | ALFACE                                | 1,06                        | 1,39                          |
| 11   | 65,00           | 1,50             | K   | ALHO                                  | 13,28                       | 26,9                          |
| 13   | 850,00          | 546,00           | K   | BANANA CATURRA                        | 1,09                        | 1,99                          |
| 15   | 1000,00         | 584,00           | K   | BATATA INGLESA                        | 1,72                        | 2,95                          |
| 18   | 250,00          | 125,00           | K   | BETERRABA                             | 2,40                        | 3,75                          |
| 19   | 225,00          | 105,00           | U   | BROCOLIS                              | 2,05                        | 3,99                          |
| 22   | 400,00          | 242,00           | K   | CENOURA                               | 2,53                        | 5,25                          |
| 30   | 140,00          | 0,00             | K   | MAMÃO                                 | 2,40                        | 3,99                          |
| 31   | 80,00           | 0,00             | K   | MANGA                                 | 2,71                        | 4,5                           |
| 33   | 300,00          | 182,00           | K   | PEPINO                                | 2,09                        | 2,99                          |
| 35   | 135,00          | 5,00             | K   | REPOLHO                               | 1,16                        | 2,69                          |
| 38   | 425,00          | 128,00           | U   | AÇÚCAR 5 KG                           | 6,64                        | 12,15                         |
| 43   | 450,00          | 226,00           | U   | ARROZ PARBOLIZADO 5K                  | 7,96                        | 10,49                         |
| 46   | 1500,00         | 0,00             | U   | BARRA CEREAL 25 GR                    | 0,80                        | 1,10                          |
| 53   | 430,00          | 231,00           | U   | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400 GR | 2,65                        | 3,49                          |
| 54   | 345,00          | 211,00           | U   | BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR      | 3,45                        | 4,25                          |
| 56   | 490,00          | 228,00           | U   | CAFÉ TORRADO MOIDO 500 GR             | 4,34                        | 6,74                          |
| 57   | 145,00          | 43,00            | U   | CANJICA DE MILHO 500 GR               | 1,95                        | 3,65                          |
| 68   | 255,00          | 176,00           | U   | CHOCOLATE EM PÓ 1 KG                  | 3,98                        | 7,45                          |

|     |         |         |    |                                     |       |       |
|-----|---------|---------|----|-------------------------------------|-------|-------|
| 72  | 125,00  | 5,00    | U  | DOCE DE FRUTA SABORES DIVERSOS 1 KG | 4,42  | 6,86  |
| 73  | 125,00  | 33,00   | U  | DOCE DE LEITE 1 KG                  | 4,42  | 7,95  |
| 75  | 250,00  | 17,00   | U  | EXTRATO DE TOMATE 860 GR            | 4,25  | 7,58  |
| 77  | 330,00  | 182,00  | U  | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG      | 6,02  | 7,03  |
| 81  | 550,00  | 271,00  | U  | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG          | 2,65  | 3,49  |
| 84  | 75,00   | 22,00   | U  | FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO 1 KG     | 6,64  | 10,49 |
| 88  | 1000,00 | 481,00  | U  | LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR         | 4,87  | 7,69  |
| 89  | 325,00  | 3,00    | U  | LEITE CONDENSADO 395 GR             | 2,65  | 2,79  |
| 90  | 1240,00 | 692,00  | U  | LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LT      | 2,04  | 2,54  |
| 95  | 325,00  | 210,00  | U  | MACARRÃO TIPO PARAFUSO 3 KG         | 6,19  | 8,90  |
| 99  | 410,00  | 106,00  | U  | MARGARINA VEGETAL 500 GR            | 2,04  | 4,15  |
| 100 | 450,00  | 219,00  | U  | MILHO VERDE EM CONSERVA 320 GR      | 1,06  | 1,52  |
| 101 | 955,00  | 530,00  | U  | ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML        | 2,83  | 3,69  |
| 107 | 75,00   | 5,00    | U  | POLVILHO AZEDO 500 GR               | 2,30  | 3,35  |
| 114 | 80,00   | 3,00    | U  | SUCO CONC.-DIL:1,7,5 500 ML         | 3,76  | 5,67  |
| 120 | 325,00  | 189,80  | K  | PREZUNTO COZIDO                     | 12,90 | 19,90 |
| 121 | 375,00  | 277,80  | K  | QUEIJO MUSSARELA                    | 14,58 | 19,90 |
| 125 | 375,00  | 174,00  | DZ | OVOS DE GALINHA                     | 3,54  | 4,85  |
| 126 | 450,00  | 93,00   | K  | CARNE SUINA - PERNIL                | 8,05  | 10,90 |
| 129 | 500,00  | 324,00  | K  | CARNE BOVINA BIFE 1º PATINHO        | 13,04 | 20,90 |
| 130 | 40,00   | 5,00    | K  | CARNE BOVINA MUSCULO                | 7,54  | 10,90 |
| 132 | 425,00  | 360,00  | K  | CARNE DE FRANGO PEITO DESOSSADO     | 6,97  | 8,79  |
| 133 | 1250,00 | 719,00  | K  | CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA    | 4,23  | 5,79  |
| 134 | 350,00  | 194,00  | K  | CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA      | 7,13  | 8,90  |
| 137 | 8000,00 | 4179,00 | U  | PÃO FRANCES                         | 0,40  | 0,50  |
| 142 | 125,00  | 53,00   | U  | AMENDOIM CRU 500 GR                 | 3,89  | 7,45  |
| 143 | 900,00  | 276,00  | U  | ÁGUA SANITÁRIA 1 LT                 | 1,43  | 2,25  |
| 145 | 200,00  | 19,00   | U  | AROMATIZADOR AMB AEROSOL 360 ML     | 6,37  | 10,99 |
| 151 | 610,00  | 208,00  | U  | DESINFETANTE 2 LT                   | 2,79  | 4,15  |
| 152 | 1000,00 | 156,00  | U  | DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML           | 0,80  | 1,25  |
| 160 | 400,00  | 116,00  | U  | SABÃO EM PÓ 1 KG                    | 4,78  | 4,95  |
| 164 | 210,00  | 35,00   | U  | COPO DESCARTÁVEL 200 ML 100 UND     | 2,23  | 3,79  |
| 166 | 130,00  | 57,00   | U  | EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG 100 UND | 2,39  | 3,35  |
| 167 | 200,00  | 33,00   | U  | EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG 100 UND | 2,55  | 3,99  |
| 185 | 615,00  | 182,00  | U  | SACO PARA LIXO 100 LT 10 UND        | 1,59  | 1,99  |
| 186 | 605,00  | 435,00  | U  | SACO PARA LIXO 50 LT 10 UND         | 1,51  | 1,85  |
| 262 | 140,00  | 11,00   | U  | SABONETE LÍQUIDO 1 LT               | 7,17  | 8,60  |
| 276 | 100,00  | 3,00    | K  | PEIXE FILÉ DE TILÁPIA               | 18,89 | 22,99 |
| 280 | 400,00  | 145,00  | U  | ALCOOL ETÍLICO 1 LT                 | 3,30  | 4,95  |

Considerando o equilíbrio financeiro concedido e a quantidade saldo à adjudicar, a Cláusula Terceira – Do Valor, será acrescida de R\$ 19.069,02 (dezenove mil, sessenta e nove reais, dois centavos) e passará a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 203.793,38 (duzentos e três mil, setecentos e noventa e três reais, trinta e oito centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas”.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 08 de abril de 2016.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal.

**CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB**

Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Janiszewski  
**Código Identificador:**166B7043

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA 004-2016 PREGÃO 003-2016 KLEBER DE MOURA DALABONA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 004/2016**

**Pregão Presencial nº 003/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Willibaldo Kayser, Nº 348, CEP 81.170-590, Bairro Cidade Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, neste ato representada por seu sócio administrativo **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 006.368.929-48, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7.678.801-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Willibaldo Kayser, nº 348, CEP 81.170-590,

Bairro Cidade Industrial, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material escolar e material de expediente para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

## 2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

| Itens | Descrição                                     | Und | Qtde   | Marca       | Unit.  | Total     |
|-------|-----------------------------------------------|-----|--------|-------------|--------|-----------|
| 10    | Bola de isopor maciça 40 mm (com 40 unis)     | PCT | 2,00   | ISTIRO FORM | 13,06  | 26,12     |
| 30    | CD-R 80 min./700MB c/ 100 un                  | EM  | 3,00   | MULTILASER  | 44,50  | 133,50    |
| 31    | Chapa de isopor 1 m x 50 cm x 15 mm           | UN  | 20,00  | ISTIRO FORM | 1,76   | 35,20     |
| 32    | Chapa de isopor 30 mm 1 m x 50 cm x 30 mm     | UN  | 20,00  | ISTIRO FORM | 5,00   | 100,00    |
| 53    | Espiral p encadernação transparente 17 mm     | UN  | 2,00   | TECKLINE    | 10,70  | 21,40     |
| 56    | Etiqueta ink-jet laser 38,1 x 63,5 com 100 f  | UN  | 1,00   | POLIFIX     | 49,40  | 49,40     |
| 57    | Etiqueta ink jet laser 55,8 x 99,0 com 100 fo | UN  | 1,00   | POLIFIX     | 16,70  | 16,70     |
| 68    | Fita para impressora Lx-300                   | UN  | 6,00   | EUROCEL     | 6,18   | 37,08     |
| 70    | Folha E.V.A. 600x400x2 atalhado               | UN  | 225,00 | MILLIU      | 6,78   | 1.525,50  |
| 82    | Grampo trilho encadernador plástico branco    | EM  | 50,00  | DELLO       | 8,20   | 410,00    |
| 86    | Lápis preto HB nº 02 - 650 - cor fantasia ver | CX  | 31,00  | BRW         | 33,70  | 1.044,70  |
| 87    | Livro Ata - 50 folhas                         | UN  | 30,00  | SD          | 5,42   | 162,60    |
| 88    | Livro Ata -100 folhas                         | UN  | 30,00  | SD          | 8,00   | 240,00    |
| 100   | Papel crepom várias cores                     | UN  | 520,00 | VMP         | 0,49   | 254,80    |
| 108   | Papel sulfite A4 ultra branco profissional 75 | CX  | 100,00 | PAPERTECH   | 143,50 | 14.350,00 |
| 115   | Pasta novaonda 380 x 280 x 40 mm              | UN  | 30,00  | ALAPLAST    | 6,69   | 200,70    |
| 116   | Pasta plástica sanfona A4 250x350 com 31 divi | UN  | 5,00   | DAC         | 19,90  | 99,50     |
| 121   | Perfurador de papel 2 furos para 70 folhas -  | UN  | 3,00   | BRW         | 44,58  | 133,74    |
| 122   | Pincel atômico várias cores                   | UN  | 150,00 | BRW         | 1,25   | 187,50    |
| 124   | Pistola de cola quente pequena 110/220 v      | UN  | 11,00  | BRW         | 9,90   | 108,90    |
| 125   | Plástico para plastificação 79x108 cx com 100 | UN  | 10,00  | DAC         | 13,00  | 130,00    |
| 128   | Quadro branco 1,20x0,90                       | UN  | 4,00   | CORTIART    | 80,39  | 321,56    |
| 129   | Quadro branco 90x60                           | UN  | 4,00   | CRTIART     | 47,09  | 188,36    |
| 143   | Tesoura para picotar zig-zag                  | UN  | 2,00   | BRW         | 15,90  | 31,80     |
| 148   | TNT em rolo de 50 metros motivo fantasia      | UN  | 6,00   | MJ TEXTIL   | 95,00  | 570,00    |
|       |                                               |     |        |             | TOTAL  | 20.379,06 |

## 3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

## DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 20.379,06 (vinte mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/04/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/04/2016.

**ADEMIR SCHUHLI**

Prefeito Municipal

Contratada

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**50E4A9BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA 005-2016 PREGÃO 003-2016 RODRIGO JOSE NOVOTNI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 005/2016**  
**Pregão Presencial nº 003/2016**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**, empresa estabelecida na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Ferreira Mendes, Nº 110, letra 8, sala 02, Bairro São Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/000198, neste ato representada por **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 032.890.849-57, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7.521.426-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Ferreira Mendes, Nº 110, letra 8, sala 02, Bairro São Luiz, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material escolar e material de expediente para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

**2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS**

| Itens | Descrição                                     | Und | Qtde   | Marca      | Unit. | Total    |
|-------|-----------------------------------------------|-----|--------|------------|-------|----------|
| 8     | Bloco cubo lembrete 85X85 mm com 700 fls      | CX  | 20,00  | FILIPAPER  | 8,35  | 167,00   |
| 14    | Caderno espiral desenho grande 40 folhas      | UN  | 100,00 | JANDAIA    | 5,80  | 580,00   |
| 26    | Canudos de plástico com 40 unidades           | EM  | 20,00  | DETALHE    | 2,49  | 49,80    |
| 33    | Clipe colorido nº 2/0 com 100 unidades        | CX  | 60,00  | WIRE FLEX  | 2,70  | 162,00   |
| 39    | Cola quente (refil) fina                      | KG  | 30,00  | RENDICOLLA | 3,89  | 116,70   |
| 40    | Cola quente (refil) grande                    | KG  | 30,00  | RENDICOLLA | 3,89  | 116,70   |
| 42    | Contact metro estampa infantil                | M   | 2,00   | VMP        | 66,00 | 132,00   |
| 66    | Fita decorativa presente várias cores 50x15   | UN  | 10,00  | LANTECOR   | 8,05  | 80,50    |
| 67    | Fita para calculadora 35 x 57 1 via           | UN  | 50,00  | REGISPEL   | 33,80 | 1.690,00 |
| 69    | Fitilho várias cores com 50 metros            | UN  | 20,00  | NIZURI     | 14,80 | 296,00   |
| 73    | Folha E.V.A. 600x400x2 estampado              | UN  | 50,00  | DUBFLEX    | 7,49  | 374,50   |
| 75    | Glitter pacote 500g várias cores              | PCT | 2,00   | HONEY      | 34,90 | 69,80    |
| 80    | Grampo para grampeador tapecaria 4mm          | UN  | 2,00   | CIS        | 19,80 | 39,60    |
| 89    | Livro registro ponto - 100 folhas tamanho off | UN  | 25,00  | TAMOHO     | 11,29 | 282,25   |
| 92    | Palitos de churrasco com 100 unidades         | EM  | 55,00  | THEOTO     | 4,80  | 264,00   |
| 95    | Papel almaço com pauta                        | UN  | 300,00 | FORONI     | 0,08  | 24,00    |
| 99    | Papel casca de ovo A4 - branco com 50 fls     | EM  | 7,00   | FILIPAPER  | 11,80 | 82,60    |
| 103   | Papel linho A4 - branco com 100 folhas        | EM  | 5,00   | FILIPAPER  | 20,00 | 100,00   |
| 104   | Papel linho A4 - creme com 100 folhas         | UN  | 5,00   | FILIPAPER  | 20,00 | 100,00   |
| 105   | Papel nacarado rolo 50m                       | UN  | 3,00   | CROMUS     | 70,49 | 211,47   |
| 106   | Papel presente 50 x 70 varias estampas        | UN  | 100,00 | VMP        | 3,30  | 330,00   |
| 110   | Papel vergê A4 com 30 folhas - várias cores   | EM  | 5,00   | FILIPAPAR  | 10,18 | 50,90    |
| 118   | Pasta suspensa marmorizada completa           | UN  | 150,00 | POLYCART   | 1,48  | 222,00   |
| 123   | Pistola de cola quente grande 110/220 v       | UN  | 10,00  | MARES      | 16,08 | 160,80   |
| 126   | Plástico para plastificação tamanho ofício    | UN  | 5,00   | MARES      | 42,00 | 210,00   |
| 131   | Registradora A-Z Lombo Largo                  | UN  | 25,00  | FRAMA      | 10,70 | 267,50   |
| 144   | Tinta facial 10 cores                         | CX  | 7,00   | YUR        | 24,70 | 172,90   |
| TOTAL |                                               |     |        |            |       | 6.353,02 |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

**DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 6.353,02 (seis mil trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/04/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/04/2016.

**ADEMIR SCHUHLI**  
 Prefeito Municipal

Contratada

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**F4AB1BCD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA 006-2016 PREGÃO 003-2016 SOLO COMERCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 006/2016**

**Pregão Presencial nº 003/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Frederico Lambertucci, Nº 863, Bairro Fazendinha, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 81.220-190, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8.977.610-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua João Alencar Guimarães, nº 1.900, apto 902, Bairro Santa Quitéria, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material escolar e material de expediente para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

**2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS**

| Itens | Descrição                                      | Und | Qtde     | Marca        | Unit. | Total    |
|-------|------------------------------------------------|-----|----------|--------------|-------|----------|
| 1     | Almofada de carimbo nº 03                      | UN  | 10,00    | RADEX        | 3,69  | 36,90    |
| 2     | Apagador mad. Feltro                           | UN  | 30,00    | SOUZA        | 3,84  | 115,20   |
| 3     | Apagador para quadro branco                    | UN  | 12,00    | BRW          | 4,05  | 48,60    |
| 4     | Apontador Simples em plástico - c/ 01 furo,1   | UN  | 190,00   | CIS          | 1,00  | 190,00   |
| 5     | Arquivo morto de papelão (344x125x237)         | UN  | 150,00   | SAMPA        | 3,79  | 568,50   |
| 6     | Arquivo morto plástico polionda (344x125x237)  | UN  | 20,00    | POLIBRAS     | 4,40  | 88,00    |
| 7     | Bexiga nº 7 várias cores com 50 unidades       | UN  | 80,00    | SÃO ROQUE    | 7,18  | 574,40   |
| 9     | Bobina de papel para calculadora 57 x 30 M -   | UN  | 20,00    | ALOFORM      | 1,09  | 21,80    |
| 11    | Borracha branca nº 40 - 1ª qualidade           | UN  | 655,00   | REDBOR       | 0,35  | 229,25   |
| 12    | Caderno brochura aritmética com 48 folhas      | UN  | 100,00   | PANAMERICANA | 5,75  | 575,00   |
| 13    | Caderno brochura linguagem com 40 folhas       | UN  | 260,00   | PANAMERICANA | 5,59  | 1.453,40 |
| 15    | Caderno universitário 10 matérias capa dura    | UN  | 130,00   | PANAMERICANA | 22,69 | 2.949,70 |
| 16    | Caderno Universitário 1x1, espiral, capa dura  | UN  | 10,00    | PANAMERICANA | 6,49  | 64,90    |
| 17    | Calculadora 08dígitos tamanho 10,5x14,5cm      | UN  | 20,00    | BRW          | 18,29 | 365,80   |
| 18    | Caneta azul ponta média (padrão bic)           | UN  | 30,00    | BIC          | 30,99 | 929,70   |
| 19    | Caneta cristal preta ponta média (padrão bic)  | UN  | 14,00    | BIC          | 30,99 | 433,86   |
| 20    | Caneta cristal vermelha ponta média (padrão b  | UN  | 10,00    | BIC          | 30,99 | 309,90   |
| 21    | Caneta esfereográfica cristal azul ponta fina  | UN  | 25,00    | BIC          | 39,50 | 987,50   |
| 22    | Caneta esfereográfica cristal preta ponta fin  | UN  | 20,00    | BIC          | 31,89 | 637,80   |
| 23    | Caneta hidrográfica grande com 12 cores        | UN  | 52,00    | CIS          | 13,99 | 727,48   |
| 24    | Caneta marca texto em tamanho 14cm             | UN  | 150,00   | BRW          | 1,78  | 267,00   |
| 25    | Caneta para retroprojektor ponta média - 1ª qu | UN  | 20,00    | CIS          | 3,65  | 73,00    |
| 27    | Capa para encadernação transparente 50 unid.   | UN  | 3,00     | USA          | 29,80 | 89,40    |
| 28    | Cartolina 50x66 cor branca c/100 fls           | EM  | 4,00     | JANDAIA      | 45,89 | 183,56   |
| 34    | Clips nº 3 com 50 unidades                     | UN  | 100,00   | BACCHI       | 2,39  | 239,00   |
| 35    | Clips nº 4 com 50 unidades                     | UN  | 30,00    | BACCHI       | 1,35  | 40,50    |
| 36    | Cola branca 1 Kg - 1ª qualidade                | UN  | 15,00    | PIRATININGA  | 17,18 | 257,70   |
| 37    | Cola branca 90 g - 1ª qualidade                | UN  | 220,00   | PIRATININGA  | 4,19  | 921,80   |
| 38    | Cola em bastão 20 g                            | UN  | 150,00   | RADEX        | 7,00  | 1.050,00 |
| 43    | Contact metro estampa suave                    | M   | 3,00     | POLIFIX      | 67,29 | 201,87   |
| 44    | Contact transparente com 10 metros             | RL  | 3,00     | POLIFIX      | 18,89 | 56,67    |
| 45    | Corretivo B. água 18 ml c/ 12und               | EM  | 10,00    | ATIMA        | 20,59 | 205,90   |
| 46    | DVD - r gravável- 4,7 GB 16X                   | UN  | 2,00     | ELGIN        | 51,49 | 102,98   |
| 47    | Envelope 114 x 229 branco c/100un              | EM  | 3,00     | FORONI       | 10,80 | 32,40    |
| 48    | Envelope 180 x 240 branco c/250un              | EM  | 3,00     | FORONI       | 74,80 | 224,40   |
| 49    | Envelope 240 x 340 branco c/250und             | EM  | 5,00     | FORONI       | 74,80 | 374,00   |
| 50    | Envelope 250 x 170 branco c/250und             | EM  | 3,00     | FORONI       | 74,80 | 224,40   |
| 51    | Envelope 310 x 410 cm branco c/100und          | EM  | 3,00     | FORONI       | 34,99 | 104,97   |
| 52    | Envelope plástico com furos tamanho 23 x 33 c  | EM  | 8,00     | DAC          | 42,69 | 341,52   |
| 54    | Estilete reto lâmina larga 18mm com trava      | UN  | 25,00    | BRW          | 11,79 | 294,75   |
| 55    | Etiqueta ink-jet laser 279,4x215,9mm c/ 1 eti  | UN  | 2,00     | POLIFIX      | 46,40 | 92,80    |
| 58    | Extrator de grampos espátula em inox           | UN  | 10,00    | BACCHI       | 3,39  | 33,90    |
| 59    | Fita adesiva dupla-face 12mmX30m c/6 rolos     | EM  | 60,00    | TAPEFIX      | 18,75 | 1.125,00 |
| 60    | Fita adesiva dupla-face 18mmX30m c/4 rolos     | EM  | 20,00    | TAPEFIX      | 25,40 | 508,00   |
| 61    | Fita adesiva transparente polipropileno 1,2cm  | EM  | 50,00    | ADERE        | 7,19  | 359,50   |
| 62    | Fita adesiva transparente polipropileno 2,5cm  | EM  | 50,00    | ADERE        | 25,00 | 1.250,00 |
| 63    | Fita adesiva transparente polipropileno 4,5cm  | EM  | 50,00    | ADERE        | 10,39 | 519,50   |
| 64    | Fita crepe 19mmX50m c/6und                     | EM  | 50,00    | TAPEFIX      | 18,79 | 939,50   |
| 65    | Fita crepe 50mmX50m c/2und                     | EM  | 50,00    | TAPEFIX      | 20,35 | 1.017,50 |
| 71    | Folha E.V.A. 600x400x2 colorido                | UN  | 1.000,00 | BRW          | 2,35  | 2.350,00 |

|       |                                               |    |        |              |        |           |
|-------|-----------------------------------------------|----|--------|--------------|--------|-----------|
| 72    | Folha E.V.A. 600x400x2 com brilho             | UN | 90,00  | BRW          | 6,78   | 610,20    |
| 74    | Giz de cera curto 15 cores                    | CX | 100,00 | ACRILEX      | 2,99   | 299,00    |
| 76    | Grampeador de mesa grande 26/6 med. 16cm      | UN | 15,00  | BRW 25 FLS   | 50,80  | 762,00    |
| 77    | Grampeador de mesa peq. 26/6 med. 12cm        | UN | 18,00  | BRW 20 FLS   | 12,89  | 232,02    |
| 78    | Grampo p/ grampeador 26/6 niquelado C/5000    | CX | 50,00  | BRW GALVANIZ | 3,89   | 194,50    |
| 79    | Grampo para grampeador 23/6-5000 unidades     | UN | 10,00  | BRW          | 12,55  | 125,50    |
| 81    | Grampo trilho encadernador plástico branco    | EM | 50,00  | BACCHI       | 7,70   | 385,00    |
| 83    | Guilhotina a papel em aço para 20 folhas      | UN | 1,00   | MENNO        | 175,90 | 175,90    |
| 85    | Lápis de cor grande com 12 cores - 1ª qualida | CX | 130,00 | LABRA        | 14,60  | 1.898,00  |
| 90    | Massa para modelar 150g com cores sortidas    | UN | 30,00  | ACRILEX      | 20,29  | 608,70    |
| 91    | Massa p/ modelar 180g cores a base de amido   | UN | 30,00  | ACRILEX      | 7,49   | 224,70    |
| 93    | Palitos de sorvete ponta redonda com 100 unid | UN | 20,00  | PALITEX      | 20,00  | 400,00    |
| 94    | Palitos para algoodão doce com 50 unidades    | UN | 100,00 | PALITEX      | 6,75   | 675,00    |
| 96    | Papel camurça 40x60 várias cores c/25fls      | EM | 4,00   | VMP          | 44,35  | 177,40    |
| 97    | Papel carbono azul com 100 folhas             | EM | 2,00   | CIS          | 44,85  | 89,70     |
| 98    | Papel cartão 50x70 várias cores               | UN | 100,00 | VMP          | 1,18   | 118,00    |
| 101   | Papel fotográfico glossy paper com 50 folhas  | EM | 2,00   | USA          | 28,90  | 57,80     |
| 102   | Papel laminado 49x59 várias cores             | UN | 330,00 | VMP          | 0,89   | 293,70    |
| 107   | Papel seda várias cores                       | UN | 300,00 | VMP          | 0,11   | 33,00     |
| 109   | Papel sulfite colorido com 100 folhas         | UN | 30,00  | CHAMEX       | 4,99   | 149,70    |
| 111   | Pasta "L" tamanho ofício cristal              | UN | 60,00  | POLIBRAS     | 4,99   | 299,40    |
| 112   | Pasta cartolina plastificada com elástico e a | UN | 200,00 | ICL          | 2,10   | 420,00    |
| 113   | Pasta cartolina plastificada com grampo trilh | UN | 200,00 | ICL          | 4,10   | 820,00    |
| 114   | Pasta catálogo com 50 plásticos - preta       | UN | 35,00  | DAC          | 29,10  | 1.018,50  |
| 117   | Pasta polionda - altura 06 cm                 | UN | 100,00 | POLIBRAS     | 3,30   | 330,00    |
| 119   | Percevejos latonados com 100 unidades         | CX | 54,00  | BRW          | 1,89   | 102,06    |
| 120   | Perfurador de papel 2 furos para 20/25 folhas | UN | 10,00  | BRW          | 30,15  | 301,50    |
| 127   | Prancheta acrílico ofício 33x23               | UN | 40,00  | WALEU        | 8,30   | 332,00    |
| 130   | Quadro verde 1,80x1,20                        | UN | 2,00   | CORTIARTE    | 403,99 | 807,98    |
| 132   | Régua 30 cm pl. resistente acrílico           | UN | 105,00 | WALEU        | 1,48   | 155,40    |
| 133   | Régua plastica - 30 cm                        | UN | 125,00 | WALEU        | 3,79   | 473,75    |
| 141   | Tesoura escolar sem ponta                     | UN | 245,00 | BRW          | 2,25   | 551,25    |
| 142   | Tesoura para costura grande med. 18cm         | UN | 12,00  | BRW          | 21,15  | 253,80    |
| 145   | Tinta guache 250 ml - diversas cores          | CX | 50,00  | SPLASH       | 3,89   | 194,50    |
| 146   | Tinta para carimbo - 42 ml - azul             | UN | 10,00  | PILOT        | 7,29   | 72,90     |
| 147   | Tinta para carimbo - 42 ml - preta            | UN | 10,00  | PILOT        | 7,29   | 72,90     |
| 149   | TNT em rolo de 50 metros várias cores         | UN | 65,00  | SANTA FE     | 67,90  | 4.413,50  |
| TOTAL |                                               |    |        |              |        | 42.918,47 |

### 3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

### DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 42.918,47 (quarenta e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 11/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/04/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2016 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/04/2016.

**ADEMIR SCHUHLE**  
Prefeito Municipal

Contratada

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**A5DDA0D0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**CONTRATO Nº 017/2016**

**Ref: Pregão Presencial Nº 139/2015**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70, estabelecida na Avenida João Carraro, 378 - Centro, na cidade de Porto Rico/PR, CEP: 87.950-000, Fone: (44) 3427-1367, neste ato legalmente representada pela Sra. **JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA**, brasileira, casada, empresária, residente o domiciliada a Avenida João Carraro, 378 - Centro, na cidade de Porto Rico/PR, portador da Cédula de Identidade nº 10.294.549-2/SESP-PR, CPF nº 077.668.709-32, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 139/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), conforme abaixo especificados:

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca  | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|------|-----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|
| 1    | und  | 5   | 40455     | AR CONDICIONADO SPLIT INSTALADO, com capacidade mínima de 22.000 BTUS - 220V, regula velocidade de ventilação (Fan), timer. Características gerais: Funções: Ventilar, resfriar, desumidificar, auto, timer, turbo, direcionador de ar. - Classe A em consumo de energia; Painel digital; Função timer: programa o tempo para desligar ou ligar o aparelho; Função oscilar: usada para controlar a movimentação da saída de ar ou para fixá-la em uma posição preferencial; Mínimo de 03 velocidades, Temperatura mínima 18° C, controle remoto, silencioso, direcionadores de ar; Cor Branca. | CONSUL | 3.160,00  | 15.800,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.

2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;

2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação**, que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

**O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.**

**A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.**

O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no edital.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93. É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 5256, 082430010.6.059.3390.00.00 - Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio 295/2013 - Liberdade Cidadã.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2016.

#### MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

#### JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

#### MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

#### ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Vanessa Festi Sato

**Código Identificador:**E52653C6

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009 A 011/2016

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de aquisição de Nitrogênio Líquido e Sêmen.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

#### ATA 009/2016 - NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

| ITEM         | QUAT. MAX. | QUAT. MIN. | UNID. | DESCRIÇÃO DETALHADA                                | Valor Unit. | Valor Tot. Min | Valor Total Máx |
|--------------|------------|------------|-------|----------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|
| 1            | 300        | 100        | Lts   | Nitrogênio Líquido p/ abastecer botijões de sêmen. | 6,40        | 640,00         | 1.920,00        |
| <b>TOTAL</b> |            |            |       |                                                    |             | <b>640,00</b>  | <b>1.920,00</b> |

#### ATA 010/2016 - LAGOA DA SERRA LTDA

| ITEM         | QUAT. MAX. | QUAT. MIN. | UNID. | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                  | Valor Unit. | Valor Tot. Min | Valor Total Máx |
|--------------|------------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|
| 2            | 50         | 15         | UND   | Sêmen Touro da Raça HOLANDES, com prova na interbull, versão americana ou equivalente, não inferior a dezembro 2015. | 12,90       | 193,50         | 645,00          |
| 3            | 50         | 15         | UND   | Sêmen Touro Gir Leiteiro, dados EMBRAPA/CNPIL/ABCGIL referente maio de 2015 ou equivalente.                          | 10,90       | 163,50         | 545,00          |
| <b>TOTAL</b> |            |            |       |                                                                                                                      |             | <b>357,00</b>  | <b>1.190,00</b> |

#### ATA 010/2016 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

| ITEM         | QUAT. MAX. | QUAT. MIN. | UNID. | DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO OU EQUIPAMENTO                                                     | Valor Unit. | Valor Tot. Min | Valor Total Máx |
|--------------|------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----------------|
| 4            | 50         | 15         | UND   | Sêmen Touro Jersey, com prova na interbull, versão americana ou equivalente, não inferior a dezembro 2015. | 11,00       | 165,00         | 550,00          |
| <b>TOTAL</b> |            |            |       |                                                                                                            |             | <b>165,00</b>  | <b>550,00</b>   |

**Publicado por:**

Renata de Lima Barbosa

**Código Identificador:**6D8BFA74